

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES CNPJ: 06.172.720/0001-10

PREGÃO PRESENC	CIAL
Processo Administrativo nº	DATA
092202-0001	09/02/2022

## PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

**OBJETO**: Registro de Preços visando o fornecimento de forma parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, dos produtos de enxoval de bebê, em atendimento à necessidade de concessões de auxílio-natalidade, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.307/2007 e Decreto Municipal nº 06/2015, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

### **VOLUME I - II**



### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO N°	DATA
092202-0001	09/02/2022

#### **REQUISITANTE**

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

#### DESTINATÁRIO

Gabinete do Prefeito Municipal

#### **ASSUNTO**

Registro de Preços visando o fornecimento de forma parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, dos produtos para enxoval de bebê, em atendimento à necessidade de concessões de auxílio-natalidade, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.307/2007 e Decreto Municipal nº 06/2015, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

**ANO 2022** 



Avenida Presidente Vargas, N°. 446, Centro, Cep 65.730-000 – Sto Ant. dos Lopes- MA CNPJ n° 06.172.720/0001-10 / Home page: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br E-mail: prefeitura@stoantoniodoslopes.ma.gov.br



# ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIC CNPJ: 06.172.720/0001-10



#### TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Processo Administrativo Nº 092202-0001

Aos 09 (nove) dias do mês de março de 2022, lavrei o presente **TERMO DE ABERTURA** deste Processo Administrativo para realização de licitação e contratação, que tem como primeira folha a de nº 001, que corresponde a este termo de abertura.

marcia da bilva lai MARCIA DA SILVA LIMA

> Setor de Protocolo Port.: 025/2021-GP



### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10

Ofício nº <u>₩</u>/2022



Santo Antônio dos Lopes/MA, 07 de fevereiro de 2022.

Αo

Ilustríssimo Senhor

#### **EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA**

MD. Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Assunto: Solicitação de compras de produtos de enxoval de bebês, para atender a necessidade de concessões de auxílio-natalidade.

Senhor Prefeito

- 1. CONSIDERANDO que a concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, art. 22 parágrafos 1º e 2º, ambas regulamentadas respectivamente pelo Decreto Federal nº 6.307/2007 e Decreto Municipal nº 06 de 21 de maio de 2015, solicito por meio deste, a autorização para inicialização de processo administrativo, objetivando o atendimento desta necessidade.
- 2. A Prefeitura é órgão responsável pelo assistencialismo social. O prefeito e a equipe de gestão dos serviços ofertados, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, que são os responsáveis pelas ações e serviços sociais naquele local. Logo, tanto a criação de políticas públicas municipais como a aplicação de políticas nacionais e estaduais devem ser feitas pela equipe do município.
- 3. Informo a Vossa Senhoria que realizamos o planejamento para elaboração da planilha contendo as especificações e quantitativos necessários para aquisição de produtos de enxoval de bebê, em atendimento à necessidade das concessões de auxílio-natalidade, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.307/2007 e Decreto Municipal nº 06/2015, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho deste município de Santo Antônio dos Lopes/MA. E ainda que o planejamento para a aquisição dos produtos supracitados devem ser contínuos e os processos e procedimentos constantemente monitorados, de forma a gerar respostas robustas, coesas e resolutas, onde a cada momento que eventualmente surjam necessidades possa-se promover atualização, identificação e correção das imperfeições, com



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES CNP.J: 06.172.720/0001-10

isso, a administração procura realizar contratações programadas e parceladas otimizando necessidades frente os recursos financeiros disponíveis e existentes à época;

- 4. Apresentamos em anexo a esta solicitação, a planilha contendo a descrição detalhada do objeto, com as especificações e quantitativos respectivos, considerando o consumo estimado para o período de 12(doze) meses, elaborada pela equipe técnica responsável pela distribuição e monitoramento de mulheres em situação de vulnerabilidade que vierem a necessitar de auxílio-natalidade.
- 5. Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria, autorização ao setor competente para que sejam tomadas as providências necessárias para realização dos demais atos preparatórios para posterior instauração de procedimento licitatório objetivando a efetivação da despesa, conforme determina a legislação em vigor.
- 6. Por fim, esclarecemos que, após o cumprimento das demais formalidades legais inerentes à fase interna da licitação, em especial à realização das pesquisas de preços de mercado e a verificação quanto à existência de dotação orçamentária ou de sua dispensa nesta fase do procedimento, os autos deste processo administrativo deverão retornar à Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho para fins de elaboração do respectivo Termo de Referência, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à matéria.
- 7. Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Respeitosamente,

Hadilla de Silva Campos Briges

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

Port: n°. 007/2021-GPSAL



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES

CNPJ: 06.172.720/0001-10



### ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO



ITEM	ĎESČRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Banheira uso infantil - Modelo: Rígida, Drnável O, Material: Plástico O, Tipo Enconto: Encosto p/ costas fixo O, Adicional 2: c/ saboneteira O, tipo tampa: c/ tampa tipo trocador almofadado O, suporte: c/ suporte dobrável O, cor: c/ cor O, capacidade máxima: Até 25 Nan	unidade	400
2 4 1 2 4	Bolsa maternidade para bebê, confeccionada com tecido poá toda forrada com cetim. Possui aproximadmente 3 compartimentos sendo o principal e 1 frontal com fechamento em zíper nº. 06. Possui alça de mão na medida de 38 cm (cadarço 3mm) e alça tiracolo medindo 140cm (cadarço 3mm). Dimensões do produto, altura: 28cm aproximadamente, largura: 39cm aproximadamente.	unidade	* 400 ·
3	Bolsa maternidade para bebê. Medidas aproximadas 25cm x 30cm.	unidade	400
4	COLÔNIA INFANTIL, sem álcool hipoalergênico e testada dermatologicamente. Embalagem de contendo 100ml com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	unidade	400
5	Conjunto higiene Tipo Embalagem: Kit para banho, Uso: Recém Nascido, composição: saboneteira, Escova para cabelo e pente.	conjunto	400
6	Conjunto pagão 100% algodão, (contendo 03 peças, calça, regata e casaquinho) tamanho "M".	conjunto	800
7	Cueiro, tecido 100% algodão medindo 80x100. Pacote com 03 unidades Cueiro, tecido 100% algodão, medindo, 80x100.	pacote	400
8	FRALDA DE PANO - EM PACOTE, tecido duplo, 70x70cm - pacote com 05 unidades.	pacote	800
9	Fralda descartável - tipo: Hipoalergênico, tipo formato: Anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: Até 5kg, características adicionais: Flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas Multiajustáveis, reutilizáveis, Tipo usuário: infantil, Uso: Algodão não desfarça quando molhado.	unidade	20000
10	KIT CAMISETA COM 3 UNIDADES, cores variadas, Especificação: 100% algodão, Tamanho P, M, G.	kit	400
11	Mamadeira - material: Plástico, capacidade: 240 ML, Material bico: Silicone, características adicionais: capuz protetor.	unidade	400
12	Mamadeira, material: policarbonato, capacidade: 50ml, material bico: látex atóxico e antialérgico, temperatura esterilização: 125gra, tipo: chuca.	unidade	400
13	Manta infantil - 100% algodão, tamanho 80cm x 80cm, cores variadas.	unidade	400





#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES CNPJ: 06.172.720/0001-10

14	Meia de recém nascido (azul ou rosa) conforme solicitação no ato da compra - em par.	ø     p     är      ø     ø	800
15	Mijão, contendo 01 unidade em malha 100% algodão, sem pé, tamanhos "M"	unidade	1200
16	Talco infantil, testado dermatologicamente, apresentação frasco aplicador com 200g.	unidade	400
17	Toalha infantil de banho - com tecido 95% de algodão e 5% poliéster, com capuz, medindo 70cm x 1M.	unidade	400







#### **ESTADO DO MARANHAO** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 007/2021- GPSAL



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

- Art. 1°. Nomear HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES, portadora de RG 031043392006-2 SSP/MA e CPF 033.891.513-38, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.
- Art. 2º. A Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme art. 57, parágrafo único da Lei Municipal que 'Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município de Santo Antônio dos Lopes e dá outras providências'.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Prefeito Municipal

Content do original de la constitución de la consti

Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA - QEP 65.730-000

AUTUAÇÃO

90/36998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO do municipio de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entraria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

#### Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### 

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear portadora de RG 031043392006-2
SSP/MA e CPF 035 or no 15-38 para ocupar o cargo de municipio de Santo rationio dos Lopes-MA

Art. 2º. A Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme art. 57, parágrafo único de Lai Municipal que 'Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no município de Santo Antônio dos Lopes e dá outras providências'.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

#### Emanuel Lime de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 008/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municípal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e juas alterações e dá outras providências.

#### RESOLVE

Art. 1º. Designar RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO, portadora de RG 037386082009-0 SSP/MA e CPF 433.151.353-04, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Educação será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDE8.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

#### Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municípal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes. Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Designar FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTOS. portadora de RG 16682092001-6 SSP/MA e CPF 825.976.503-91, servidora Integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA DA MULHER do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º, Esta Porteria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS u aos quatro días do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 810/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES. Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municípia Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que "Dispõe sobre a Reorgenização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municípal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências".

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIMA DA SILVA NERES, portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento será Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão o Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e Fundo Municipal de Saúde s Saneamento, CNPJ: 11.745.309/0001-27.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 011/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municípal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre e Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes, atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municípal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear AÉCIO RAMOS MOURA, portador de RG 013173202000-1 SSP/MA e CPF 004.772.873-60, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO

CNPJ: 06.172.720/0001-10 GABINETE DO PREFEITO

#### **DESPACHO ADMINISTRATIVO**

À Sr.ª

MARIA LIA SILVA E SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA



ASSUNTO: Autorização de abertura de processo administrativo para contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando o fornecimento de produtos para enxoval de bebê, para atender necessidade de concessão de auxílio-natalidade.

Senhora Secretária,

Com nossos cumprimentos, este gabinete apreciou positivamente a conveniência e oportunidade da solicitação feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho por meio do expediente encaminhado pelo demandante a este gabinete, pertinente às atividades realizadas pela secretaria mencionada. Portanto, APROVO a solicitação feita de modo a atender as necessidades da referida secretaria cujo objeto refere-se a eventual e futura contratação de empresa, para fornecimento de produtos para enxoval de bebê, em atendimento à necessidade de concessões de auxílio-natalidade, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.307/2007 e Decreto Municipal nº 06/2015, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Para tanto, encaminho a vossa senhoria a peça solicitante e demais anexos, para que sejam tomadas todas as providências cabíveis para a instauração de procedimento licitatório objetivando a efetivação da despesa, conforme determina a legislação em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes, em 08 de fevereiro de 2022.

**EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA** 

Emany Jame de Christia

Prefeito Municipal



### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO

CNPJ: 06.172.720/0001-10

#### **DESPACHO**

Α Senhora MÁRCIA DA SILVA LIMA

Chefe do Departamento de Divisão de Documentação e Protocolo-Geral

Senhora,

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através do Decreto Municipal nº 042, de 05 de fevereiro de 2018, em estrita obediência aos ditames legais e normativos, na qualidade de Órgão Gerenciador desta municipalidade, encaminho a vossa senhoria, a solicitação da Secretaria Municipal de Assisstência Social, Juventude e Trabalho, aprovada pela Autoridade Superior. Para tanto fica autorizado o prosseguimento com a abertura de processo administrativo para instauração de processo licitatório, cujo objeto é a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, pelo prazo de 12(doze) meses, dos produtos para enxoval de bebê, em atendimento à necessidade de concessões de auxílio-natalidade, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 6.307/2007 e Decreto Municipal nº. 06/2015, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antonio dos Lopes - MA, em 08 de fevereiro de 2022.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Hora lie Ala e Sila

Sec.Mun. de Planejamento e Administração

Port.: nº 004/2021 - GP/SAL



### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE

CNPJ: 06.172.720/0001-10

#### PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES. Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

#### RESOLVE

Art. 1°. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Prefeito Municipal

CONFERE COM O CRIGINAL Certifico que esta fait a posse fer exibido Tunco que esta tara contra e la exibido



### ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE

CNPJ: 06.172.720/0001-10

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO



Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 004 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Administração do município de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a viger em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 004-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

Constitution of the continue of the rest of the continue of th GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

ranyet Lima de Oliveira

Preferto Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 004-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Times La Silva e Silva Maria Lia Sitva e Silva Secretaria Municipal de

Planejamento e Administração





# Diário Oficial Eletronico

### Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

finstituído pela Les Minicipa. Nº 616 da 69 do Outubro de 2017 | Ano Ediche, 2°2021 Santo Antonio dos Lopas - MA, 05/61/2021

#### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei № 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através de internet, por meio do seguinte endereço: https://dom.stoantoniodoslopes.me.gov.br.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e Independente de qualquer cadastro.

#### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emenuel Lima de Oliveira (Bigu). Endereço, Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes.

Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@sloantoniodoslopes.ma.gov.br

Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

#### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsidios comaspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas atterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Longa-MA

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, CNPJ № 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÓNIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

#### Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 094/2021- GPBAL

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos almbolos e fixa os valares dos

subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dé outras providências, ravoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do municipio de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA. 04 de Janeiro de 2021.

#### Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere e Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municípal № 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão o funções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixa os velores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320461 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICIPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão o lunções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e de outras providências, revoga e Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG



# ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIC CNPJ: 06.172.720/0001-10



### CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 092202-0001

DATA: 09/02/2022

#### NOME/RAZÃO SOCIAL DO INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho

#### DESTINATÁRIO:

Gabinete do Prefeito Municipal

#### **ASSUNTO:**

Registro de Preços visando o fornecimento de forma parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, dos produtos para enxoval de bebê, em atendimento à necessidade de concessões de auxílio-natalidade, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.307/2007 e Decreto Municipal nº 06/2015, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

#### DOS AUTOS:

Nesta data, recebemos a documentação inerente à instauração de procedimento licitatório para execução do objeto retro mencionado, composto pelos seguintes documentos:

- 1. Oficio emitido pela Secretaria Mun. de Assist. Social, Juventude e Trabalho (fls. 02/05)
- 2. Portaria e publicação da portaria da secretária requisitante (fls. 06/07);
- 3. Despacho Administrativo do Gabinete do Prefeito (fl. 08);
- 4. Despacho emitido pela Sec. Mun. de Planej. E Administração para esta divisão, acompanhado de portaria e publicação da secretária responsável (fls. 09/12).

Certificamos para os devidos fins de direito, a AUTUAÇÃO do processo administrativo acima identificado.

Desta forma, em juízo de cognição, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu MÁRCIA DA SILVA LIMA, servidora pública deste poder executivo, lavro esta autuação na presente data.

márcia da bilia laina MÁRCIA DA SILVA LIMA

> Setor de Protocolo Port. nº 025/2021 - GP



### ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE

CPNJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 025/2021- GPSAL



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadus, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Prefeito Municipal

Avenida Presidente Vargas, № 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA - CEP 65.730-000



#### ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE CPNJ: 06.172.720/0001-10

#### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que. PUBLICA a Portaria nº 025 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO, para que doravante passe a viger em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

**CUMPRA-SE** 

Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publique e registrei a presente Portaria nº 025-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Planejamento e Administração

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021 MAL

Maria Dia Silva e Silva

CONFERI CON O CELLINAL

CONFERI CON O CELLINAL

Maria Dia Silva e Silva

CONFERI CON O CELLINAL

Maria Dia Silva e Silva

CONFERI CON O CELLINAL

CONFERI CON O CELLIN Certifico que este toto appa e reprodução fiel do original trate me foi exibido

AUTUAÇÃO

- Encaminhamento do processo devidamente instruido a autoridade superior com proposta de hornologação.
- Art. 6°. Todos os trabalhos do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio deverão ser registrados nas atas, devidamente assinadas e arquivadas no setor competente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.
- Art. 7°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciencia

Publique-se

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 020/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Municipio de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e da outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

#### RESOLVE

- Art. 1º. Designar VANIA MARIA SOUSA ALENCAR, portadora de RG 000072509896-1 SSP/MA e CPF 331.885.133-72, servidora integrante do quadro efetivo, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.
- Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de janeiro de 2021.

#### Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019/2021- GPSAL ,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal № 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dus Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e da outras providêncies, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

- Art. 1º. Nomear JOSÉ FARIAS DE MOURA, portador de RG 771547 SSP/MA e CPF 187.001.792-72, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA
- Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 024/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, ло uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos orgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

#### RESOLVE

- Art. 1°. Nomear SINDOVAL DIAS DE LIMA FILHO, portador(a) de RG 0382762820094 SESP/MA e CPF 010.290.003-52, para ocupar o cargo de DIRETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO de Santo Antônio dos Lopes-
- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 023/2021- GPSAL

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPE Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificades, define os respectivos simbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos orgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 c suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

- Art. 1º. Nomear SUANNE LIMA DE ALENCAR OLIVEIRA, portador(a) de RG 049921452013-8 SESP/MA e CPF 610.552.273-85, para ocupar o cargo de CHEFE DE RECURSOS HUMANOS do Santo Antônio dos Lopes-MA.
- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA. 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 025/2021- OPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lai Municipal № 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentas; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

- Art. 1º. Nomear MÁRCIA DA SILVA LIMA, portador(a) de RG 023360202002-5 SESP/MA e CPF 032.977.963-08, para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO de Santo Antônio dos Lopes-MA.
- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal



# ESTADO DO MARANHAU PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONISCNPJ: 06.172.720/0001-10



#### **DESPACHO**

À Srª.

Edna Maria da Silva Sousa Chefe de Departamento de Compras Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA



ASSUNTO: Solicitação de pesquisas de preços praticados no mercado, pertinente ao objeto especificado nos autos do processo administrativo nº 092202-0001.

Prezada Chefe de Departamento de Compras,

Venho por meio deste, solicitar a vossa senhoria que realize pesquisa de preços aceitáveis, no mínimo, 03(três) orçamentos, pertinente ao objeto a ser adquirido por esta administração pública, considerando consulta a valores adjudicados em licitações de órgãos públicos, sistemas de compras, valores registrados em Atas de Sistemas de Registros de Preços (SRP), Painel de Preços do Comprasnet e/ou Banco de Preços, e avaliação de contratos recentes ou vigentes, em atendimento às legislações pertinentes, visando auferir os preços correntes praticados no mercado referente ao Processo Administrativo nº 092202-0001, cujo objeto é o fornecimento de forma parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, dos produtos para enxoval de bebê, em atendimento à necessidade de concessões de auxílio-natalidade, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.307/2007 e Decreto Municipal nº 06/2015, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Destaca-se que é de suma importância fazer pesquisa de preços para sabermos se as especificações do objeto são usualmente conhecidas no mercado e trazer informações que não são conseguidas internamente, dentre estas, os preços praticados.

Para tanto, encaminhamos em anexo a planilha contendo a descrição detalhada do objeto, bem como os quantitativos respectivos.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Santo Antônio dos Lopes – MA, em 10 de fevereiro de 2022.

MARIA LIA SILVA E SILVA

Jerea Lin Sha Wha Wha

Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Port.: n° 004/2021-GPSAL



# ESTADO DO MARANHAU PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIS CNPJ: 06.172.720/0001-10

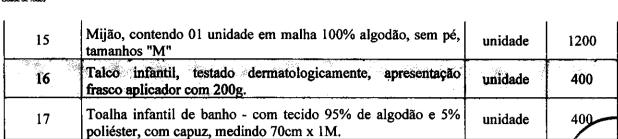
# PLANILHA CONTENDO ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	Banheira uso infantil - Modelo: Rígida, Drnável 0, Material: Plástico 0, Tipo Enconto: Encosto p/ costas fixo 0, Adicional 2: c/ saboneteira 0, tipo tampa: c/ tampa tipo trocador almofadado 0, suporte: c/ suporte dobrável 0, cor: c/ cor 0, capacidade máxima: Até 25 Nan	unidade	400
	Bolsa maternidade para bebê, confeccionada com tecido poá toda forrada com cetim. Possui aproximadmente 3 compartimentos sendo o principal e 1 frontal com fechamento	unidade	400
<b></b>	em zíper nº. 06. Possui alça de mão na medida de 38 cm (cadarço 3mm) e alça tiracolo medindo 140cm (cadarço 3mm). Dimensões do produto, altura: 28cm aproximadamente,	uniuade	
	largura: 39cm aproximadamente.		· [冷水]。
3	Bolsa maternidade para bebê. Medidas aproximadas 25cm x 30cm.	unidade	400
4	COLÔNIA INFANTIL, sem álcool hipoalergênico e testada dermatologicamente. Embalagem de contendo 100ml com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	unidade	400
5	Conjunto higiene Tipo Embalagem: Kit para banho, Uso: Recém Nascido, composição: saboneteira, Escova para cabelo e pente.	conjunto	400
6	Conjunto pagão 100% algodão, (contendo 03 peças, calça, regata e casaquinho) tamanho "M".	conjunto	800
7	Cueiro, tecido 100% algodão medindo 80x100. Pacote com 03 unidades. Cueiro, tecido 100% algodão, medindo, 80x100.	pacote	400
8	FRALDA DE PANO - EM PACOTE, tecido duplo, 70x70cm - pacote com 05 unidades.	pacote	800
9	Fralda descartável - tipo: Hipoalergênico, tipo formato: Anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: Até 5kg, características adicionais: Flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas Multiajustáveis, reutilizáveis, Tipo usuário: infantil, Uso: Algodão não desfarça quando molhado.	unidade	20000
10	KIT CAMISETA COM 3 UNIDADES, cores variadas, Especificação: 100% algodão, Tamanho P, M, G.	kit	400
11	Mamadeira - material: Plástico, capacidade: 240 ML, Material bico: Silicone, características adicionais: capuz protetor.	unidade	400
12	Mamadeira, material: policarbonato, capacidade: 50ml, material bico: látex atóxico e antialérgico, temperatura esterilização: 125gra, tipo: chuca.	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	400
13	Manta infantil - 100% algodão, tamanho 80cm x 80cm, cores variadas.	unidade	400
14	Meia de recém nascido (azul ou rosa) conforme solicitação no ato da compra - em par.	par	800



# ESTADO DO MARANHAO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO CNPJ: 06.172.720/0001-10



AUTUAÇÃO

Nº PROC
FI. 019

Servidor Responsavel



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-CNPJ: 06.172.720/0001-10

# TERMO DE JUNTADA DE BANCO DE DADOS COM PREÇOSUTUAÇÃO HOMOLOGADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092202-0001 Sistema de Registro de Preços - SRP

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 092202-0001, que tem por objeto o Registro de Preços visando a futuras e eventuais aquisições de produtos para enxoval de bebê, de forma parcelada pelo prazo de 12(doze) meses, em atendimento à necessidade das concessões de auxílio-natalidade, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho deste município de Santo Antônio dos Lopes/MA, o relatório gerado com preços homologados e publicados, disponível na plataforma Banco de Preços, para complementar a cesta de preços.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 18 de fevereiro de 2022.

Edna Maria da Silva Sousa

Chefe do Departamento de Compras

Port. n° 043/2021-GPSAL.







#### Relatorio de Cotacao: Envoyal de Bribi

#### Pesquisa realizada entre 10/02/2022 11:15:08 e 18/02/2022 10:20:07

Refatorio gerado no dia 03/03/2022 11 22:02 (IP: 167.249.145.44).

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Maternálico Aplicado: Media Arturicusa Lo. si esta contra contra

#### Item 1: Banheira infantil

PREÇOS / PROPOSTAS 1/5	QUANTIDADE 400	PREÇO ESTIMADO R\$ 51,95 (un)	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO R\$ 51,95	T01 RS 20.	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			tdentificação	Data Licitação	Preço
1 1	Governo do Estado da Paraíoa   F	REFEITURA MUNICIPAL DE	CAJAZEIRAS	NºPregão:612021 UASG:981975	13/01/2022	F\$ 51,95
Valor Unitário		, inclusives a large management of the				R\$ 51,95
		Mediana dos Preços	Obtidos: R\$ 51,95	kod atkod o		J1 95

#### Item 2: Fralda de tecido

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE 800			PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO R\$ 28,50	TO************************************	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público				ldentificação	Data Licitação	Preço
. 1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃ	A 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	Á		NºPregão 442021 UASG:980551	30/09/2021	R\$ 28,50
Valor Unitário	*****				•		R\$ 28,50
	TO THE COMMON CONTRACT OF THE CONTRACT OF TH	Mediana dos	Preços	Obtidos: R\$ 28,50	Magazi es	om the roy HA	2.90

#### Item 3: Camiseta para bebé

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO TOTAL ESTIMADO CALCULADO
1/7	400	R\$ 11,04 (un)		R\$ 11,04 R\$ 4.416,00





Preço Público Órgão Público

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAÚÁ/SE

AUTUAÇÃO
N° PROC
FI. USU
Servidor Responsavei

Identificação II

Data Licitação

Preço

32256

24/11/2021

R\$ 11,04 R\$ 11,04

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,04

- 6.3

#### Item 4: Conjunto higiene

Valor Unitário

1

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	т	DTAL
2/13	400	R\$ 18,49 (un)		R\$ 18,49	R\$ 7	.396,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	TOUTTER TO THE AMERICAN AND AND AND AND AND AND AND AND AND A	est at 1.565 Mal Millianski i Sermonnon esteku siinkur	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado do Maran	hão   PREFEITURA MUNICIPA	L DE IMPERATRIZ	NºPregão 852021 UASG:453204	14/01/2022	R\$ 18,62
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE	NOVA TIMBOTEUA	•	NºPregão:162021 UASG:980499	01/10/2021	R\$ 18.36
Valor Unitário						R\$ 18,49
		Mediana dos Preço	os Obtidos: R\$ 18,49	1.11000	partition (18)	111.43

#### Item 5: Conjunto pagão

PREÇI PROPO	STAS	QUANTIDADE 800	:  -  -  -  -  -	PREÇO ESTIMADO \$ 20,28 (un)		PERCEN	ITUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO RS 20,28		TOTAL 16.224,00
Preço Público	Órgão Público							 Identificaç	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNIO	CIPAL DE ASSISTÊNCIA S	SOCIAL	DE MATÕES	DO NORT	E/MA		30498	13/10/20	21 R\$ 17,16
2	MUNICÍPIO DE	MONTES ALTOS/MA			/t			 30023	07/1 <b>0</b> /20	21 R\$ 23,41
Valor Un	itário				1,11,11	- ilpii		, said i		R\$ 20,28
	****			Mediana c	los Preço	s Obtidos:	R\$ 20,28			

#### Item 6: Cueiro de fustão

PREÇO PROPOS	STAS	QUANTIDADE 400	- 11	PREÇO ESTIMADO R\$ 22,10 (un)		PERCENTUAL		PREÇO ESTIMADO CALCULADO R\$ 22,10	ir 11. 14. augustus augustus (1	DTAL 1,840,00
Preço Público	Órgão Público				1			Identificação	Data Licitação	Preç
 1	MUNICIPIO DE	MONTES ALTOS/MA					- Y	30023	07/10/2021	R\$ 22,1
Valor Uni	tário				* ** *			•		R\$ 22,1
				Mediana d	os Preço:	s Obtidos: R\$ 22,10			r Aj	1 2 7
n 7: Fralda	a descartável				. W		5,44			
PREÇO		QUANTIDADE		PREÇO ESTIMADO		PERCENTUAL		PREÇO ESTIMADO CALCULADO	то	TAL
2/2	?7	20.000		R\$ 0,77-(un)			. 1,12	R\$ 0.77	R\$ 15	400,00



Preço Compras Governamentais	Órgão Público		AUTUAÇÃO	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA	GRANDE ! *	N° PROC FL_DA3	NºPregão:12022 UASG:981981	04/02/2022	R\$ 0,63
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCAREI	NA PA	Servidor Responsavel	N°Pregão:802021 UASG:980425	01/12/2021	R\$ 0,91
Valor Unitário				14 13		R\$ 0,77
		Mediana dos Pred	cos Obtidos: R\$ 0.77			

Item	3:	Kit	de	bolsas	maternidade
------	----	-----	----	--------	-------------

PREÇO PROPO:		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO		PERC	ENTUAL		PREÇO ESTIMADO CALCULADO	то	TAL
17	5	400	R\$ 51,27 (un)	` 				R\$ 51,27	R\$ 20.	508,00
Preço Público	Órgão Pú	blico				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO M	IUNICIPAL DE ASSISTÈNCIA S	SOCIAL DE MARACAC	CUMÉ/M	A			34127	03/02/2022	R\$ 51,27
Valor Un	itário		- y				2.0.200		.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	R\$ 51,27
		and the second second second second	Mediana d	oc Proce	ac Obtido	se: D\$ 51 f	27	Tables In	randon IN	441-47

#### Item 9: Mamadeira 240ml

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PRE ESTIN		PERC	ENTUAL		PREÇO ESTIMADO CALCULADO		TOTAL
2/13	400	R\$ 12,2	23 (un)		• # .	Ŋ.	R\$ 12,23	R\$	4.892,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	•					Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL	DE JABOATÃO DO	OS GUARARAP	ES	ded .		NºPregão:1042021 UASG:982457	07/10/2021	R\$ 11,36
2	PREFEITURA MUNICIPAL	DE COCOS					N°Pregão:352021 UASG:983461	07/10/2021	R\$ 13,10
Valor Unitário		\$ * · · · · ·		######################################	T.				R\$ 12,23
		Med	iana dos Prec	os Obtidos	: R\$ 12.23	- I ·	To a market of the		a de la companya de

#### Item 10: Manta flanelada

PREÇO PROPOS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TC	OTAL
1/	б	400	R\$ 17.54 (un)	and the second	R\$ 17,54	R\$ 7	.016,00
Preço Público	Órgão Public	o		. Company (m. 1921)	Identificação	Data Licitação	Preço
1		ICIPAL DE ASSISTÊNCIA	SOCIAL DE MATÕES DO NOR	TE/MA	30498	13/10/2021	R\$ 17,54
Valor Uni	itário					·	R\$ 17,54
			Mediana dos Preç	os Obtidos: R\$ 17,54	Charles Do	- 01:5	





PREÇOS / QUANTIDADE PREÇO **PROPOSTAS ESTIMADO** 173 800 R\$ 4,95 (un) Preço Compras Órgão Público Governamentais PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUÂMÁ



**PREÇO ESTIMADO CALCULADO** 

TOTAL

R\$ 4,95

R\$ 3.960,00

Identificação

Data Licitação

NºPregão:442021 30/09/2021

R\$ 4,95

UASG:980551

R\$ 4,95

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,95

#### Item 12: Talco infantil

Valor Unitário

PREÇO PROPO:		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PEI	RCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	т	OTAL	
17		400	R\$ 13,57 (un)	nii.	-11	R\$ 13.57		5,428,00	
Preço Público	Órgão Publi	ico				Identificação	Data Licitação	Preço	
1		DE CAPIM GROSSO/BA				34024	27/12/2021	R\$ 13,57	٠
Valor Uni	itário	Andrew Comment	a contract to the contract of			 ,		R\$ 13,57	

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13,57

#### Item 13: Toalha de banho infantil

PREÇO PROPO	STAS	QUANTIDADE 400	PREÇO ESTIMADO R\$ 21,89 (un)	PER	CENTUAL		PREÇO ESTIMADO CALCULADO R\$ 21.89		DTAL 1.756,00
Preço Público	Órgão Públic	co	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUN	ICIPAL DE ASSISTÊNCIA :	SOCIAL DE MARACAÇUMÉ	/MA			34127	03/02/2022	R\$ 23,74
2	FUNDO MUN	IICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	SOCIAL DE MATÕES DO NO	RTE/MA	1 AVI 1 1 COMMAND 1 COM	***************************************	30498	13/10/2021	R\$ 20,03
Valor Un	itário				77.				R\$ 21,89
**			Mediana dos Pre	cos Obtido	s: R\$ 21,89		National Con-	4411 UN 6	1.30

Item 14: Mamadeira 50ml

PREÇOS /	QUANTIDADE	PREÇO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO	TO	TAL
PROPOSTAS	Sec. 4	ESTIMADO		CALCULADO		13
1/2	400	R\$ 13,28 (un)	-	R\$ 13,28	R\$ 5.3	312,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preco
1	MINISTÉRIC DA EDUCAÇÃO   Em Complexo Hospitalar do Ceará	presa Brasileira de Ser	viços Hospitalares/Sede	N°Pregão:862021 UASG 155020	01/ <b>10/2</b> 021	R\$ 13,28
Valor Unitário		a autaur - risianaa - r			.,	R\$ 13,28
		Mediana dos Pro	ecos Obtidos: RS 13.28	1 1 a 1 a 1 a 1		3.1.8





PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	<b>E</b>	PERCE	NTUAÇÃO	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	На то	OTAL
2 / 12	400	R\$ 13,75 (un)		Nº PRO	C	R\$ 13,75	R\$ 5	5.500,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Servido	Responsavel	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE	E CASTANHAL/PA				N°Pregao:952021 UASG 980447	11/11/2021	RS 15,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE	E COCOS			·	NºPregāo:352021 UASG:983461	07/10/2021	R\$ 12,50
Valor Unitário				•				R\$ 13,75

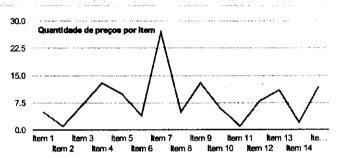
Valor Global:

R\$ 157.228,00

#### Valor do item em relação ao tota

- 1) Banheira i...
- 🕒 2) Frakta de ...
- 3) Camiseta para...
- 🖶 4) Conjunto h...
- 5) Conjunto pagão
- 6) Cueiro de ...
- 7) Fraida des...

1/3 ▼



#### Detalhamento dos Itens

# Percentage de la company de la

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. I Art. 5º da IN 66 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Objeto: REGISTRO de PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,

MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E AFINS

PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS PB.

Descrição: Banheira uso infantil - Modelo: Rigida, Drenável O, Material: Plástico O, Tipo

Encosto: Encosto P/ Costas Fixo 0, Adicional 1: C/ Saboneteira 0, Tipo Tampa: C/

Tampa Tipo Trocador Almofadado O, Suporte: C/ Suporte Dobrável O, Cor: C/ Cor

0, Capacidade Máxima: Até 25 NaN,

Data: 13/01/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:612021 / UASG:981975

Lote/Item: /23

Ata: Link Ata

Adjudicação: 08/02/2022 09:44

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: PB





B\$ 51.95

CNP.L

Razão Social do Fornecedor

43.793.068/0001-88

\* VENCEDOR \*

MELO E MARTINS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA

Valor da Proposta Final

B\$ 44 00

Descrição: BANHEIRA INFANTIL, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO SUPER RESISTENTE, TENDO SUA C DXIMADAMENTE 25 LITROS E SU ACIDADE A PORTANDO APROXIMADAMENTE 20QUILOGRAMAS, SENDO PRÁTICA E SEGURA, DIMENSÕES DO PRODUTO 20X46X75, TENDO PESO APROXIMADAMENTE 2 .00. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TENDO SUA ALTURA COM A EMBALAGEM 50.00CM.

31 202 451/0001-35 MAIS ESTOCKE COMERCIO E DISTRIBUIDORA FIRELL

R\$ 45.00

Descrição "(banheiro INFANTIE", "fabricado Em""mĀTERIĀL "pLÁSTICo" SUPER RESISTÊNTE, TENDOJ UND JSUA CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 25 LITROS E SUPORTANDO APROXIMADAMENTE] J20QUILOGRAMAS, SENDO PRÁTICA E SEGURA, DIMENSÕES DO PRODUTO 20X46X75, TENDOJ (PESO APROXIMADAM ENTE 2.00, EMBALADO, INDIVIDUALMENTE, TENDO SUA ALTURA COM AJ (EMBALAGEM 50,00CM

44.409.367/0001-39 GOMES E COSTA LTDA

DESCRIÇÃO: BANHEIRA INFANTIL, FABRICADO EM MATERIAL PLASTICO SUPER RESISTENTE, TENDO SUA CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 25 LITROS E SU PORTANDO APROXIMADAMENTE 200UILOGRAMAS, SENDO PRÁTICA E SEGURA, DIMENSÕES DO PRODUTO 20X46X75, TENDO PESO APROXIMADAMENTE 2 .00, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO SUA ALTURA COM A EMBALAGEM 50,00CM.

20.755.100/0001-35 H. C. CORDEIRO

R\$ 72.90

DESCRIÇÃO: BANHEIRA INFANTIL, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO SUPER RESISTENTE, TENDO; SUA CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 25 LITROS E S UPORTANDO APROZIMADAMENTE; 20QUILOGRAMAS, SENDO PRÁTICA E SEGURA, DIMENSÕES DO PRODUTO 20X46%X75, TENDO; PESO APROXIMADAMEN TE 2.00,EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TENDO SUA ALTURA COM ACEMBALAGEM 50,00CM

17.513.233/0002-71 UNHA & COR COSMETICOS EIRELI

RS 200.00

Descrição: "(banheira INFANTIL", 'fabricado Em" mÃTERIÂL "pLÁSTICO' SUPER RESÍSTÊNTE, TENDOJ UND JSUA CAPACIDADE APROXIMADAMENTE 25 LÍTROS E SUPORTANDO APROXIMADAMENTE) J20QUILOGRAMAS, SENDO PRÁTICA E SEGURA, DIMENSÕES DO PRODUTO 20X46X75, TENDOJ (PESO APROXIMADAM ENTE 2,00. EMBALADO, INDIVIDUALMENTE. TENDO SUA ALTURA COM AJ (EMBALAGEM 50,00CM.

Quantidade	Descrição	Observação	· .
ate to formation of OC			

800 Pacotes

R\$ 28,50

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 30/09/2021 09:00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Kit de Enxoval. objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência

Social de São Miguel do Guamá/PA..

SRP: SIM

Descrição: Carro de bebé - FRALDA DE PANO - EM PACOTE Tecido duplo, 70x70cm -

Identificação: NºPregão:442021 / UASG:980551

pacote com 05 unidades

Lote/Item: 1/10

CatMat: 54909 - CARRO DE BEBE

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

Quantidade: 1.000

Unidade: Unidade

LIE PA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final

29,776,421/0001-90

A A VIEIRA EIRELI

\* VENCEDOR \*

B\$ 28.50

Descrição: FRALDA DE PANO - EM PACOTE Tecido duplo, 70x70cm - pacote com 05 unidades





Quantidade Descrição Observação 400 Kits

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 11.04

Inc. If Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021.

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAUA/SE

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Enxoval para bebê, com entrega

parcelada através de Sistema de Registro de Preços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Inclusão Social e Trabalho do Município de Arauá-SE, conforme especificação constante no termo de referência, ANEXO I

deste Edital.

Descrição: CAMISETA PARA BEBÉ - CAMISETA PARA BEBÉ, TECIDO 100% ALGODÃO,

PACOTE COM 03 UNIDADES. - CAMISETA PARA BEBÈ, TECIDO 100% ALGODÃO,

PACOTE COM 03 UNIDADES.

Data: 24/11/2021 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNIO

SRP: SIM

Identificação: 32256

Lote/Item: 4/4

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 100

Unidade: PCT

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.749.202/0001-27 * VENCEDOR *	JOSEFA ALVES DOS SANTOS ITABAJANINHA	R\$ 7,65
Descrição: Descrição n	não informada	
13.806.931/0001-23	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS	R\$ 7,69
Descrição: Descrição r	nāc informada	
17.177.467/0001-04	BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$ 9,00
Descrição: Descrição r	nāc informada	
01.411.301/0001-70	ARAUJO & FILHA LTDA	R\$ 9,99
Descrição: Descrição r	nāc informade	
36.539.558/0001-97	VITALLI DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$ 12,10
Descrição: Descrição r	nāc informada	
03.716.848/0001-00	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO	R\$ 13.09
Descrição: Descrição r	não informada	
19.197.721/0001-61	LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA	R\$ 14,30
Descrição: Descrição r	näc informada	

refres	waster teachers and extraords	, Washington and Edward Co.
Quantidade	Descrição	Observação

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Inc. I Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 Órgão: Governo do Estado do Maranhão

Data: 14/01/2022 14:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:852021 / UASG:453204



400 Conjuntos

Relatório gerado no dia 03/03/2022 11:22:02 (IP: 167.249.145.44) Código Validação: JXIko8783RmxSDIOCgsdM0biCAw9AOrYp%2fwVq1JCQa10%2fEaUIQyiT1uwCuMX6y6R http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade? token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM0biCAw9AOrYp%252fwVq1JCQa10%252fEaUlQyiT1uwCuMX6y6R



R\$ 18,62

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de kits de enxoval para recém nascidos (kit natalidade), para atender as necessidades do

Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Descrição: Conjunto Higiene - Conjunto Higiene Tipo Embalagem: Kit Para Banho , Uso: Recém Nascido , Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente

CatMat: 397764 - CONJUNTO HIGIENE

Lote/Item: 1/6
Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 1.000

Unidade: Unidade UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Propo	sta Final
00.732.085/0001-00	GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·					R\$ 11,00
Descrição: KIT COM ES	COVA, PENTE, SABONETEIRA E PRED. PIPO	W11 1 22 2	wii				
08.974.702/0001-88 * VENCEDOR *	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI					n <del>di di</del> Sanahasi Sanahasi	R\$ 11,10
Descrição: KIT COM ES	COVA, PENTE, SABONETEIRA E PRED. PIPO.		157,040		······································		
36.140.831/0001-06	VIANA COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA				e e e e e e e e e e e e e e e e e e e		R\$ 12.00
Descrição: "KIT COM Es	SCOVA. PENTE, SABONETEIRA E PRED. PIPO."						
43.449.716/0001-83	JOAO E MARIA ATELIE LTDA.						R\$ 12.00
Descrição: KIT COM ES	COVA, PENTE, SABONETEIRA E PRED. PIPO.						
13.806.931/0001-23	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS		- 2 5. T				R\$ 15,00
Descrição: KIT COM ES	COVA, PENTE, SABONETEIRA E PRED, PIPO.						
22.812.130/0001-61	I NOLETO BORRALHO EIREÜ						R\$ 17,00
Descrição: KIT COM ES	COVA, PENTE, SABONETEIRA E PRED, PIPO.	•					
37.962.759/0001-65	MORAIS PAPELARIA LTDA	ila h	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				R\$ 19,50
Descrição: Kit higiene							
05.574.795/0001-65	IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI					4	R\$ 23,00
Descrição: KIT COM ES	COVA, PENTE, SABONETEIRA E PRED. PIPO.						
23.976.258/0001-23	N N EMPREENDIMENTO SERVIÇOS & ALIMENTOS L	LTDA		. :			R\$ 25,01
Descrição: KHT COM ES	COVA, PENTE, SABONETEIRA E PRED. PIPO					•	
03.578.434/0001-61	CALUX COMERCIAL EIRELI					<u></u>	R\$ 25,01
Descrição: KIT COM ES	COVA, PENTE, SABONETEIRA E PREDENDOR MARCA: M	URANO MOD	ELO: BEBE F	ABRICANTE: 1	AURANO		
42.232.475/0001-53	F J DA SILVA ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORI	i	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				R\$ 25.01
Descrição: Conjunto Hi	giene Tipo Embalagem. Kit Para Banno , Uso. Recem Nas	cido , Compo	sição: Sabo	neteira, Escova	Para Cabelo	E Pente	
10.579.273/0001-96	R. C. L. GOMES COMERCIO E SERVICOS LTDA					# + 2 1 3 8 1 , a	R\$ 25,01
Descrição: KIT COM ES	COVA, PENTE, SABONETEIRA E PRED, PIPO.						

Preço (Compras Governamentais) 2. Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

inc. LArt. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA

Objeto: Registro de preços que objetiva a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de material odontológico para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

Descrição: Conjunto higiene - Conjunto higiene, uso: recém nascido, composição: sahoneteira, escova para cabelo e pente, tipo embalagem: kit para banho

CatMat: 397764 - CONJUNTO HIGIENE

Data: 01/10/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão.162021 / UASG:980499

Lote/Item: /121 Ata: Link Ata

Adjudicação: 22/10/2021 18:38 Homologação: 27/10/2021 11:01

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

.br

Quantidade: 2.000





R\$ 18,36

Unidade: Unidade

UF: PA

**CNPJ** 

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

63.848.345/0001-10 \* VENCEDOR \*

POLYMEDH, EIRELI

R\$ 18,36

Descrição: KIT DE HIGIENE DENTAL ADULTO (CONTENDO 01 CREME DENTAL 30G + 01 FIO DENTAL DE 25 MTS + 01 ESCOVA DE VIAGEM) CREME DENTAL R EGISTRO ANVISA: 233000007 MARCA: ICE CLEAN, FABRICANTE: ICE CLEAN, FIO DENTAL: MEDFIO; FABRICANTE: MEDFIO; REGISTRO ANVISA: CD RODUTO NOTIFICADO; ESCOVA DENTAL: MEDFIO

	/ TOTUAÇÃO \
	N° PROC
	FI. 1029
	Servidu G
	Servidor Responsavel
To the state of th	

Quantidade Descrição Observação 800 Conjuntos

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 17.16

Inc. If Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021.

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATÕES DO NORTE/MA Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais diversos para montagem de kits de enxoval para recém-nascidos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Matões do Norte/MA.

Descrição: CONJUNTO PAGÃO - 100% ALGODÃO - CONJUNTO PAGÃO - 100% ALGODÃO.

CORES VARIADAS.

Data: 13/10/2021 15:00 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM Identificação: 30498 Lote/Item: 10/10 Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 350 Unidade: UND UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor				Valor da Pro	oposta Final
17.212.365/0001-82 * VENCEDOR *	J E C DA COSTA NETO					R\$ 7,30
Descrição: Descrição n	ão informada					
29.500.647/0001-64	BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865	312309		:		R\$ 11.90
Descrição: Descrição r	nāc Informada					
11.579.983/0001-89	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES EIRELI					R\$ 18,00
Descrição: Descrição r	não inform <b>ad</b> a					
41.488.339/0001-66	SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					R\$ 18.90
Descrição: Descrição r	năe informada					
28.033.910/0001-90	PAULA V M FALCAO SERVICOS EIRELI	en beronen. Noor				R\$ 19,83
Descrição: Descrição r	não informada					
28.844.636/0001-39	ELO TEXTIL LTDA		rusta rasijos parasis	÷	\$ 6 1 8a 11 1	R\$ 26,44
Descrição: Descrição r	não informada					

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) inc II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021.

R\$ 23.41

Órgão: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA

Data: 07/10/2021 08:20 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO





Objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição de kits de enxoval infantil a

serem distribuídos para famílias com perfil de pobreza ou extrema pobreza identificadas no Cadastro Único no município de Montes Altos (MA)

Descrição: Conjunto pagão para bebê malha 100% algodão - Conjunto pagão para bebê

malha 100% algodão, tamanho único. (Pacote contendo 03 peças)

SRP: SIM

Identificação: 30023 Lote/Item: 3/3

Ata: <u>Link Ata</u>

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 120 Unidade: Pacote UF: MA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
33.144.317/0001-50 C S SILVA COMERCIO LTDA R\$ 16.95

\* VENCEDOR \*

Descrição: Descrição não informada

05.574.795/0001-65 IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI R\$ 17.75

Descrição: Descrição não informada

14.821.205/0001-42 L S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS R\$ 29.45

Descrição: Descrição não informada

Descrição: Descrição não informada

41,488,339/0001-65 SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Herbier Cherchele (advath		
reço Estin-ado (3 - 0).	eccentual the of board scoto	parties of the Market Brook Brook before 1995
Quantidade	Descrição	Observação
400 Pacotes		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. If Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2027

Orgão: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS/MA

Objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição de kits de enxoval infantil a serem distribuídos para famílias com perfil de pobreza ou extrema pobreza identificadas no Cadastro Único no município de Montes Altos (MA)

Descrição: Kit cueiro - Kit cueiro, tecido flanelado, 100% algodão, extra macio, estampado,

tamanho 1,00mx 0,80 cm (pacote contendo 03 unidades)

Data: 07/10/2021 08:20

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM
Identificação: 30023
Lote/Item: 7/7

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 120 Unidade: Pacote UF: MA

Razão Social do Fornecedor			·			,		511.55	Valor da Pro	posta Final
C.S SILVA COMERCIO LTDA				1.3			P			R\$ 17,95
ao informada										
SKAR COMERCIO DE ALIMENT	ros LTDA		T - 7.77 - 19.14							R\$ 21,70
ao informada										
LS SANTOS PRODUTOS E SEF	RVICOS	À						<u>.</u>		R\$ 22,50
ão informada										
IMPEL IMPERATRIZ PAPEIS E	COMERCIO E	RELI	. james n	*, *	*.					P\$ 26,95
	C.S.SILVA COMERCIO LTDA  do informada  SKAR COMERCIO DE ALIMENT do informada  L.S.SANTOS PRODUTOS E SEG do informada	C.S.SILVA COMERCIO LTDA  do informada  SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  do informada  L.S.SANTOS PRODUTOS E SERVICOS.  do informada	C.S.SILVA COMERCIO LTDA  do informada  SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  do informada  L.S.SANTOS PRODUTOS E SERVICOS  do informada	C.S.SILVA COMERCIO LTDA  do informada  SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  do informada  L.S.SANTOS PRODUTOS E SERVICOS  do informada	C.S.SILVA COMERCIO LTDA  do informada  SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  do informada  L.S.SANTOS PRODUTOS E SERVICOS.  do informada	C.S.SILVA COMERCIO LTDA  do informada  SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  do informada  L.S.SANTOS PRODUTOS E SERVICOS  do informada	C.S.SILVA COMERCIO LTDA  ao informada  SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  ao informada  L.S.SANTOS PRODUTOS E SERVICOS.  ao informada	C.S.SILVA COMERCIO LTDA  ao informada  SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  ao informada  L.S.SANTOS PRODUTOS E SERVICOS.  ao informada	C.S.SILVA COMERCIO LTDA  ao informada  SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  ao informada  L.S.SANTOS PRODUTOS E SERVICOS  ao informada	C.S SILVA COMERCIO LTDA  do informada  SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA do informada  L.S SANTOS PRODUTOS E SERVICOS. do informada





R\$ 29,48

R\$ 22.10



Quantidade Descrição Observação

20.000 Unidades

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 0,63

inc. LArt. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

Data: 04/02/2022 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Registro De Preços, Para Eventual E Futura. Aquisição De Fraldas Descartáveis Infantis, Geriátricas E Absorvente Para Atendimento De Recomendações Do Ministerio Público, Demandas Judiciais Serviços Hospitalares, Cer E Demandas

SRP: SIM

Contingenciais Do Município De Campina Grande Durante 12 Meses..

Descrição: Fraída descartável - Tipo: Hipoalergênico, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho:

Identificação: NºPregão:12022 / UASG:981981 Lote/Item: /2

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

Pequeno, Peso Usuário: Até 5 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizaveis, Tipo Usuário: Infantil, Uso: Algodão Não Desfaça Ata: <u>Link Ata</u>

Quando Molhado,
CatMat: 358087 - FRALDA DESCARTÁVEL

Adjudicação: 10/02/2022 10:10

br

Quantidade: 285.100 Unidade: Unidade UF: PB

CNPJ Razão Social do Fornecedor

15.218.561/0001-39 NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTAÇÃO É EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

Valor da Proposta Final

\* VENCEDOR \*

Descrição: Fraida Descartavel Para Incontenência Urinária Infantil Com Formato Anatômico Hipoalergênico Cobertura E Toque Suave, Rápida Absorção, Indica dor De Umidade, Elástico Confortável as Pernas, Barreira Anti-Vazamento, Fibras De Celulose, Polímeros Superabsorventes, Fios De Elastano. Adesivos Termopl

dor De Umidade, Elástico Confortável as Pernas, Barreira Anti-Vazamento, Fibras De Celulose, Polímeros Superabsorventes, Fios De Elastano. Adesivos Termoplasticos Laterais Reposicionáveis E Camada Dupla. - Tamanho P

#### 05.675.713/0001-79 SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

R\$ 0,45

R\$ 0.44

Descrição: FRALDA DESCARTAVEL PARA INCONTINÊNCIA URINARIA INFANTIL COM FORMATO ANATÓMICO HIPOALERGÊNICO COBERTURA E TOQUE SUAV E RAPIDA ABSORÇÃO INDICADOR DE UMIDADE.ELASTISCO CONFORTAVEL NAS PERNAS BARREIRA ANTI-VAZAMENTO FIBRA DE CELULOSE POLIMETROS S UPERABSORVENTE, FIOS DE ELASTANO ADESICO TERMOPLASTICOS LATERAIS REPOSICIONAVEIS E CAMADA DUPLA TAMANHO P

#### 17.602.864/0001-86 DELTA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

R\$ 0,47

Descrição: Fralda Descartável Para Incontenência Uninária Infantil Com Formato Anatómico Hipoalergênico Cobertura E Toque Suave, Rápida Absorção, Indica dor De Umidade, Elástico Confortável Nas Pernas, Barreira Anti-Vazamento, Fibras De Celulose, Polímeros Superabsorventes, Fios De Elastano, Adesivos Termo plasticos Laterais Reposicionáveis E Camada Dupla. - Tamanho P

#### 20.226.846/0001-51 ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

R\$ 0,48

Descrição: Tipo: Hipoale: génico, Tipo Formato, Anatómico, Tamanho: Pequeno, Peso Usuário. Até 5 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivaz amento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário, Infantil, Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado,

#### 14.425,382/0001-00 MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELL

R\$ 0,50

Descrição: Fralda Descartavel Para Incontenência Urinária Infantil Com Formato Anatômico Hipoalergênico Cobertura E Toque Suave, Rápida Absorção, Indica dor De Umidade, Elástico Confortavel Nas Pernas, Barreira Anti-Vazamento, Fibras De Celulose, Polímeros Superabsorventes, Fios De Elastano, Adesivos Termo plasticos Laterais Reposicionáveis E Camada Dupla. - Tamanho P ANVISA: RDC 142

#### 40.457.662/0001-00 S VASCONCELOS ROSAS

R\$ 0,50

Descrição: FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO HIPOALERGÉNICO, TIPO FORMATO ANATÓMICO, TAMANHO PEQUENO, PESO USUÁRIO ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTIC AS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABASANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVE L, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS.REUTILIZÁVEIS, TI PO USUARIO INFANTIL, USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO

#### 08.676.370/0001-55 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA

R\$ 0.55

Descrição: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL P

#### 39.239.472/0001-37 ZM MEDICAL ATACADO DA SAUDE LTDA

R\$ 0,55

Descrição: Descrição: Tipo: Hipoalergênico, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Pequeno, Peso Usuário: Até 5 KG, Características Adicionais Flocos De Gel, A bas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Uso: Algodão Não Desfaça Quand o Molhado,



A Hust.

AUTUAÇÃO

07.094.705/0001-64 HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

BS 0.56

Descrição: "Fralda Descartável Para Incontenência Urinária Infantil Com Formato Anatômico Hipoalergênico Cobertura E Toque Suave, Rápida Absorção, Indic ador De Umidade, Elástico Confortável Nas Pernas, Barreira Anti-Vazamento, Fibra s De Celulose, Polímeros Super absorventes De Elastano, Adesivos Ter moplasticos Laterais Reposicionáveis E Camada Dupla, - Tamanho P\*

05 055 614/0001-38 SUPERMEDICA DISTRIBUTORA HOSPITALAR FIRELL

88 0.56

Descrição: FRALDA DESCJINE, TAM, P.C./24 UND. (BABY WILLY)

40.788.766/0001-05 CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

B\$ 0.60

Descrição: Descrição Tipo: Hipoalergenico, Tipo Formato: Anatómico, Tamanho Pequeno, Peso Usuário Ate 5 KG, Carac bas Antivazamento, Faixa Ajustavel, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Uso: Algodão Não Desfaça Quand o Molhado, Registro M.S. ISENTO Procedência: Mercadoria Nacional

21.318.384/0001-65 J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA

R\$ 0.64

Descrição: Fraida Descartavel Para Incontenência Urinária Infantil Com Formato Anatômico Hipoalergênico Cobertura E Toque Suave, Rápida Absorção, Indica dor De Umidade, Elástico Confortavel Nas Pernas, Barreira Anti-Vazamento, Fibras De Celulose, Polímeros Superabsorventes, Fios De Elastano, Adesivos Termo plasticos Laterais Reposicionaveis E Camada Dupla. - Tamanho P

42.202.207/0001-99 CAROLLYNE BEZÉRRA DA CUNHA 04438672163

R\$ 0.72

Descrição: Tipo Hippalergénico, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Pequeno, Peso Usuario: Até 5 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivaz amento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil. Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado,

26.889.181/0001-42 SiD DE A FERREIRA & CIA LTDA-

Descrição: Tipu Hippalergénico, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Pequeno, Peso Usuário: Até 5 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivaz amento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado.

22.940.455/0001-20 MOURA & MELO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Descrição: Fralda Descartável Para Incontenência Urinária Infantil Com Formato Anatômico Hipoalergênico Cobertura E Toque Suave, Rápida Absorção, Indica dor De Umidade, Elástico Confortável Nas Pernas, Barreira Anti-Vazamento, Fibras De Celulose, Polimeros Superabsorventes, Fios De Elastano, Adesivos Termo plasticos Laterais Reposicionáveis E Camada Dupla, - Tamanho P, MARCA: CONFORT BABY - REGISTRO = ISENTO / PORTARIA 1480 - PROCEDENCIA: NACION

63.478.895/0001-94 JOSE NERGINO SOBREIRA

B\$ 0.79

Descrição: Fralda Descartável Para Incontenência Urinária Infantil Com Formato Anatômico Hipoalergênico Cobertura E Toque Suave, Rápida Absorção, Indica dor De Umidade, Elástico Confortavel Nas Pernas, Barreira Anti-Vazamento. Fibras De Celulose, Polímeros Superabsorventes, Fios De Elastano. Adesivos Termo plasticos Laterais Reposicionáveis É Camada Dupla. - Tamanho P

35.291.038/0001-45 WT DISTRIBUIDORA EIRELI

28 O 28

Descrição: Fralda Descartavel Para Incontenência Urinária Infantil Com Formato Anatômico Hipoalergênico Cobertura E Toque Suave, Rápida Absorção, Indica dor De Umidade, Elástico Confortável Nas Pernas, Barreira Anti-Vazamento, Fibras De Celulose, Polímeros Superabsorventes, Fios De Elastano, Adesivos Termo plasticos Laterais Reposicionaveis E Camada Dupla, - Tamanho P.

07.324.070/0001-44 OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

**RS 1,00** 

Descrição: Fralda Descartável Para Incontinência Urinária Infantil Com Formato Anatômico Hipoalergênico Cobertura E Toque Suave, Rápida Absorção, Indica dor De Umidado, Elástico Confortável Nas Pernas, Barreira Anti-Vazamento, Fibras De Celulose, Polímeros Superabsorventes, Fios De Elastano, Adesivos Termo plasticos Laterais Reposicionaveis E Camada Dupla. - Tamanho P

08.778.201/0001-26 DROGAFONTE LTDA

R\$ 1.58

Descrição: Fralda Descartável Para Incontenência Urinária Infantil Com Formato Anatômico Hipoalergênico Cobertura E Toque Suave, Rápida Absorção, Indica dor De Umidade, Elastico Confortável Nas Pernas, Barreira Anti-Vazamento, Fibras De Celulose, Polimeros Superabsorventes, Fios De Elastano, Adesivos Termo plasticos Laterais Reposicionáveis E Camada Dupla. - Tamanho P Registro no M.S.: 0000002090862 Entrega: 10 DIAS Pagamento:05 DIAS Validade da Propost a:50 DIAS Estamos de acordo com todos os quesitos exigidos neste edital; Cumprimos todos os termos da Ata de Registro de Preço, a ser firmada com a vence dora do certame; Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciarios, fiscais e comerciai s, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro; Através do presente declaramos inteiro submissão aos ditames Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores altera ções e, às clausulas e condições previstas nesta licitação; Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar o objeto desta licitação, caso sejamos veno edores da presente licitação; Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação ; que não possumos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital. VALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS: 24 (vinte e guatro)meses.

23.236.167/0001-51 NORTH MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

R\$ 3.00

Descrição: Fralda Descartável Para Incontenência Urinária Infantil Com Formato Anatômico Hipoalergênico Cobertura E Toque Suave, Rápida Absorção, Indic ador De Umidade, Elastico Confortavel Nas Pernas, Barreira Anti-Vazamento, Fibras De Celulose, Polímeros Superabsorventes, Fios De Elastano, Adesivos Term oplasticos Laterais Reposicionáveis E Camada Dupla, - Tamanho P

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 0,91



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais técnicos hospitalares diversos, para atender as demandas da secretaria municipal de

saúde do município de Barcarena, estado do Pará..

Descrição: Fralda descartável - Fralda Descartável Tipo: Hipoalergênico , Tipo Formato: Anatômico , Tamanho. Pequeno . Peso Usuário. Até 5 KG, Características

Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável , Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis , Tipo Usuário: Infantil , Uso:

Algodão Não Desfaça Quando Molhado,

CatMat: 358087 - FRALDA DESCARTÁVEL

Data: 01/12/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:802021 / UASG:980425

Lote/Item: /354
Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 360 Unidade: Unidade UE: PA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

16.647.278/0001-95

PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

R\$ 0,65

\* VENCEDOR \*

Descrição: FRALDA PEDIATRICA DESCARTÁVEL. TAMANHO PEQUENO, COM GEL. TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTAVEL, DCTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO, COM ADESIVO TERMOPLASTICO, FIOS DE ELÁSTICO, DOTADA DE FAIXA MULTIAJUSTÁVEL DE DUAS TIRAS ADESIVA ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE A NTIALERGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCILMANUSEIO, COM Nº DE LO TE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM...MARCA BABY WILLY FABRICANTE: MARDAM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE. ISENTO DE REGISTRO ANVISA PORTARIA RDC 142/2017; PROCEDÊNCIA NACIONAL; VALIDADE MINIMA 12 MESES.

#### 36.850.210/0001-16 ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELL

R\$ 0,70

DESCIÇÃO: FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÓMICO DE CINTURA AJUSTAVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO, COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, DOTADA DE FAIXA MULTIAL USTÁVEL DE DUAS TIRAS ADESIVA ABRE- FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE A NTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO, COM № DE LO TE, DATA DE FABRICAÇÃO € PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.

#### 34.577,439/0001-01 BRASIL SHOPPING EIRELI

R\$ 0,82

Descrição: FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTAVEL, TAMANHO PEQUENO, COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÓMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL. DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA. C OM BORDAS UNIDAS ENTRE SI FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO, COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO, F IOS DE ELÁSTICO, DOTADA DE FAIXA MULTIAJUSTÁVEL DE DUAS TIRAS ADESIVA ABRE FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE A NTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO, COM Nº DE LO TE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM

#### 08.393.709/0001-06 SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI

R\$ 1,00

Descrição: FRALDA PEDIATRICA DESCARTÁVEL. TAMANHO PEQUENO, COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTAVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AL USTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO, COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FOIS DE ELÁSTICO, DOTADA DE FAIXA MULTIAJUSTÁVEL DE DUAS TIRAS ADESIVA ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE A NTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANÚSEIO, COM Nº DE LO TE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. ISENTO DE REGISTRO

#### 40.949.490/0001-91 A L F SILVA & CIA LTDA

R\$ 1.10

Descrição: "FRALDA PEDIÁTRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÓMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL. DESTADA DE RECORTES NAS PERNAS. COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO, COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FOR DE ELASTICO, DOTADA DE FAIXA MULTIAJUSTÁVEL DE DUAS TIRAS ADESIVA ABRE- FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE A NITALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO, COM Nº DE LO TE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM."

#### 23.493.764/0001-61 P G LIMA COM EIRELI

R\$ 1,18

Descrição: FRALDA PEDIATRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÓMICO DE CINTURA AJUSTAVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO, COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, DOTADA DE FAIXA MULTIAJUSTÁVEL DE DUAS TIRAS ADESIVA ABRE- FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE A NTIALERGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FACIL MANUSEIO, COM Nº DE LO TE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, MARCA: TRELOSO BABY; FABRICANTE: PLENA FRALDAS; ISENTO DE REGIS TRO ANVISA; PROCEDÊNCIA NACIONAL; VALIDADE MINIMA 12 MESES.

37.556.213/0001-04 AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

R\$ 2,64





Quantidade

Descrição: FRALDA PEDIATRICA DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTAVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO, COM ADESIVO TERMOPLÁSTICO. FI IOS DE ELÁSTICO, DOTADA DE FAIXA MULTIAJUSTÁVEL DE DUAS TIRAS ADESIVA ABRE- FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE A NTIALERGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO, COM Nº DE LO TE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.



The Control of the Control		
Proge Listenado (1875)		j

400 Unidades

Preço (Outros Entes Publicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 51,27

inc. II Art. 5° da IN 65 de 07 de Julhe de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARACAÇUMÉ/MA

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de kits enxovais (auxílio

natalidade), para recém-nascidos destinados a gestantes em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social

Descrição: Bolsa maternidade para bebé - Bolsa maternidade para bebé, confeccionada

com tecido poá toda forrada com cetim. Possui aproximadamente 3 compartimentos sendo o principal e 1 frontal com fechamento em ziper nº 06. Possui alça de mão na medida de 38 cm (cadarço 3mm) e alça tiracolo medindo 140cm (cadarço 3mm). Dimensões do produto, altura. 28cm aproximadamente:

largura: 39cm aproximadamente.

Data: 03/02/2022 11:00

Modałidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 34127

Observação

Lote/Item: 4/4

Quantidade: 240

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Unidade: Unidade

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Pr	oposta Final
31.513.715/0001-71	JORCELITA SANTANA OLIVEIRA 81297688368		R\$ 48,14
* VENCEDOR *		ing. Display	
Descrição, Descrição r	não informada		
13.806.931/0001-23	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS		R\$ 49,00
Descrição: Descrição r	náo informada		
13.030.230/0001-45	PLANEJAR EIRELI	3 1 11 111	R\$ 56,67
Descrição. Descrição r	náo informada		
04.553.782/0001-47	CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI		R\$ 101,00
Descrição, Descrição r	nác informada		
03.716.848/0001-00	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTÁCAO E EXPORTACAO		R\$ 102,90
Descrição: Descrição	não informada		






 Quantidade
 Descrição
 Observação

 400 Unidades
 .

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

Objeto: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de enxoval, farmacológicos, vestuario e equipamento de copa-cozinha para atendimento das

unidades escolares , creches e CEMEIS ligadas à Secretaria Municipal de

Educação do Jaboatão dos Guararapes...

Descrição: Mamadeira - Mamadeira, material: plastico, capacidade: 240 ml, material bico:

silicone, características adicionais: capuz protetor

CatMat: 308475 - MAMADEIRA

Data: 07/10/2021 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:1042021 /

UASG:982457

Lote/Item: /21

Ata: Link Ata

Adjudicação: 01/12/2021 14:58 Homologação: 01/12/2021 15:20

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

R\$ 11,36

.br

Quantidade: 1.000

Unidade: Unidade

						U	nuaue:	ופטונורי	oe		
							UF:	PE			
CNPJ	Razão Social do Fornecedor								٧	/alor da	Proposta Final
19.835.542/0001-02 * VENCEDOR *	WW COMERCIAL EIRELI	emi e. G				** :-				ettare in the second	R\$ 4,95
Descrição: MAMADEIF pacidade de 240 ml.	A trasco transparente e resistente, en	n policarbon	iato, para u	iso em ai	utoclave	, capuz, r	osca e di	sco em	polipropi	leno, bio	o em silicone ca
08.576.285/0001-15	L. O. SOARES DE MORAES	i in the contract of the contr		); };;;;	 	7 1			:		R\$ <b>5</b> ,00
Descrição: Mamadeira	, material: plastico, capacidade: 240 n	nl, material b	oico: silicor	ie, carac	teristica	s adicion:	ais: capu	z protei	tor		
12.283.132/0001-57	EDNALDO SALGADO		11 32	777					FT - 7	;	R\$ 5.10
Descrição: Mamadeira nte a esterilização. Con	240-250ml com bico em silicone, ató n INMETRO	xico, antialér	rgico, ınsip	ido e ino:	doro. Fa	bricada e	n Polipro	opileno,	atóxico,	ivre de B	
22.327.937/0001-09	BEATRIZ BRUST DE SOUZA			· · ·							: R\$ 6.30
Descrição: MAMADEIR pacidade de 240 ml.	A frasco transparente e resistente, em	n policarbona	ato, para u	so em au	itoclave	capuz, ro	sca e di	sco em	polipropi	leno, bico	
11,186,469/0001-83	SANTANA WERNECK COMERCIA	L EIRELI		145 S	e — — i				44 - 1		R\$ 9.00
Descrição: MAMADEIR pacidade de 240 ml.	A frasco transparente e resistente, em	i policarbona	ato, para u	so em au	toclave	capuz, ro	sca e dis	sco em	polipropil	eno, bico	o em silicone ca
20.470.692/0001-49	L B COMERCIO DE FERRAGENS E	IRELI	حسد محر عد ا		 ':						R\$ 9,56
Descrição: Mamadeira,	material: plástico, capacidade: 240 m	ıl, material bi	ico: silicon	e, caract	erísticas	adiciona	is: capuz	protet	or		:
26.958.780/0001-70	VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, CO	MERCIO E (	SERVICOS	SEIRELI		- 45		·			R\$ 12,00
Descrição: Mamadeira,	material: plástico, capacidade: 240 m	ıl, material bi	ico: silicon	e, caract	: erísticas	adiciona	is: capuz	protet	or Or		
33.613.876/0001-62	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUER	QUE FERRI	EIRA E CIA	A LTDA	T. 1	****		1.30		**************************************	R\$ 15,34
Descrição: Mamadeira,	material: plástico, capacidade: 240 m	l, material bi	ico: silicon	e, caract	erísticas	adiciona	is: capuz	protet	DI		
00.535.560/0001-40	LPK LTDA		e i je kali	 					in and the		R\$ 15,97
Descrição: MAMADEIRA	A frasco transparente e resistente, em	policarbona	ito, para us	so em au	toclave.	capuz, ro	sca e dis	co em i	poliprapil	eno, bica	em silicone ca

Descrição: MAMADEIRA frasco transparente e resistente, em policarbonato, para uso em autoclave, capuz, rosca e disco em polipropileno, bido em silicone ca

pacidade de 240 ml.

pacidade de 240 ml. 30.712.427/0001-83

29.903.019/0001-20

R\$ 16,15





AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA

META COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

Descrição. MAMADEIRA frasco transparente e resistente, em policarbonato, para uso em autociave, capuz, rosca e disco em polipropileno, bico em silicone ca pacidade de 240 ml. Declaramos que concordamos com todas as exigências do edital.

22.808.990/0001-21 B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA

B\$ 17.00

Descrição: MAMADEIRA frasco transparente e resistente, em policarbonato, para uso em autoclave, capuz, rosca e disco em polipropileno, bico em silicone da pacidade de 240 ml.

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 13,10

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

Objeto: Pregão Eletrônico para o registro de preços para futuras e eventuais aquisições

de materiais de limpeza remanescentes, destinados às demandas das

secretarias do Município de Cocos-BA.

Descrição: Mamadeira - Mamadeira, material: polipropileno, capacidade: 240 ml, cor:

incolor, características adicionais: anel retentor, tampa vedação e capuz

CatMat: 462548 - MAMADEIRA

\* VENCÉDOR \*

Data: 07/10/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:352021 / UASG:983461

Lote/Item: 1/9

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

or

Quantidade: 600 Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

23.166.470/0001-25 WIRES CARLOS NERIS NOGUEIRA DE COCOS

Valor da Proposta Final

.

R\$ 13,10

Descrição: Mamadeira materialpolicarbonato, capacidade 240 ml, cor azul e/ou rosa, material bico látex atóxico e antialérgico, temperatura esterilização 125

Checo fistinguis is a remainable frequest negocial association (in the freshbest associations) in science of the second state	Quantidade	Descrição	Observação
		Per samult — President many distribution — 1	Modernes Energy (Obtango 17 sp.

### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

TAMANHO SOCM X 80CM, CORES VARIADAS.

29.500.647/0001-64 BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 06865312309

Inc. Il Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 17,54

 Órgão:
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATÕES DO NORTE/MA

 Objeto:
 Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais diversos para montagem de kits de enxoval para recém-nascidos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Municipio de Matões do Norte/MA.

 Descrição:
 MANTA INFANTIL - 100% ALGODÃO - MANTA INFANTIL - 100% ALGODÃO,

SRP: SIM

Identificação: 30498
Lote/Item: 12/12
Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Data: 13/10/2021 15:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Quantidade: 350 Unidade: UND UF: MA

			UF: MA	
CNPJ	Razão Social do Forne	ecedor	Valor da Proposi	ta Final
17.212.365/0001-82 * VENCEDOR *	J E C DA COSTA NETO		Part of the second seco	1\$ 11,30
Descrição: Descrição r	năe informada	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	······································	





R\$ 12,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final	
Descrição. Descrição n	c informada  AUTUAÇÃO  Nº PROC	
28.844.636/0001-39	ELO TEXTIL LTDA R\$ 17,00	
Descrição: Descrição n	o informada	
41.488.339/0001-66	SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA R\$ 17.40	
Descrição: Descrição n	nformada	
11.579.983/0001-89	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES EIRELI R\$ 30,00	
Descrição: Descrição n	s informada	
28.033.910/0001-90	PAULA V M FALCAO SERVICOS EIRELI R\$ 43,80	
Descrição: Descrição n	suffermada	

Hem to the promote by:		akados se Golfa apika nero, lot nebi se	
Quantidade 800 Pares		Observação	
Preço (Compras Governamen Inc. I Art. 6º da IN 66 de 07 de Julho de	tais) 1: Média Saneada das Propostas Fil	nais (TCU)	R\$ 4,95

Órgão:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁData:30/09/2021 09:00Objeto:Registro de Freços para Futura e Eventual Aquisição de Kit de Enxoval, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Scoial de São Miguel do Guamá/PA..Modalidade:Pregão EletrônicoSocial de São Miguel do Guamá/PA..SIMIdentificação:NºPregão.442021 / UASG:980551

Descrição: Carro de bebê - MEIA DE RECEM NASCIDO (AZUL OU ROSA) CONFORME SOLICITAÇÃO NO ATO DA COMPRA - EM PAR

SOLICITAÇÃO NO ATO DA COMPRA - EM PAR

CatMat: 54909 - CARRO DE BEBE

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.
br

Quantidade: 1.000 Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final 29.776.421/0001-90 A A VIEIRA EIRELI R\$ 4.95

Descrição: MEIA DE RECEM NASCIDO (AZUL OU ROSA) CONFORME SOLICITAÇÃO NO ATO DA COMPRA - EM PAR

heers (Songal Laer Steff)						
Quantidade		Descrição	 	Observação		
400 Unidades	•	-1. · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	H (S. 19		etalika arta da	



\* VENCEDOR \*



Data: 27/12/2021 09:30

Orgão: MUNICIPIO DE CAPIM GROSSO/BA

Objeto: FORNECIMENTO DE ENXOVAL, MATERIAL DE HIGIENE, CAMA, MESA E BANHO

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E

EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO

Descrição: TALCO INFANTIL - TALCO INFANTIL, EMBALAGEM CONTENDO 2006,

FRAGRÂNCIAS DIVERSAS.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 34024

Lote/Item: 18/18

Ata: <u>Link Ata</u>

Fonte: licitanet.com.l

Quantidade: 1.800

Unidade: UND

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
86.823.648/0001-83 * VENCEDOR *	GISANETE CARNEIRO DA SILVA MIRANDA & CIA LTDA	
Descrição: Descrição n	rác informada	manifest of the policy of the control of the contro
43.449.716/0001-83	JOAO E MARIA ATELIE LTDA.	R\$ 7,68
Descrição: Descrição n	iao informada	
37.937.325/0001-05	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	R\$ 9,00
Descrição. Descrição n	rác informada	
09.600.210/0001-95	RC COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 12.96
Descrição: Descrição n	ão informade	territoria con escara de como escara de como escara de consecuencia de consecu
03.716.848/0001-00	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	R\$ 14.90
Descrição: Descrição n	ão informada	······································
07.484.142/0001-10	COMERCIAL S. ALMEIDA EIRELI	:
De <b>scriçã</b> o: Descrição n	ac informada	and the second s
33.928.672/0001-10	ESM REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI	R\$ 14.90
Descrição: Descrição na	do informada	
06.370.558/0001-45	JOANICE REIS RIOS EIRELI	 R\$ 14.90
Descrição: Descrição nã	ão informada	

Quantidade	Donoriosa	
regaliable was 2. Fig. 2	dements as the following manager of diagrams of the	Medicals Species Officer (2005)
the second secon		
TROBERT Openation by non-configuration		

Quantidade Descrição Observação
400 Unidades

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) Inc. II Art. 5º da IN 66 de 07 de Julho de 2021

R\$ 23,74

 Órgão:
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARACAÇUMÉ/MA

 Objeto:
 Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de kits enxovais (auxílio natalidade), para recém-nascidos destinados a gestantes em situação de

vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistència Social

Toalha infantil de hanho – com tecido 95% de algodão e 5% polifetar

Descrição: Toalha infantil de banho – com tecido 95% de algodão e 5% poliéster -Toalha infantil de banho – com tecido 95% de algodão e 5% poliéster, com capuz,

medindo 70 cm x 1m.

Data: 03/02/2022 11:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM Identificação: 34127 Lote/Item: 15/15

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 240 Unidade: Unidade

UF: MA





CNPJ	Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
31.513.715/0001-71 * VENCEDOR *	JORCELITA SANTANA OLIVEIRA 81297688368  AUTUAÇÃO  PROC
Descrição: Descrição r	
13.030.230/0001-45	PLANEJAR EIRELI Servidor Responsavei R\$ 13,53
Descrição: Descrição r	tão informada
37.937.325/0001-05	KARLA KAROLINE FONTES MENESES R\$ 33,99
D <b>escrição</b> : Descrição r	
13.806.931/0001-23	ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS R\$ 34,00
Descrição: Descrição r	tão informada
03.716.848/0001-00	V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO R\$ 50.00
Descrição: Descrição r	iâc informada

### Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) Inc. II Ar. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R\$ 20,03

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATÕES DO NORTE/MA
Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais
diversos para montagem de kits de enxoval para recém-nascidos, atendendo as
necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de
Matões do Norte/MA.

Descrição: TOALHA INFANTIL DE BANHO - COM TECIDO 95% DE ALGODÃO E 5% POLIÉSTER - TOALHA INFANTIL DE BANHO - COM TECIDO 95% DE ALGODÃO E 5% POLIÉSTER, COM CAPUZ, MEDINDO 70CM X 1M.

Data: 13/10/2021 15:00 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM Identificação: 30498 Lote/Item; 15/15 Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 350 Unidade: UND UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor												Valo	or da	Pro	posta Final
17.212.365/0001-82 * VENCEDOR *	J E C DA COSTA NETO				9.	: -	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •		3					::		R\$ 13,10
Descrição: Descrição n	ác informada			 						 						
28.844.636/0001-39	ELO TEXTIL LTDA			 	 		 	. 5"				- 1. - 1	· ·			R\$ 16,00
Descrição: Descrição n				 								:		. :		373
11.579.983/0001-89	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES EIRELI	1,		•	1						: 4	.:	: :	:		R\$ 20,00
Descrição: Descrição n	áo informada			 ,						 						
41.488.339/0001-66	SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	٠. :					15.20						. "	1199		R\$ 21.90
Descrição: Descrição n	år informada			 						 	. ,					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
28.033.910/0001-90	PAULA V M FALCAO SERVICOS EIRELI	* -{	:	 	, i								4.1			R\$ 22,23
Descrição: Descrição n	ão informada									 	-				-	
29.500.647/0001-64	BERNARDINA DUTRA MUNIZ LISBOA 068	6531	2309	 						÷	NETS	-7	11.7			R\$ 25,00
Descrição: Descrição na	ão informada			 						 	. : .				**	



Quantidade 400 Unidades Descrição

Observação

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

Inc. LArt. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUÇAÇÃO

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede

Complexo Hospitalar do Ceará

Objeto: Aquisição de INSUMOS PARA O LACTARIO E BANCO DE LEITE HUMANO, a fim-

de abastecer o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC/Ebserh), UASG 155020, mediante licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA para Sistema de Registro de Preços (SRP) cujo critério de julgamento será do tipo MENOR PREÇO com validade de 12 (doze) meses. conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas em

edital.

Descrição: Mamadeira - Mamadeira, material: policarbonato, capacidade: 50 ml, material

bico: látex atoxico e antialérgico, temperatura esterilização: 125 gra, tipo: chuca

CatMat: 233941 - MAMADEIRA

Data: 01/10/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:862021 / UASG:155020

Lote/Item: /16 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 400

Unidade: Unidade

UF: CE

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final 13.806.931/0001-23 ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS B\$ 7.90 \* VENCEDOR \* Descrição: Mamadeira, material: policarbonato, capacidade: 50 ml, material bico: látex atóxico e antialérgico, temperatura esterilização: 125 gra, tipo: chuca

12.283.132/0001-57 EDNALDO SALGADO

R\$ 18.66

R\$ 15,00

R\$ 13.28

Descrição: Mamadeira do tipo chuca, bico tipo látex, formato vertical, em polipropileno, capacidade 50 ml, unidade de compra, cartela com 01 unidade

Quantidade

Descrição

Observação

400 Unidades

Preço (Compras Governamentais) 1º Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de limpeza higiene

pessoal e descartáveis, destinado ao atendimento das diversas

secretarias/fundos municipais e o instituto de previdência do Município de

Castanhal/PA por um período de 12 (doze) meses...

Descrição: Serviço especializado de limpeza - COLÓNIA INFANTIL, sem álcool -

hipoalergénico e testada dermatologicamente. Embalagem de contendo 100ml com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Item exclusivo

ME/EPP/MEI

CatSer: 25194 - Serviço especializado de limpeza

Data: 11/11/2021 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:952021 / UASG:980447

Lote/Item: /31 Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

br

Quantidade: 300 Unidade: UNIDADE

LIE: PA

CNPJ Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

36.190.482/0001-37 \* VENCEDOR \*

DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

R\$ 8.07



CNPJ Razão Social do Fornecedor Descrição: COLÓNIA INFANTIL, sem álcool - hipoalergênico e testada dermatologicamente. Embalagem de fabricação e prazo de validade. Item exclusivo ME/EPP/MEI 11.218.665/0001-92 AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI Descrição. COLÔNIA INFANTIL, sem álcool - hipoalergênico e testada dermatologicamente. Embalagem de contendo 100ml com dados do fabricante, data de labricação e prazo de validade. Item exclusivo ME/EPP/MEI Muriel 19.518.277/0001-39 PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIAS EIRELI Descrição. COLÔNIA INFANTIL, sem alcool - hipoalergênico e testada dermatologicamente. Embalagem de contendo 100ml com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Item exclusivo ME/EPP/MEI - MARCA: HUGGIES - UND 32.145.254/0001-94 EDSON Q. SOUSA COMERCIO E SERVICOS

Valor da Proposta Final

Servidor Resp itendo 100ml n dados do fabricante, data de

R\$ 10.00

R\$ 11.30

**B\$ 15 00** 

Descrição: COLÔNIA INFANTIL, sem álcool - hipoalergênico e testada dermatologicamente. Embalagem de contendo 100ml com dados do fabricante, data de

B\$ 15.00

12.665.218/0001-44 VS DELGADO COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI Descrição: COLÔNIA INFANTIL, sem álcool - hipoalergénico e testada dermatologicamente, Embalagem de contendo 100ml com dados do fabricante, data de

**AUTUAÇÃO** PROC

B\$ 15.00

34.714.441/0001-77 R DOS SANTOS NOGUEIRA:

fabricação e prazo de validade. Item exclusivo ME/EPP/MEI

Descrição: COLÔNIA INFANTIL, sem álcool - hipoalergênico e testada dermatologicamente. Embalagem de contendo 100ml com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Item exclusivo ME/EPP/MEL

39.307.875/0001-76 J DUARTE DA SILVA EIRELI

R\$ 15,32

Descrição: COLÔNIA INFANTIL, sem álcool - hipoalergênico e testada dermatologicamente. Embalagem de contendo 100ml com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Item exclusivo ME/EPP/MEI MARCA TRA LALA.

40.437.772/0001-00 MUNDIAL COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA

B\$ 15.33

Descrição: COLONIA INFANTIL, sem álcool - hipoalergénico e testada dermatologicamente. Embalagem de contendo 100ml com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Item exclusivo ME/EPP/MEI

09.186.564/0001-35 S. MONTEIRO PAPELARIA EIRELI I.

R\$ 15,34.

Descrição: COLÓNIA INFANTIL, sem álcool - hipoalergénico e testada dermatologicamente. Embalagem de contendo 100ml com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Item exclusivo ME/EPP/MEI

01.580.769/0001-99 BOM BONS & DESCARTAVEIS FIRE! 1

A\$ 18.90

Descrição COLÓNIA INFANTIC, sem álcool - hipoalergênico e testada dermatologicamente. Embalagem de contendo 100ml com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Item exclusivo ME/EPP/MEI

24.011.497/0001-01 BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVICOS LTDA

R\$ 18.97

Descrição: COLÔNIA INFANTIL, sem álcool - hipoalergênico e testada dermatologicamente, Embalagem de contendo 100ml com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Item exclusivo ME/EPP/MEI

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

R\$ 12.50

Inc. LArt. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

CatMat: 4987 - PERFUME

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

Data: 07/10/2021 09:00

Objeto: Pregão Eletrónico para o registro de preços para futuras e eventuais aquisições

Modalidade: Pregão Eletrônico

de materiais de limpeza remanescentes, destinados às demandas das secretarias do Município de Cocos-BA.

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:352021 / UASG:983461

Descrição: Perfume - Perfume, perfume Água de Colonia infantil testado dermatolicamente. hipoalérgico, embalagem 100 ml.

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.

hr

Quantidade: 150 Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

23.166.470/0001-25 WIRES CARLOS NERIS NOGUEIRA DE COCOS R\$ 12,50

\* VENCEDOR \*





Descrição: Agua de Colonia infantil testado dermatolicamente, hipoalérgico, embalagem 100 ml





### 🐶 LAUDO DA COTAÇÃO

.ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acordãos. Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

### Item 1 - Banheira infantil

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/01/2022, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

### Item 2 - Fralda de tecido

 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/09/2021, calculado pela formula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

### Item 3 - Camiseta para bebê

 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 24/11/2021, calculado pela formula Mécia Saneada das Propostas Finais (TCU).

### Item 4 - Conjunto higiene

2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias
 01/10/2021 e 14/01/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

### Item 5 - Conjunto pagão

 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 07/10/2021 e 13/10/2021, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

### Item 6 - Cueiro de fustão

 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/10/2021, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

### Item 7 - Fraída descartável

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/12/2021 e 04/02/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

### Item 8 - Kit de bolsas maternidade

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no día 03/02/2022, calculado pela fórmula Media Saneada das Propostas Finais (TCU).

### Item 9 - Mamadeira 240ml

 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 07/10/2021 e 07/10/2021, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

### Item 10 - Manta flanelada

 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 13/10/2021, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

### Item 11 - Meia para bebê



Chings. 3

- I preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no 130/09/2021, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Fínais (TCU).

### Item 12 - Talco infantil

 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 27/12/2021, calculado ela formula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

### Item 13 - Toalha de banho infantil

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 13/10/2021 e 03/02/2022, calculados pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

### Item 14 - Mamadeira 50ml

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 01/10/2021, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

### Item 15 - Colônia infantil

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 11/11/2021, calculado pela formula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 07/10/2021, calculado pela fórmula Média Saneada das Propostas Finais (TCU).

### III DESCRITIVO DE FORMULAS UTILIZADAS

### Média Saneada das Propostas Finais (TCU)

- A "média saneada" consiste em realizar uma avaliação crítica dos preços obtidos na pesquisa, a fim de descartar valores que apresentem grandes variações em relação aos demais.

### Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.





### TERMO DE JUNTADA DE PESQUISAS JUNTO A FORNECEDORES

### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 092202-0001 Sistema de Registro de Preços - SRP



Junto aos autos do Processo Administrativo nº 092202-0001, que tem por objeto o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de produtos para enxoval de bebê, de forma parcelada pelo prazo de 12(doze) meses, em atendimento à necessidade das concessões de auxílio-natalidade, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho deste município de Santo Antônio dos Lopes/MA, as PROPOSTAS DE PREÇOS junto a empresas do ramo.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 04 de março de 2022.

Edna Maria da Silva Sousa

Amalbaria da Silvo Sousou

Chefe do Departamento de Compras

Port. nº 043/2021-GPSAL.



AUTUA A C

### SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 20220224

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo, referente ao Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de produtos para enxoval de bebê, de forma parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à necessidade das concessões de auxílionatalidade, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho deste município de Santo Antônio dos Lopes – MA, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede na Av. Presidente Vargas n°446, Bairro Centro, Cep 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes - MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), ou enviar via e-mail: compras@stoantoniodoslopes.ma.gov.br.

A pesquisa de preços poderá ser preenchida e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da "PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO". Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

### **ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	BANHEIRA USO INFANTIL - MODELO: RÍGIDA, DRENÁVEL O, MATERIAL: PLÁSTICO O, TIPO ENCOSTO: ENCOSTO P/COSTAS FIXO O, ADICIONAL 1: C/SABONETEIRA O, TIPO TAMPA: C/TAMPA TIPO TROCADOR ALMOFADADO O, SUPORTE: C/SUPORTE DOBRÁVEL O, COR: C/COR O, CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 25 NAN	UNIDADE	400

Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA



		415		
<i>ii</i> .		4		
	-			
		Carrier	· Company	
			1480 A	
	ager destr	2000:::386		
er const				
	algo station		LINE COLUM	
	1000	28 <sub>2</sub> - 200		
-1227				
<b>1</b>			282	
•	Servidor F	lesponsava	7	
1	<b>1</b>		•	
1				

1	1	1	Z
2	BOLSA MATERNIDADE PARA BEBÊ, CONFECCIONADA COM TECIDO POÁ TODA FORRADA COM CETIM. POSSUI APROXIMADAMENTE 3 COMPARTIMENTOS SENDO O PRINCIPAL E 1 FRONTAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER № 06. POSSUI ALÇA DE MÃO NA MEDIDA DE 38 CM (CADARÇO 3MM) E ALÇA TIRACOLO MEDINDO 140CM (CADARÇO 3MM). DIMENSÕES DO PRODUTO, ALTURA: 28CM APROXIMADAMENTE: LARGURA: 39CM APROXIMADAMENTE.	UNIDADE	400
3	BOLSA MATERNIDADE PARA BEBÊ. MEDIDAS APROXIMADAS 25CM X 30CM	UNIDADE	400
4	COLÔNIA INFANTIL, SEM ÁLCOOL - HIPOALERGÊNICO E TESTADA DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM DE CONTENDO 100ML COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	400
5	CONJUNTO HIGIENE TIPO EMBALAGEM: KIT PARA BANHO, USO: RECÉM NASCIDO, COMPOSIÇÃO: SABONETEIRA, ESCOVA PARA CABELO E PENTE	CONJUNTO	400
6	CONJUNTO PAGÃO 100% ALGODÃO, NA COR BEGE (CONTENDO 03 PEÇAS, CALÇA, REGATA E CASAQUINHO) TAM M.	CONJUNTO	800
7	CUEIRO, TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 80X100. PACOTE COM 03 UNIDADES CUEIRO, TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 80X100	PACOTE	400
8	FRALDA DE PANO - EM PACOTE TECIDO DUPLO, 70X70CM - PACOTE COM 05 UNIDADES	PACOTE	800
9	FRALDA DESCARTÁVEL - TIPO: HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	20.000

Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA

Página 2 de 6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LO CNPJ: 06.172.720/0001-10

Servidor Responsavel

ì			Servidor F
10	KIT CAMISETA COM 3 UNIDADES, CORES VARIADAS ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO, TAMANHO P, M, G	KIT	400
11	MAMADEIRA - MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 240 ML, MATERIAL BICO: SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPUZ PROTETOR	UNIDADE	400
12	MAMADEIRA, MATERIAL: POLICARBONATO, CAPACIDADE: 50 ML, MATERIAL BICO: LÁTEX ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, TEMPERATURA ESTERILIZAÇÃO: 125 GRA, TIPO: CHUCA	UNIDADE	400
13	MANTA INFANTIL - 100% ALGODÃO, TAMANHO 80CM X 80CM, CORES VARIADAS.	UNIDADE	400
14	MEIA DE RECEM NASCIDO (AZUL OU ROSA) CONFORME SOLICITAÇÃO NO ATO DA COMPRA - EM PAR	PAR	800
15	MIJÃO, CONTENDO 01 UNIDADE EM MALHA 100% ALGODÃO, SEM PÉ, TAMANHOS M.	UNIDADE	1.200
16	TALCO INFANTIL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, APRESENTAÇÃO FRASCO APLICADOR COM 200 G	UNIDADE	400
17	TOALHA INFANTIL DE BANHO – COM TECIDO 95% DE ALGODÃO E 5% POLIÉSTER, COM CAPUZ, MEDINDO 70 CM X 1M.	UNIDADE	400

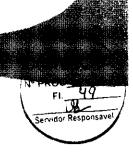
O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

A cotação de preços deverá ser encaminhada a Departamento de Compras do Município de Santo Antônio dos Lopes - MA, de preferência em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços, conforme modelo da pesquisa de preços constante do Anexo I desta solicitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LO

CNPJ: 06.172.720/0001-10



Segue em anexo, o modelo de cotação de preços.

Santo Antônio dos Lopes - MA, em 24/02/2022.

Edna Maria da Silva Sousa

Chefe do Departamento de Compras

Port.: n° 043/2021 - GPSAL



### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LO

CNPJ: 06.172.720/0001-10



### ANEXO I

### MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS "EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA"

AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA. SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA. CEP 65.730-000

**COTAÇÃO DE PREÇOS** 

Referente à solicitação de pesquisa de preços nº 20220224-00 Prezados Senhores.

Pelo presente, encaminhamos nossa dotação de preços, referente ao Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de produtos para enxoval de bebê, de forma parcelada pelo pazo de 12 (doze) meses, em atendimento à necessidade das concessões de auxílio-natalidade, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho deste município de Santo Antônio dos Lopes - MA, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1.	Propone	ne:	<b>\                                    </b>	
	Razão R	ocial		
	CNRJ:	.\ <i>,</i>		
	Endered	b:\		
	E-mail.	<b>,</b> 	•••	
	(DDD) T	elefo	ne:	

2.	Representante que emitiu a cotação
	Nome:
	Cédula de identidade/órgão emissor:
	CPF:
	Cargo/Função:

3. Planilha da proposta (especificações, quantitativos e preços).

Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes - MA



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANT**ÓNIO DOS LO**

CNPJ: 06.172.720/0001-10

Item	Especificação	Unidade	Quan	i.	Valor Unit.		Valor Total	TUAÇÃ
							No bad	UAÇAU
4. Praz	zo de validade da cotação: 60 dias	1				ſ	Servido	31

5. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

(local e data)

Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes MA



### KAMILA VARIEDADES

RAZÃO SOCIAL: EVIELMA M. SANTOS OLIVEIRA -ME

CNPJ: 19.270.175/0001-47

Rua Almir Assis, Nº 910, Centro, Gonçalves Dias - MA, CEP: 65.775-000

### COTAÇÃO DE PREÇOS

AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.
CEP 65.730-000



### COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à solicitação de pesquisa de preços nº 20220301 Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços, referente ao Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de produtos para enxoval de bebê, de forma parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à necessidade das concessões de auxílionatalidade, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho deste município de Santo Antônio dos Lopes — MA, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social: EVIELMA M. SANTOS OLIVEIRA -ME

CNPJ: 19.270.175/0001-47

Endereço: Rua Almir Assis, Nº 910, Centro, Gonçalves Dias - MA, CEP: 65.775-000

E-mail: evielma.queiroz@hotmail.com (DDD) Telefone: (99) 3562-1252

2. Representante que emitiu a cotação

Nome: Evielma Maria Santos Oliveira

Cédula de identidade/órgão emissor: 023064702002-1

CPF: n° 021253323-10 Cargo/Função: Proprietária

**EVIELMA M. SANTOS OLIVEIRA -ME, CNPJ: 19.270.175/0001-47** 

Rua Almir Assis, Nº 910, Centro, Gonçalves Dias - MA, CEP: 65.775-000

@: evielma.queiroz@hotmail.com

📞 : (99) 3562-1252





# KAMILA VARIEDADES AUTUAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EVIELMA M. SANTOS OLIVEIRA -ME

CNPJ: 19.270.175/0001-47

Rua Almir Assis, Nº 910, Centro, Gonçaives Dias - MA, CEP: 65.775-000

AUTUAÇÃO
N° PROC
Fl. 52
Servidor Responsavei

6	CONJUNTO PAGÃO 100% ALGODÃO, NA COR BEGE (CONTENDO 03 PEÇAS, CALÇA, REGATA E CASAQUINHO) TAM M.	CONJUNTO	800	R\$ 25,50	R\$ 20.400,00
7	CUEIRO, TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 80X100. PACOTE COM 03 UNIDADES CUEIRO, TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 80X100	PACOTE	400	R\$ 29,99	R\$ 11.996,00
8	FRALDA DE PANO - EM PACOTE TECIDO DUPLO, 70X70CM - PACOTE COM 05 UNIDADES	PACOTE	800	R\$ 32,99	R\$ 26.392,00
9	FRALDA DESCARTÁVEL - TIPO: HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO: ANATÔMICO, TAMANHO: PEQUENO, PESO USUÁRIO: ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO: INFANTIL, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UNIDADE	20.000	R\$ 0,99	R\$ 19.800,00
10	KIT CAMISETA COM 3 UNIDADES, CORES VARIADAS ESPECIFICAÇÃO: 100% ALGODÃO, TAMANHO P, M, G	КІТ	400	R\$ 12,99	R\$ 5.196,00
11	MAMADEIRA - MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 240 ML, MATERIAL BICO: SILICONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPUZ PROTETOR	UNIDADE	400	R\$ 14,99	R\$ 5.996,00
12	MAMADEIRA, MATERIAL: POLICARBONATO, CAPACIDADE: 50 ML, MATERIAL BICO: LÁTEX ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, TEMPERATURA ESTERILIZAÇÃO: 125 GRA, TIPO: CHUCA	UNIDADE	400	R\$ 13,50	R\$ 5.400,00
13	MANTA INFANTIL - 100% ALGODÃO, TAMANHO 80CM X 80CM, CORES VARIADAS.	UNIDADE	400	R\$ 24,99	R\$ 9.996,00
14	MEIA DE RECEM NASCIDO (AZUL OU ROSA) CONFORME SOLICITAÇÃO NO ATO DA COMPRA - EM PAR	PAR	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00

**EVIELMA M. SANTOS OLIVEIRA -ME, CNPJ: 19.270.175/0001-47** 

Rua Almir Assis, № 910, Centro, Gonçalves Dias - MA, CEP: 65.775-000

@: evielma.queiroz@hotmail.com

📞 : (99) 3562-1252





## KAMILA VARIEDADES

RAZÃO SOCIAL: EVIELMA M. SANTOS OLIVEIRA -ME

CNPJ: 19.270.175/0001-47

Rua Almir Assis, № 910, Centro, Gonçaives Dias - MA, CEP: 65.775-000



15	MIJÃO, CONTENDO 01 UNIDADE EM MALHA 100% ALGODÃO, SEM PÉ, TAMANHOS M.	UNIDADE	1.200	R\$ 12,50	R\$ 15.000,00
16	TALCO INFANTIL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, APRESENTAÇÃO FRASCO APLICADOR COM 200 G	UNIDADE	400	R\$ 14,99	R\$ 5.996,00
17	TOALHA INFANTIL DE BANHO – COM TECIDO 95% DE ALGODÃO E 5% POLIÉSTER, COM CAPUZ, MEDINDO 70 CM X IM.	UNIDADE	400	R\$ 24,99	R\$ 9.996,00

O valor total da presente proposta é de: R\$ 210.760,00 (duzentos e dez mil, setecentos e sessenta reais)

- 4. Prazo de validade da cotação: 60 dias
- 5. Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Gonçalves Dias - MA, 03 de março de 2022

Evielma Maria Santos Oliveira

RG: 023064702002-1

**EVIELMA M. SANTOS OLIVEIRA -ME, CNPJ: 19.270.175/0001-47** 

Rua Almir Assis, № 910, Centro, Gonçalves Dias - MA, CEP: 65.775-000





## **KAMILA VARIEDADES**

RAZÃO SOCIAL: EVIELMA M. SANTOS OLIVEIRA -ME

CNPJ: 19.270.175/0001-47

Rua Almir Assis, № 910, Centro, Gonçalves Dias - MA, CEP: 65.775-000

### 3. Planilha da proposta (especificações, quantitativos e preços).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BANHEIRA USO INFANTIL - MODELO: RÍGIDA, DRENÁVEL 0, MATERIAL: PLÁSTICO 0, TIPO ENCOSTO: ENCOSTO P/ COSTAS FIXO 0, ADICIONAL 1: C/ SABONETEIRA 0, TIPO TAMPA: C/ TAMPA TIPO TROCADOR ALMOFADADO 0, SUPORTE: C/ SUPORTE DOBRÁVEL 0, COR: C/ COR 0, CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 25 NAN	UNIDADE	400	R\$ 36,99	R\$ 14.796,00
2	BOLSA MATERNIDADE PARA BEBÉ, CONFECCIONADA COM TECIDO POÁ TODA FORRADA COM CETIM. POSSUI APROXIMADAMENTE 3 COMPARTIMENTOS SENDO O PRINCIPAL E 1 FRONTAL COM FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 06. POSSUI ALÇA DE MÃO NA MEDIDA DE 38 CM (CADARÇO 3MM) E ALÇA TIRACOLO MEDINDO 140CM (CADARÇO 3MM). DIMENSÕES DO PRODUTO, ALTURA: 28CM APROXIMADAMENTE: LARGURA: 39CM APROXIMADAMENTE.	UNIDADE	400	R\$ 55,00	R\$ 22.000,00
3	BOLSA MATERNIDADE PARA BEBÊ. MEDIDAS APROXIMADAS 25CM X 30CM	UNIDADE	400	R\$ 45,00	R\$ 18.000,00
4	COLÔNIA INFANTIL, SEM ÁLCOOL - HIPOALERGÊNICO E TESTADA DERMATOLOGICAMENTE. EMBALAGEM DE CONTENDO 100ML COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	400	R\$ 14,99	R\$ 5.996,00
5	CONJUNTO HIGIENE TIPO EMBALAGEM: KIT PARA BANHO, USO: RECÉM NASCIDO, COMPOSIÇÃO: SABONETEIRA, ESCOVA PARA CABELO E PENTE	CONJUNTO		R\$ 22,50	R\$ 9.000,00

**EVIELMA M. SANTOS OLIVEIRA -ME, CNPJ: 19.270.175/0001-47** 

Rua Almir Assis, № 910, Centro, Gonçalves Dias - MA, CEP: 65.775-000

@: evielma.queiroz@hotmail.com

**\( :** (99) 3562-1252



Endereço: Av. Newton Bello, S/N, Bairro: Centro

CNPJ nº 17.460.417/0001-30

CEP: 65695-000 Cel. (99) 99935-5829

Fortuna - MA.



AO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA.
CEP 65.730-000

### COTAÇÃO DE PREÇOS

Referente à solicitação de pesquisa de preços nº 20220221-001 Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa cotação de preços, referente ao Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de produtos para enxoval de bebê, de forma parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à necessidade das concessões de auxílio-natalidade, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho deste município de Santo Antônio dos Lopes – MA, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte cotação:

1. Proponente:

Razão Social: A OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA

CNPJ: 17.460.417/0001-30

Endereço: Av. Newton Bello, S/N, Bairro: Centro

E-mail: alynesapecababy@hotmail.com

Telefone: (99) 999355829

 Representante que emitiu a cotação Nome: Alyne Oliveira Nascimento Silva

Cédula de identidade/órgão emissor: 031650772006-7 SSP/MA

CPF: 03926316365

Cargo/Função: Empresária

Child

Endereço: Av. Newton Bello, S/N, Bairro: Centro

CNPJ n° 17.460.417/0001-30

CEP: 65695-000 Cel. (99) 99935-5829

Fortuna - MA.



3. Planilha da proposta (especificações, quantitativos e precos).

TEM	네트 그 하는 사람들이 모든 사람들은 점심을 가장하는 하다는 사람들은 바꾸게 되었습니까?	UNIDADE DE 🚽	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
		MEDIDA	PE THE THE RESTREET	UNITÁRIO	TOTAL
	Banheira uso infantil - modelo: rígida, drenável 0, material: plástico 0, tipo encosto: encosto p/ costas fixo 0, adicional 1: c/ saboneteira 0, tipo tampa: c/ tampa tipo trocador almofadado 0, suporte: c/ suporte dobrável 0, cor: c/ cor 0, capacidade máxima: até 25 nan	UNIDADE	400	35	14000
2	Bolsa maternidade para bebê,	UNIDADE	400		11000
2	confeccionada com tecido poá toda forrada com cetim. Possui aproximadamente 3 compartimentos sendo o principal e 1 frontal com fechamento em zíper nº 06. Possui alça de mão na medida de 38 cm (cadarço 3mm) e alça tiracolo medindo 140cm (cadarço 3mm). Dimensões do produto, altura: 28cm aproximadamente: largura: 39cm aproximadamente.	GNIBABE			
	aproximadamente.			51	20400
3	Bolsa maternidade para bebê, medidas aproximadas 25cm x 30cm.	UNIDADE	400	40	19200
	Social.	UNIDADE	400	48	19200
4	Colônia infantil, sem álcool - hipoalergênico e testada dermatologicamente. Embalagem de contendo 100ml com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			13,5	5400
5	Conjunto higiene tipo embalagem: kit para banho, uso: recém nascido , composição: saboneteira, escova para cabelo e pente	CONJUNTO	400	20	8000
	7 4000 L- 47	COMMINTO	800	20	3000
6	Conjunto pagão 100% algodão, (contendo 03 peças, calça, regata e casaquinho)tam m.	CONJUNTO	000	26	20800
7	Cueiro, tecido 100% algodão, medindo 80x100. Pacote com 03 unidades cueiro, tecido 100%	PACOTE	400		
	algodão, medindo 80x100			35	14000



Endereço: Av. Newton Bello, S/N, Bairro: Centro

CNPJ n° 17.460.417/0001-30 CEP: 65695-000 Cel. (99) 99935-5829



Fortu	ına – MA.				
8	Fralda de pano - em pacote tecido duplo, 70x70cm - pacote com 05 unidades	PACOTE	800	35	28000
9	Fralda descartável - tipo: hipoalergênico, tipo formato: anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: até 5 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, tipo usuário: infantil, uso: algodão não desfaça quando molhado	UNIDADE	20.000	1	20000
10	Kit camiseta com 3 unidades, cores variadas especificação: 100% algodão, tamanho p,m,g	KIT	400	10,5	4200
11	Mamadeira - material: plástico, capacidade: 240 ml, material bico: silicone, características adicionais: capuz protetor,	UNIDADE	400	14	5600
12	Mamadeira, material: policarbonato, capacidade: 50 ml, material bico: látex atóxico e antialérgico, temperatura esterilização: 125 gra, tipo: chuca	UNIDADE	400	13	5200
13	Manta infantil - 100% algodão, tamanho 80cm x 80cm, cores variadas.	UNIDADE	400	28	11200
14	Meia de recem nascido (azul ou rosa) conforme solicitação no ato da compra - em par	PAR	800	5,5	4400
15	Mijão, contendo 01 unidade em malha 100% algodão, sem pé, tamanhos m.	UNIDADE	1.200	10	12000
16	Talco infantil, testado dermatologicamente, apresentação frasco aplicador com 200 g	UNIDADE	400	14	5600
17	Toalha infantil de banho – com tecido 95% de algodão e 5% poliéster, com capuz, medindo 70 cm x 1m.	UNIDADE	400	22	8800

Endereço: Av. Newton Bello, S/N, Bairro: Centro

CNPJ nº 17.460.417/0001-30

CEP: 65695-000 Cel. (99) 99935-5829

Fortuna - MA.



• Prazo de Validade da cotação: 60 dias

 Declaro que nos preços indicados na cotação de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

Fortuna - MA, 04 de Março de 2022.

A OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA

CNPJ: 17.460.417/0001-30 Alyne Oliveira Nascimento Silva Empresária

Congr





### TERMO DE JUNTADA DE SITES DE DOMINIO AMPLO

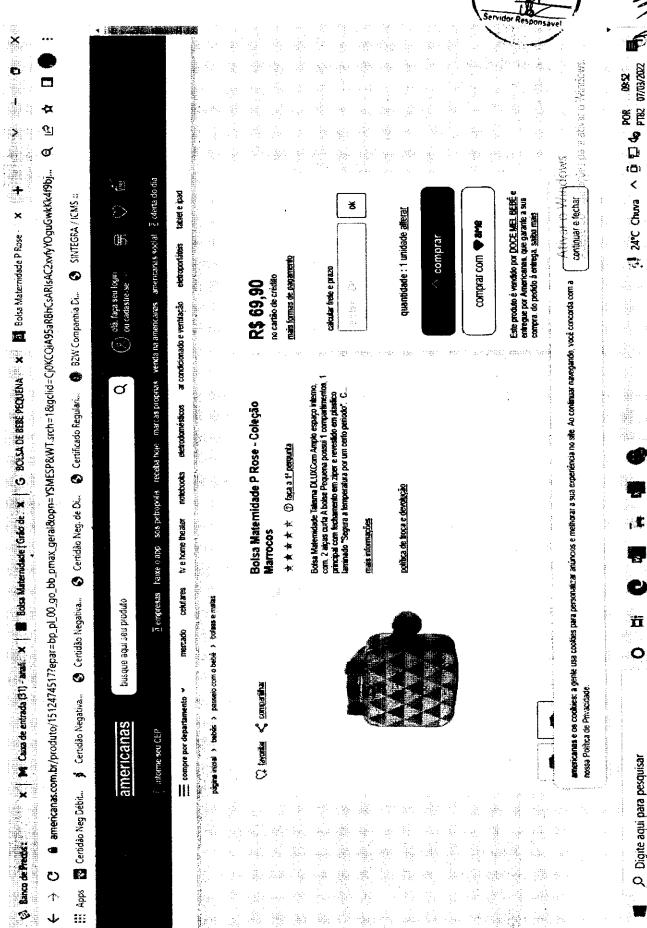
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092202-0001 Sistema de Registro de Preços - SRP

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 092202-0001, que tem por objeto o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de produtos para enxoval de bebê, de forma parcelada pelo prazo de 12(doze) meses, em atendimento à necessidade das concessões de auxílio-natalidade, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho deste município de Santo Antônio dos Lopes/MA, os DADOS DE PESQUISA publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos ou de domínio amplo.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 07 de março de 2022.

Edna Maria Da Silva Sousa
Chefe do Departamento de Compras

Port. n° 043/2021-GPSAL.



===

'n

0

Digite agui para pesquisar

(N	AUT	UAÇĀ	6
ng rai	FI.	62	_]
4 /	ervidor i	Rasports	7
			Sat C

un profess para attivar o Windo

 americanas.com.br/produte/1512474517?epar=bp\_pt\_00\_ge\_bb\_pmax\_geral&opn=YSMESPRWT.srch=1&gclid=G0KCQiA95aR8hCsARIsAC2xvfyYOguGwkKk4f9bj. O Minstério da Saúde infarna. O aleitamento matemo evita infecções e aleigias e é recomendado até os 2 (dois) anos de idade ou mais. Lads os 6 (seus) mesas de idade continua amamentando seu filme e aleigias nosos alementas. SINTEGRA / ICMS ::: Bobsa Materiolade Tatema D.U.X. Com. Android espaço interno, com. 2 integra custa A bolsa Pequama possul 1 compartmentos. 1 principal com fechamento em ziper e revestido em plastico laminado "Segura a temperatura por um conferendo espaço interno, com. 2 integral A bolsa Pequama possul 1 compartmentos. R\$ 46,39 🔇 Certidalo Neg. de Di... 👶 Certificado Regulariu. 🌼 B2W Companhia Di... 闦. R\$ 44,90 1 2x de 59 95 arjunos R\$ 119,90 🚱 Certidão Negativa... 2x de 59.99 síjuros R\$ 119,99 informações do produto Certidão Negativa... beleastmen role territorio conte Allura 24 CM Langura 28 CM Comparimento: 12 CM Composição: Nyfort PD ficha técnica Certidão Neg Débit... O 1

+

Bolsa Maternidade P Rose X

♦ Banco de Preces.

X | Pay Caixa de entrada (31), anal. X | Bolsa Maternidade | Grão de X | G. BOLSA DE BEEF PEQUENA - X

Digite aqui para pesquisar Q

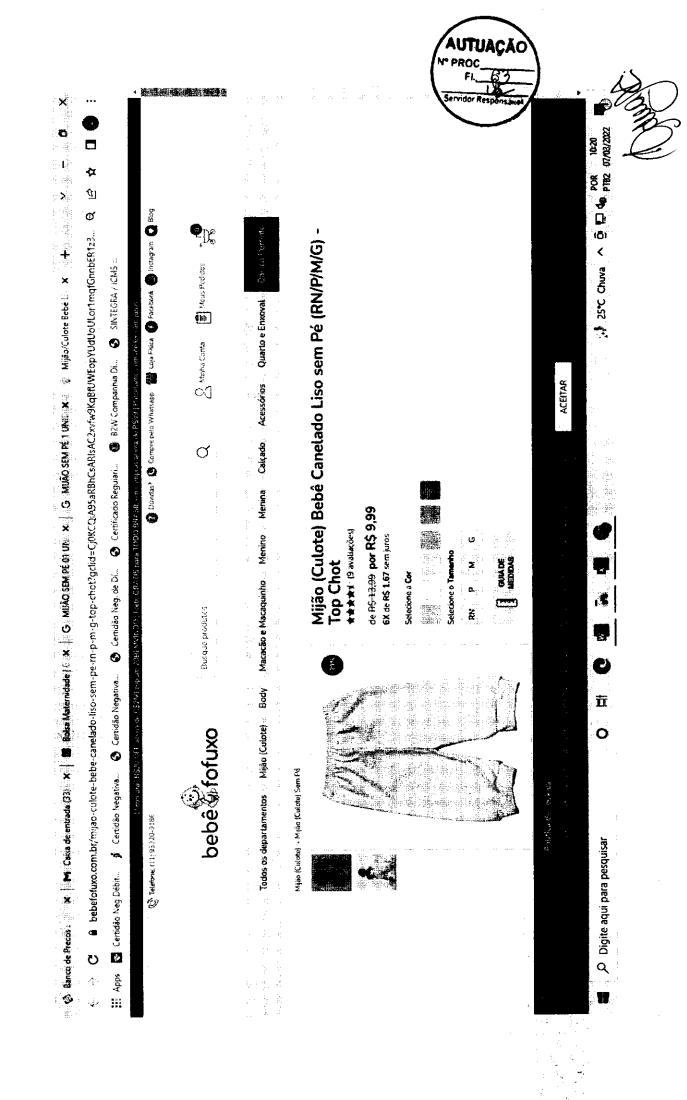
X X X

24°C Chuva A © F 40 pmc 07/03/2022

continues e fechal

Ü 0

amenicamas e os cookies, a gente usa cookies para personalidas anúmicios e molhonar a aua expeniência no atíe. Ao confinuar navegando, vocé concorda com e nosas Política de Privacidade.





### TERMO DE JUNTADA DO MAPA DE APURAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092202-0001 Sistema de Registro de Preços - SRP

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 092202-0001, que tem por objeto o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de produtos para enxoval de bebê, de forma parcelada pelo prazo de 12(doze) meses, em atendimento à necessidade das concessões de auxílio-natalidade, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho deste município de Santo Antônio dos Lopes/MA, o MAPA com as pesquisas realizadas para composição da planilha orçamentária baseada em preço de mercado.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 07 de março de 2022.

EDNA MARIA DA SILVA SOUSA Chefe do Departamento de Compras

Port. n° 043/2021-GPSAL.



# APURAÇÃO DO VALOR MÉDIO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA **BASEADA EM PREÇOS DE MERCADO.**

TOTAL	R\$ 16.524,00		
MÉDIA ESTIMADA	R\$ 41,31		
SITE DE DOMÍNIO AMPLO	*		
FORNECEDOR: EVIELMA M. SANTOS OLIVEIRA CNPJ: 19.270.175/0001- 47	R\$ 36,99		
FORNECEDOR: A OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA CNPJ: 17.460.417/0001- 30	R\$ 35,00		
BANCO DE PREÇOS 3	*		
BANCO DE PREÇOS 2	*		
BANCO DE PREÇOS 1	R\$ 51,95		
<b>3GAGITNAUQ</b>	400		
TAMTAD			
Adidam ad adadinu	ONIDADE		
DESCRIÇÃO	Banheira uso infantil - Modelo: Rígida, Drenável 0, Material: Plástico 0, Tipo Encosto: Encosto P/ Costas Fixo 0, Adicional 1: C/ Saboneteira 0, Tipo Tampa: C/ Tampa Tipo Trocador Almofadado 0, Suporte: C/ Suporte Dobrável 0, Cor: C/ Cor 0, Capacidade Máxima: Até 25 NaN		
TEM	Ħ		







R\$ 20.968,00	R\$ 21.720,00	R\$ 5.600,00	R\$ 7.948,00
R\$ 52,42	R\$ 54,30	R\$ 14,00	R\$ 19,87
*	R\$ 69,90	*	*
55,00	45,00	14,99	22,50
\$	\$	R\$	R\$
R\$ 51,00	R\$ 48,00	R\$ 13,50	R\$ 20,00
*	*	*	*
*	*	R\$ 12,50	R\$ 18,36
R\$ 51,27	*	R\$ 15,00	R\$ 18,62
400	400	400	400
			79276£
DAUIDADE	JOAGINU	Adinu	ОТИЛІИОЭ
Bolsa maternidade para bebê, confeccionada com tecido poá toda forrada com cetim. Possui aproximadamente 3 compartimentos sendo o principal e 1 frontal com fechamento em zíper nº 06. Possui alça de mão na medida de 38 cm (cadarço 3mm) e alça tiracolo medindo produto, altura: 28cm aproximadamente: largura: 39cm aproximadamente.	Bolsa maternidade para bebê. Medidas aproximadas 25cm x 30cm	COLÔNIA INFANTIL, sem álcool - hipoalergênico e testada dermatologicamente. Embalagem de contendo 100ml com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Conjunto Higiene Tipo Embalagem: Kit Para Banho , Uso: Recém Nascido , Composição: Saboneteira, Escova Para Cabelo E Pente
7	m	4	r.

Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA Página 2 de 6



	_				
R\$ 18.416,00	R\$ 11.612,00	R\$ 25.728,00	R\$ 17.600,00	8 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	UTUAÇÃO\
18.4	11.(	25.7	17.6	4 / 260	idor Responsavel
R\$ 23,02	R\$ 29,03	R\$ 32,16	R\$ 0,88	R\$ 11,51	
*	*	*	*	*	
25,50	29,99	32,99	66'0	12,99	
R\$	R\$	R\$	\$	\$	
R\$ 26,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 1,00	R\$ 10,50	Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA
*	*	*	*	*	tro, Santo An
R\$ 23,41	*	*	R\$ 0,91	*	Nº 446, Centro
R\$ 17,16	R\$ 22,10	R\$ 28,50	R\$ 0,63	R\$ 11,04	dente Vargas.
800	400	800	20.000	400	nida Presid
			Z8082£		Ave
ОТИПИПО	3TO2A9	3TODA9	DANIDADE	KìL	
CONJUNTO PAGÃO 100% ALGODÃO, (CONTENDO 03 PEÇAS, CALÇA, REGATA E CASAQUINHO)TAM M.	CUEIRO, TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 80X100. PACOTE COM 03 UNIDADES CUEIRO, TECIDO 100% ALGODÃO, MEDINDO 80X100	FRALDA DE PANO - EM PACOTE Tecido duplo, 70x70cm - pacote com 05 unidades	Fralda descartável - Tipo: Hipoalergênico, Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Pequeno, Peso Usuário: Até 5 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis,Reutilizáveis, Tipo Usuário: Infantil, Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado	KIT CAMISETA COM 3 UNIDADES, CORES VARIADAS Especificação : 100% ALGODÃO, TAMANHO P,M,G	
9	7	∞	ത	10	

Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA Página 3 de 6



R\$ 5.344,00	R\$ 5.304,00	R\$ 9.404,00	R\$ 4.384,00	R\$ 12.996,00	R\$ 5.676,00
R\$ 13,36	R\$ 13,26	R\$ 23,51	R\$ 5,48	R\$ 10,83	R\$ 14,19
*	*	*	*	R\$ 9,99	*
14,99	13,50	24,99	6,00	12,50	14,99
\$5	R\$	85	R\$	R\$	\$
R\$ 14,00	R\$ 13,00	R\$ 28,00	R\$ 5,50	R\$ 10,00	R\$ 14,00
*	*	*	*	*	*
R\$ 13,10	*	*	*	*	*
R\$ 11,36	R\$ 13,28	R\$ 17,54	R\$ 4,95	*	R\$ 13,57
400	400	400	800	1.200	400
308475					
JOADINU	JOADINU	ONIDADE	яАч	UNIDADE	UNIDADE
Mamadeira - Material: Plástico, Capacidade: 240 ML, Material Bico: Silicone, Características Adicionais: Capuz Protetor,	Mamadeira, material: policarbonato, capacidade: 50 ml, materialbico: látex atóxico e antialérgico, temperatura esterilização: 125 gra, tipo: chuca	MANTA INFANTIL - 100% ALGODÃO, TAMANHO 80CM X 80CM, CORES VARIADAS.	MEIA DE RECEM NASCIDO (AZUL OU ROSA) CONFORME SOLICITAÇÃO NO ATO DA COMPRA - EM PAR	MIJÃO, CONTENDO 01 UNIDADE EM MALHA 100% ALGODÃO, SEM PÉ, TAMANHOS M.	Talco infantil, testado dermatologicamente, apresentação frasco aplicador com 200 g
17	12	13	14	15	16



Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA Página 4 de 6



R\$ 9.076,00	ç
R\$ 22,69	
*	
24,99	
R\$ 22,00	
*	
R\$ 20,03	
R\$ 23,74	
400	
Adadinu	
Toalha infantil de banho – com tecido 95% de algodão e 5% poliéster, com capuz, medindo 70 cm x 1m.	
17	

**TOTAL MÉDIO ESTIMADO:** 

202.904,00

O VALOR MÉDIO ESTIMADO É DE R\$ 202.904,00 (DUZENTOS E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS).

# FONTES UTILIZADAS:

BANCO DE PREÇOS PESQUISAS REALIZADAS DIRETAS COM POTENCIAIS FORNECEDORES SITES DE DOMÍNIO AMPLO

## OBS:

O VALOR ESTIMADO DO RELATÓRIO DO BANCO DE PREÇOS DIFERE DESTE MAPA DE APURAÇÃO, DEVIDO SEREM UTILIZADOS OUTROS MEIOS DE PESQUISAS COMO COTAÇÃO COM EMPRESAS DO RAMO, SITES DE DOMÍNIO AMPLO, PARA APURAR A MÉDIA FINAL DE PREÇOS.

PARA FIM DO PREÇO ESTIMADO, FOI UTILIZADO O INCISO I DO ART. 2º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA № 73, 5 DE AGOSTO DE 2020.

I - PREÇO ESTIMADO: VALOR OBTIDO A PARTIR DE MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO EM SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS, PODENDO DESCONSIDERAR, NA SUA FORMAÇÃO, OS VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES, E OS EXCESSIVAMENTE ELEVADOS.







Santo Antônio dos Lopes – MA, 07 de Março de 2022.

Edna Maria da Silva Sousa Chefe do Departamento de Compras Port: nº 043/2021 - GPSAL

Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes-MA Página 6 de 6



#### **DESPACHO ADMINISTRATIVO**



À Sra. Maria Lia Silva e Silva Secretária Municipal de Planejamento e Administração Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA

Senhora Secretária,

Venho por meio deste, informar Vossa Senhoria que o Departamento de Compras realizou as devidas pesquisas de preços conforme solicitado. Em resposta a solicitação, datada de 10 de fevereiro de 2022, cujo objeto é o Registro de Preços visando o fornecimento de forma parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, dos produtos para enxoval de bebê, em atendimento à necessidade de concessões de auxílio-natalidade, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.307/2007 e Decreto Municipal nº 06/2015, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Consideramos que tal obrigatoriedade referente à pesquisa de preço está em conformidade com o art.26 do Decreto Municipal nº042/2018, in verbis:

Art. 26. A estimativa de preços para balizar o pregoeiro e a comissão de licitação deverá ter em conta entre um ou outro, isolada ou cumulativamente:

I – Preço Constante de bancos de preços públicos;

II – Preço de outras Atas de Registro de Preços;

III – Preço de tabelas de referência;

IV – Preço praticado no âmbito dos orgãos e entidades da Administração Pública; e

V – Pesquisa junto a no mínimo 03 (três) fornecedores.

As atividades também foram desenvolvidas em fiel obediência ao art. 15, inc. V da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, que as compras deverão "balizar-se" pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Adminsitração Pública.

Para tanto, encaminhamos em anexo o relatório das pesquisas realizadas, considerando os parametros disponíveis de acordo com a legislação pertinente. Bem como, o mapa de apuração, contendo os preços unitários, oriundos de um ou mais dos parâmetros disponíveis, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os





excessivamente elevados, com a descrição detalhada do objeto, bem como os quantitativos respectivos as secretarias participantes.

Certo de termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, 07 de março de 2022.

Edna/Maria da Silva Sousa

Chefe de Departamento de Compras

Port. n° 043/2021-GPSAL



PORTARIA Nº 043/2021- GPSAL

EMENTA: NOMEIA OS INTEGRANTES DA SEÇÃO DE COMPRAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 002 de 27 de janeiro de 2017 (Com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 030 de 28 de dezembro de 2017 e pela Lei Municipal Nº 063 de 23 de dezembro de 2019) que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes, revoga as leis de estrutura administrativas anteriores e dá outras providências.'

#### RESOLVE

Art. 1°. DESIGNAR EDNA MARIA DA SILVA SOUSA, portadora do RG n.º 35494795-8 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 916.842.933-91, para exercer a função de Chefe do Departamento de Compras.

Art. 2°. DESIGNAR ANA MARIA LOPES MONTEIRO, portadora do RG n.º 13178812000-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 007.887.803-95 para exercer a função de Coordenadora de Departamento no município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3°. DESIGNAR ANTONIA DA SILVA SOUSA COSTA, portadora do RG n.º 049937582013-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 854.192.653-20, para exercer a função de Assessora de Acompanhamento de Compras.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

ianuel Lima de Oliveira

Préfeito Municipal

CONTER

Certifico our i



## Diário Oficial Eletrônic

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituido pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição, 27/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 09/02/2021

#### **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 08 de Otitubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

#### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas, etravés da internet, por meio do seguinte endereço: https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06:172.720/0001-10, Prefetto Emanuel Lima de Oliveira (Bigu) Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone; (99) 3866-1191 e-mail; dom@stoantonlodoslopes.ma.gov.br Site: www.stoantonlodoslopes.ma.gov.br

#### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 043/2021- GPSAL\*

#### EMENTA:

NOMEIA OS INTEGRANTES DA SEÇÃO DE COMPRAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 002 de 27 de janeiro de 2017 (Com alterações trazidas pela Lei Municipal nº 030 de 28 de dezembro de 2017 e pela Lei Municipal Nº 063 de 23 de dezembro de 2019) que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes, revoga as leis de estrutura administrativas anteriores e dá outras providências.'

#### RESOLVE

Art. 1°. DESIGNAR EDNA MARIA DA SILVA SOUSA, portadora do RG n.º 35494795-8 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 916.842.933-91, para exercer a função de Chefe do Departamento de Compras.

Art. 2°. DESIGNAR ANA MARIA LOPES MONTEIRO, portadora do RG n.º 13178812000-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 007.887.803-95 para exercer a função de Coordenadora de Departamento no município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. DESIGNAR ANTONIA DA SILVA SOUSA COSTA, portadora do RG n.º 049937582013-3 SSP/MA e inscrita no CPF n.º 854.192.653-20, para exercer a função de Assessora de Acompanhamento de Compras.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

#### Prefeito Municipal

\* Republicada por erro material, Portaria 043/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL nº 20/2021, de 29/01/2021, página 1.

#### PORTARIA № 051/2021- GPSAL\*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixa os valores do subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear FRANCISCO JOSEVAN FERNANDES CUNHA, portador do RG n.º 526179961 SESP/MA e CPF n.º 877.179.213-91, para ocupar o cargo de Assessor de Departamento do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

#### Emanuel Lima de Oliveira

#### Prefeito Municipal

 Republicada por erro material. Portaria 051/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL nº 26/2021, de 08/02/2021, pégina 1.

#### PORTARIA Nº 052/2021- GPSAL\*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que the confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipial Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municípal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear ROSICLEIA SILVA LIMA, portador(a) do RG n.º 000114939099-6 SESP/MA e CPF n.º 018.923.783-02, para ocupar o cargo de Assessor de Departamento do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

#### Emanuel Lima de Oliveira

#### Prefeito Municipal

\* Republicada por erro material. Portaria 052/2021-GPSAL - Publicação original no DOE/Pref. SAL nº 26/2021, de 08/02/2021, página 1.



## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

À Sr.ª

Paula Daianne Lima Leal Sec. Mun. De Orçamento e Finanças Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes Estado do Maranhão



ASSUNTO: Solicitação de informações sobre dotação orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa requisitada nos autos do processo administrativo nº. 092202-0001.

Senhora Secretária,

Venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº 092202-0001, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de produtos para enxoval de bebê, de forma parcelada, pelo prazo de 12(doze) meses, em atendimento à necessidade de concessões de auxílio-natalidade, regulamentada pelo Decreto Municipal de 6.307/2007 e Decreto Municipal nº. 06/2015, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

O valor total estimado para execução do objeto, com base nas pesquisas de preços realizadas, resultou no valor de R\$ 202.904,00 (duzentos e dois mil, novecentos e quatro reais), conforme demonstrativos abaixo:

ORDEM	SECRETARIA INTERESSADA	FORNECIMENTO	VALOR TOTAL		
01	Sec. Municipal de Assist. Social, Juventude e Trabalho	Parcelado	R\$	202.904,00	

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado. Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Maria Lia John e Siha



Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, Santo Antônio dos Lopes – MA, em 07 de março de 2022.

MARIATIA SILVA ESILVA

Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Port.: n° 004/2021-GPSAL



## SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Ao Srº. RÚBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA Contador Geral Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes Estado do Maranhão

ASSUNTO: Solicitação de informações sobre dotação orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa requisitada nos autos do processo administrativo nº 092202-0001.

Prezado Contador,

Venho por meio desta, solicitar a vossa senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira do(s) recurso(s) para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº 092202-0001, cujo objeto é o Registro de Preços visando o fornecimento de produtos para enxoval de bebê, de forma parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à necessidade de concessões de auxílio-natalidade, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.307/2007 e Decreto Municipal nº 06/2015, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

O valor total estimado para execução do objeto, com base no orçamento do órgão requisitante, será de **R\$ 202.904,00 (Duzentos e dois mil, novecentos e quatro reais)**.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 07 de março de 2022.

PAULA DAIANNE LIMA LEAL

Secretária Municipal de Orçamento e Finanças Portaria nº 003/2021-GPSAL



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO

CPNJ: 06.172.720/0001-10

#### PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes: atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portador de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Orçamento e Finanças do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2°. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Prefeito Municipal





## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portador de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Orçamento e Finanças do município de Santo Antônio dos Lopes-MA sendo Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, para que doravante passe a viger em seus efeitos legais. E. para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

**CUMPRA-SE** 

manuel Lima de Oli

Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 003-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Secretária Municipal de

Planejamento e Administração





## Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituido pela Lei Municipal № 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição, 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA. 05/01/2021

#### EXPEDIENTE

O Diáno Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br.

Pers pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratulto e independente de qualquer cadastro.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 08.172.720/0001-10, Prefello Emanuel Lima de Oliveira (Bigu) Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone: (99) 3666-1191 e-mail: dom@stoantorilodoslopes.ma.gov.br Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

#### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear PAULA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos / Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

#### Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos

subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes – MA, CNPJ № 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

#### Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas afterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

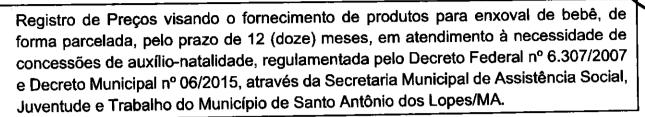
Art. 1º. Nomear SAMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA, Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes - Maranhão - CEP: 65730-000 www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br



## CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### **CERTIDÃO Nº 115/2022**



Eu, RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, Contador Geral, CRC/MA n.º 010202/O-0, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, CERTIFICO existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de R\$ 202.904 (Duzentos e dois mil, novecentos e Quatro Reais) a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

## Classificação Orçamentária:

Órgão	09– Sec. Mun. de Assit. Social Juv. Trabalho
Unidade Orçamentária	09.01- Sec. Mun. de Ação Social, Juv. Trabalho
	08 - Assistência Social
Função	244 – Assistencia Comunitaria
Sub-Função	0137 – Gestão de Politica da Assistência Social
Programa	2.048 – Manut e Funci. Da Sec de Assist. Social
Projeto Atividade Classificação Econômica	3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos	1500000000 -Recursos não vinculados de Impostos

09- Sec. Mun. de Assit. Social Juv. Trabalho
09.02- Fundo Municipal de Assist Social - FMAS
09.02— Fulldo Mullicipal do 7.55.55
08 - Assistência Social
244 - Assistencia Comunitaria
0137 – Gestão de Política da Assistência Social
2.058 - Manut e Funci do FMAS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita
1500000000 -Recursos não vinculados de Impostos

( ) Reforçado mediante abertura de crédito suplementar

(X) Valor não reforçado





## CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 08 de Março de 2022

Rubem Francisco Braga Sousa

Contador Geral CRC/MA n.º 010202/O- 0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS ESCENS: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 021/2021- GPSAL



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1°. Nomear RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

muel/Lima de Oliveira
Prefeito Municipal

CONFEER CONF



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO



Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 021 de 04 de Janeiro de 2021 que nomeia RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA, para que doravante passe a viger em seus efeitos legais. E, para que, no amanhã, não se alegue ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 021-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

**REGISTRE-SE** 

**CUMPRA-SE** 

Emanuel Lima de Olive

Prefeito Municipal

CONFER CONTROL OF THE PRINCIPLE OF THE P

Tyidor Responsa

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 021-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Maria Lia Silva e Silva Secretária Municipal de Planejamento e Administração





# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

Instituido pela Lei Municipal Nº 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição, 9/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 14/01/2021

#### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.br.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://dom.atoantoniodoslopes.ma.gov.br. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratulto e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeito Emanuel Lima de Oliveira (Bigu)

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonio dos Lopes Maranhão - CEP: 65730-000

Telefone: (99) 3866-1191 e-mail: dom@stoantoniodoslopes.ma.gov.br Site: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

#### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA Nº 021/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1°. Nomear RUBEM FRANCISCO BRAGA SOUSA, portador de RG 000100895698-5 SSP/MA e CPF 018.574.833-32, para ocupar o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

#### Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 022/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear ALAN KÁSSIO LIMA LEAL, portador de RG 0166563220015 SSP/MA e CPF 023.939.103-95, para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

#### Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002/2021- GPSAL

NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL E/OU ELETRÔNICO) NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA,

#### RESOLVE

Art.1°. NOMEAR HERNANE LOPES ALENCAR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF sob o nº 035,262.603-89 e RG sob o Nº 013238222000-5 SSP/MA, para exercer a função de Pregoeiro.

Art. 2°. DESIGNAR os servidores JULIO MARINHO DA SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (concursa262.603-89do), inscrito no CPF sob o nº 489.484.033-20, e no RG sob o nº. 1.555.136 SSP/MA e MILENA MELO SILVA, pertencente ao quadro permanente deste Município (concursada), inscrita no CPF sob o nº 007.684.753-50, e no RG sob o nº. 019562572002-6 SSP/MA, para exercerem a função de membros da equipe de apoio, na forma da Lei nº. 10.520/2002.

Art. 3°. O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, tem a função de realizar os processos licitatórios relativos às licitações públicas na modalidade Pregão (presencial e/ou eletrônico) e praticar os demais atos sob a égide da Lei nº 10.520/02 e subsidiarlamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como demais legislações e instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão que tratem da matéria.

Art. 4°. Cabe ao Pregoeiro a condução do Pregão e à Equipe de Apoio auxiliá-la em todas as fases do processo licitatório.

Art. 5°. Ao Pregoeiro caberá, em especial:

- Coordenação do processo licitatório;
- iii. Condução dos trabalhos da equipe de apoio, da sessão pública do pregão, presencial ou eletrônico, e da etapa de lances;
- Recebimento, exame e decisão das impugnações e consultas a licitação, com apoio do setor requisitante do objeto e do responsável pela elaboração do edital;
- IV. Recebimento das propostas, ofertas, lances, negociações de preços, bem como, respectiva análise de aceitabilidade e classificação;
- V. Verificação da conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no ato convocatório;
- VI. Verificação e julgamento das condições de habilitação;
- Recebimento, exame e decisão dos recursos encaminhados a autoridade competente quando for mantida a decisão;
- VIII. Deliberação sobre o vencedor do pregão;
- IX. Adjudicação do objeto, quando não houver recurso; e



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

À Sr.ª
MARIA LIA SILVA E SILVA
Sec. Mun. De Planejamento e Administração
Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes
Estado do Maranhão

A AUTUAÇÃO

Nº PROC

Fi.

Servidor Responsavel

ASSUNTO: Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira com base no Fundamento Legal: Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF.

Senhora,

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através do Decreto Municipal nº 019, de 30 de março de 2017, com base no fundamento legal acima e em estrita obediência aos ditames legais e normativos, na qualidade de ordenadora de despesas desta municipalidade, <u>DECLARO</u> que a despesa especificada no Processo Administrativo nº 092202-0001, cujo objeto é o Registro de Preços visando o fornecimento de produtos para enxoval de bebê, de forma parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à necessidade de concessões de auxílio-natalidade, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.307/2007 e Decreto Municipal nº 06/2015, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Visando ao controle da execução orçamentária e financeira a LRF-Lei de Responsabilidade Fiscal que prevê que os atos voltados para a criação, a expansão ou o aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, serão acompanhados de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Portanto, a despesa citada. possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, 08 de março de 2022.

Secretária Municipal de Orçamento e Finanças Portaria nº 003/2021-GPSAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONI CPNJ: 06.172.720/0001-10

#### **DESPACHO**





### HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Sec. de Assistência Social, Juventude e Trabalho Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA.

ASSUNTO: Encaminhamento dos autos para a elaboração do Termo de Referência, conforme dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normativos pertinentes.

Senhora secretária,

Com nossos cumprimentos, informamos que a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, no uso de sua competência, através da Secretária Municipal, Sra. Maria Lia Silva e Silva, realizou os tramites necessários à levantamento juntos aos departamentos sobre a estimativa de valores dos itens, bem como da solicitação de informações financeiras.

Nesta oportunidade, encaminho-lhe os autos, solicitando que seja elaborado o respectivo TERMO DE REFERÊNCIA, compreendendo todas as informações técnicas, de fornecimento, direitos, deveres, dentre outras informações indispensáveis para o perfeito detalhamento da necessidade, visando demonstrar da melhor maneira possível a demanda bem como das exigências, em atendimento às disposições previstas na Lei Federal nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes e ainda sobre a necessidade de observância aos dispositivos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, em especial ao inciso I, do Art. 48, da referida lei.

Após a elaboração do Termo de Referênica, ressaltamos a necessidade de submete-lo a autoridade superior, para análise e tomada de decisão sobre a aprovação deste documento. Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração de Santo Antônio dos Lopes - MA, em 09 de março de 2022.

Maria Lia Silva e Silva

Mara Lia Siha e Siha

Sec. Mun. de Planejamento e Administração

Port.: nº 004/2021 - GP/SAL





## DA MODALIDADE E JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA NA FORMA PRESENCIAL

Processo Administrativo: 092202-0001

## DA MODALIDADE LICITATÓRIA.

- AUTUAÇÃO
  Nº PROC
  FL.
  Sarvidor Responsávei
- 1. In casu, no presente procedimento pretende-se a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de forma parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, dos produtos para enxoval de bebê, em atendimento à necessidade de concessões de auxílio-natalidade, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 6.307/2007 e Decreto Municipal nº. 06/2015, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, objeto considerado comum, de acordo com o Decreto 047/2018, o qual traz uma lista exemplificativa de bens e serviços comuns.
- 2. Atestada a natureza e classificação dos bens/serviços pretendidos, como bens/serviços comuns, nos termos do art. 1º da Lei Federal n.º 10.520/02:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

- 3. Declarada a natureza comum dos objetos pretendidos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002, julga-se adequada a opção do órgão pela contratação mediante pregão, o que se pode concluir que a utilização da modalidade PREGÃO citada para o tipo de objeto é a modalidade licitatória perfeitamente permitida pela legislação aplicável.
- 4. Na concepção de Marçal Justen Filho, "(...) bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio" (Pregão Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. Editora Dialética, São Paulo, 2005, pág. 30).
- 5. Ademais, segundo o art. 3º, caput do Decreto Municipal nº 047/2018, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade Pregão, sendo neste caso, fornecimento parcelado, futura e eventual, portanto, enquadrada no Sistema de Registro de Preços, isto é, nas hipóteses previstas no art.3º do Decreto Municipal n.º 042/2018.





AUTUAÇÃO
Nº PROC
FL
Servider Responsável

6. Importante ressaltar que o Decreto Municipal nº 042/2018, que regulamenta o SRP, fez previsão no sentido de que se pode utilizar do pregão para registro de preços de bens ou serviços comuns, portanto, o pregão é a modalidade licitatória compatível com a legislação aplicável.

## DA ESCOLHA DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

- 7. O Decreto Federal nº. 10.024/2019, menciona que a inviabilidade de utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial, é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízos à competitividade, portanto, a escolha da realização do Pregão na forma Presencial, em detrimento da forma eletrônica, justifica-se pelo seguinte:
- 8. O pregão na forma presencial possibilita a averiguação acerca da documentação no momento da sessão, podendo, em situações normais, ocorrer seu encerramento no mesmo dia, além de sanar as dúvidas diretamente com o representante credenciado, evitando equívocos na cotação e problemas na execução, tornando-se, por tais razões, mais conveniente em situações em que envolvam riscos que possam comprometer o resultado, trazendo prejuízos e não atendendo, dessa forma, ao interesse público.
- 9. Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43. §3º. da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços.
- 10. Em resumo, a adoção da modalidade presencial decorre da necessidade imediata de contratação, haja vista se tratar de produtos que são de uso diário e essenciais para as gestantes atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social Juventude e Trabalho. Isto porque, é através da disponibilização dos produtos licitados, que a Administração vai poder suprir essa necessidade. O pregão presencial permite também inibir a apresentação de proposta insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.
- 11. Sobre este aspecto, ressalta-se doutrina sobre a matéria em que se reitera posicionamento já firmado por Consultorias Jurídicas quanto à discricionariedade da Administração na determinação da forma a ser empregada na modalidade Pregão. Joel de Menezes Niebuhr destaca: "(...) se o pregão presencial e o eletrônico forem viáveis e ambos convenientes, os agentes da Administração Direta devem adotar o segundo, que é





preferencial. Se o pregão presencial e o eletrônico forem viáveis, mas se o primeiro for conveniente e o segundo for inconveniente, deve-se adotar o primeiro." Reforça o entendimento frisando "(...) É importante destacar que a análise da conveniência ou inconveniência a respeito da utilização do pregão eletrônico é intrinsecamente discricionária, dependendo, pois, da avaliação subjetiva da autoridade competente. De qualquer maneira, se a autoridade competente reputa que o pregão eletrônico não é a medida mais conveniente, ela deve motivar referida decisão, externando as razões de tal juízo".

- 12. Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição.
- 13. Fundamentando-se em dispositivos da Lei Geral do Pregão, Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019; Decretos Municipais n.º s 047/2018 e 042/2018; Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações; e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993.

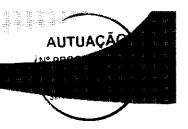
Santo Antônio dos Lopes/MA, 15 de março de 2022.

Nº PROC

HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Sec. Mun. de Assistência Social, Juventude e Trabalho Portaria nº 007/2021-GPSAL





## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n.º 092202-0001

Sr. Emanuel Lima de Oliveira Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA C/c à Senhora Maria Lia Silva e Silva Secretária Municipal de Planejamento e Administração

ASSUNTO: Encaminhamento do Termo de Referência, referente aos produtos para enxoval de bebê, em atendimento à necessidade de concessões de auxílio-natalidade.

## 1. JUSTIFICATIVA

- 1.1 A presente despesa se justifica para a Garantia dos Direitos Socioassistenciais, considerando que os Benefícios Eventuais integram a Política Nacional de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos indivíduos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária. A intenção é atender, em caráter emergencial e/ou complementar, famílias carentes, cadastradas e acompanhadas no(s) Centro(s) de Referência da Assistência Social CRAS do município de Antônio dos Lopes/MA, através da entrega de kits de enxoval para recém-nascidos, mediante cadastro preliminar e relatório de acompanhamento feito por técnico qualificado.
- 1.2 O Centro de Referência da Assistência Social CRAS é o equipamento social considerado a porta de entrada para o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social aos serviços públicos e ao sistema de garantia de direitos. Tem como responsabilidade realizar a acolhida, os atendimentos psicossociais, acompanhamentos, encaminhamentos e referenciamentos para a inclusão dos usuários e de suas famílias nos programas de transferência de renda (PBF, BPC), SCFV e outros serviços ofertados.
- 1.3 Visa ainda a autonomia e o protagonismo dessas famílias, por acreditar que essas famílias vulneráveis socialmente em função da pobreza, possui além de fragilidades, forças e capacidades para serem desenvolvidas e potencializadas. Assim, carecem de espaço de acesso a informação e problematização que favoreçam a reflexão para compreensão e modificação.
- 1.4 A aquisição supra, visa o atendimento de eventuais demandas durante o período12 (doze) meses, por Ata de Registro de Preços, considerando que se trata de itens







que poderão ter grandes demandas para a secretaria requisitante, devendo ser fornecidos conforme as necessidades.

1. OBJETO

2.1 O presente termo de referência tem por objeto, o registro de preços, visando o fornecimento de forma parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, dos produtos para enxoval de bebê, em atendimento à necessidade de concessões de auxílionatalidade, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 6.307/2007 e Decreto Municipal nº. 06/2015, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

### 3. VALOR ESTIMADO

3.1 O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas por meio de cesta de preços, montada após a realização de pesquisas de preços sobre sistema banco de preços; cotações junto a potenciais fornecedores e internet, em total obediência aos decretos municipais e demais normativos existentes. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 202.904,00 (duzentos e dois mil, novecentos e quatro reais).

## 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO ODJUTO								
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMA	UNIDADE	QUANT.	v. unit	V. TOTAL		
1	Banheira uso infantil - Modelo: Rígida, Drnável 0, Material: Plástico 0, Tipo Enconto: Encosto p/ costas fixo 0, Adicional 2: c/ saboneteira 0, tipo tampa: c/ tampa tipo trocador almofadado 0, suporte: c/ suporte dobrável 0, cor: c/ cor 0, capacidade máxima Até 25 Nan	**	unidade	400	R\$ 41,31	R\$ 16.524,00		







				ŧ		3 1.3 1.5 1 F	1		1
		Bolsa maternidade para							
		bebê, confeccionada com					•		
		tecido poá toda forrada		A section of		e e e e			
	- 10	com cetim. Possui							
		aproximadmente 3			# 4 # * . #			-	į
		compartimentos sendo o	1						
		principal e 1 frontal com							
2		fechamento em zíper nº.	*	unidade	400	R\$	52,42	R\$	20.968,00
2		06. Possui alça de mão na	*	umaaa					
	1	medida de 38 cm (cadarço							
		3mm) e alça tiracolo				e gara			
		medindo 140cm (cadarço							
		3mm). Dimensões do				en en la			
		produto, altura: 28cm							
		aproximadamente, largura:			Staken a				
		39cm aproximadamente.			the property of the second				
-		Bolsa maternidade para			i				ı
_		bebê. Medidas	*	unidade	400	R\$	54,30	R\$	21.720,00
3	3	aproximadas 25cm x	*						
-		30cm.							
-		COLÔNIA INFANTIL, sem	14 15 15 11 15 15					4 :	
		álcool hipoalergênico e							
		testada							
-		dermatologicamente.					4400	5.4	E (00.00
4	4	Embalagem de contendo	*	unidade	400	R\$	14,00	R\$	5.600,00
-		100ml com dados do							
		fabricante, data de						!	
		fabricação e prazo de		a de se a se se					
		validade.			1 + 1 + 1 1 + 1 + 1	<u> </u>		<u> </u>	·
		Conjunto higiene Tipo							
		Embalagem: Kit para	4						
	_	banho, Uso: Recém	76,	conjunto	400	R\$	19,87	R\$	7.948,00
	5	Nascido, composição:	397764						
		saboneteira, Escova para	. "						
		cabelo e pente.						-	
		Conjunto pagão 100%				10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	er med to the military to the contract of the		
	,	algodão, (contendo 03		conjunto	800	R\$	23,02	R\$	18.416,00
	6	peças, calça, regata e					) + 4 ± <del>4</del> 5 4 ≠ 4 ∫ 5	1 1	
		casaquinho) tamanho "M".	3		13317	4	<u> </u>		
<u> </u>			3 . 3		3 1 5 5 6 1 3 3 3 5 6	i .			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

four course





7	Cueiro, tecido 100% algodão medindo 80x100. Pacote com 03 unidades Cueiro, tecido 100% algodão, medindo, 80x100.	*	pacote	400	R\$ 29,0	03 R	\$ 1	11.612,00
8	FRALDA DE PANO - EM PACOTE, tecido duplo, 70x70cm - pacote com 05 unidades.	*	pacote	800	R\$ 32,1	l6 R	\$ 2	25.728,00
9	Fralda descartável - tipo: Hipoalergênico, tipo formato: Anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: Até 5kg, características adicionais: Flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas Multiajustáveis, reutilizáveis, Tipo usuário: infantil, Uso: Algodão não desfarça quando molhado.	358087	unidade	20000	R\$ 0,	88 F	<b>2</b> \$	17.600,00
10	KIT CAMISETA COM 3 UNIDADES, cores variadas, Especificação: 100% algodão, Tamanho P, M, G.	**	kit	400	<b>R\$</b> 0.1 mg <b>11</b> ,	51 F	R\$ 	4.604,00
11	Mamadeira - material: Plástico, capacidade: 240 ML, Material bico: Silicone, características adicionais: capuz protetor.	308475	unidade	400	R\$ 13,	,36 I	R\$	5.344,00
12	Mamadeira, material: policarbonato, capacidade: 50ml, material bico: látex atóxico e antialérgico, temperatura esterilização: 125gra, tipo: chuca.	*	unidade	400	R\$ 13	: -	R\$	5.304,00
13	Manta infantil - 100% algodão, tamanho 80cm x 80cm, cores variadas.		unidade	400	R\$ 23	,51	R\$	9.404,00





								The second secon
	Meia de recém nascido							
14	(azul ou rosa) conforme solicitação no ato da compra - em par.	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	par	800	. <b>R\$</b>	5,48	R\$	4.384,00
15	Mijão, contendo 01 unidade em malha 100% algodão, sem pé, tamanhos "M"	*	unidade	1200	R\$	10,83	R\$	12.996,00
16	Talco infantil, testado dermatologicamente, apresentação frasco aplicador com 200g.	*	unidade	400	R\$	14,19	R\$	5.676,00
17	Toalha infantil de banho - com tecido 95% de algodão e 5% poliéster, com capuz, medindo 70cm x 1M.		unidade	400	R\$	22,69	R\$	9.076,00
L					R\$ 202	2.904,00		

Valor total R\$ 202.904,00 (duzentos e dois mil, novecentos e quatro reais).

## 5. DO PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 5.1 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.
- 5.2 A entrega será feita de forma parcelada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), nos endereços que serão informados pela Secretaria Requisitante nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.
- 5.3 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.
- 5.4 Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não

January 10





seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

- 5.5 Os Produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues nos endereços que serão indicados pela Secretaria Requisitante nas respectivas Ordens de Fornecimento, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, no endereço: Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes MA, em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00hs, horário local, a critério da CONTRATANTE.
- 5.6 A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou servidor para efetuar o recebimento dos materiais para enxoval de bebê, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 5.7 Os prazos de fornecimento do objeto poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.8 Os Produtos serão requisitados, conforme a necessidade e deverão ser encaminhados no endereço e condições acima mencionados.
- 5.9 As aquisições/contratações dos itens constantes do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da Secretaria Requisitante, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Contrato e da respectiva Nota de Empenho e posterior Ordem de Fornecimento.

#### 6. DAS AMOSTRAS

6.1. Caberá facultativamente ao condutor do procedimento licitatório (pregoeiro) a solicitação de apresentação de amostras dos itens adjudicados ao primeiro classificado no futuro certame.

### 7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva

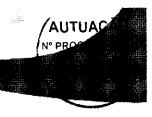




com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

- 7.2 O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.
- 7.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 7.1, acima.
- 7.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.
- 7.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.
- 7.6 Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 7.7 A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.8 Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,05% (cinco décimos por cento) ao mês, "pro rata die".
- 7.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no súbitem 7.8.





7.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega do objeto, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 7 deste Termo.

#### 8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1.0 julgamento das propostas será do tipo menor preço "por item".

## 9. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PRECOS

- 9.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real R\$).
- 9.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (\*, xx)
- 9.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassarem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.
- 9.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

## 10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.1 Para comprovação de atendimento à Qualificação Técnica, o Edital de Licitação deverá exigir a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):
- 10.2. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto. Bem assim, deverá conter no Edital a exigência de apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

## 11. ADJUDICAÇÃO

- 11.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".
- 11.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A ser definido pela secretaria/órgão requisitante no ato de assinatura do contrato, de acordo com o art. 7º § 2º do Decreto Municipal nº 042/2018.

#### 13. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

13.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:

Avenida José de Alencar, s/n, Centro, Santo Antônio dos Lopes/MA.

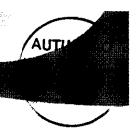




- 13.1.1. Nomear Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- 13.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- 13.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 12.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 13.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens/serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 13.1.6. Receber o objeto entregue pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- **13.1.7**. Recusar com a devida justificativa o objeto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 13.1.8. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;
- 13.1.9. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- **13.1.10.** Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.
- 13.2. Deveres e Responsabilidades da Contratada, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:
- 13.2.1. Fornecer os produtos conforme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 13.2.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;
- 13.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as características dos produtos;
- 13.2.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtos objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;

James Commencer

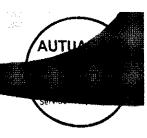




- 13.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos materiais que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 13.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 13.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 13.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
  - a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 13.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 13.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 13.2.12. Substituir o objeto e reprovado na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- **13.2.13**. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.
- 13.2.14. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:
  - a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
  - b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;

July Crisch



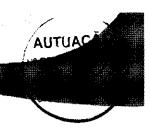


- c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- 13.2.15. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos legais.
- 13.2.16. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- **13.2.17**. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 13.2.18. Os Produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características peculiares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o fabricante, contado da data de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.
- 13.2.19. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 13.2.20. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

## 14. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- 14.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 042/2018 e 047/2018 e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição do objeto descrito neste planejamento;
- 14.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais peterminados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em





participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

- 14.3. Os Produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;
- 14.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser PREGÃO, a ser realizada na forma PRESENCIAL, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

#### 15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 Não haverá prestação de garantia contratual.

### 16. REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. O Decreto Municipal nº. 042/2018, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.
- 16.2. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto Municipal 042/2018, possibilitará a execução do projeto de aquisição dos produtos de enxoval para bebê.
- 16.3. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e o Órgão Gerenciador, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.
- 16.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação na imprensa oficial.
- 16.5. Alterações nos produtos a serem fornecidos deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços e, obrigatoriamente, serão submetidas à nova homologação. Os novos produtos deverão possuir características idênticas ou superiores ao produto ofertado na proposta Comercial da Empresa beneficiária do Registro de preço.

#### 17. DO CONTRATO

17.1 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

17.1.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei  $n^{o}$  8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art.  $9^{o}$  da Lei  $n^{o}$  10.520/02, a administração





convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

- 17.1.2.0 prazo de convocação estipulado no item 17.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 17.2.0 presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.
- 17.3.0 contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.
- 17.4.0 contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pelo Órgão Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.
- 17.5.0 contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

### 18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 19. VALIDADE DOS PRODUTOS

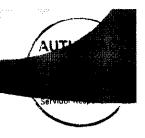
19.1. O prazo de validade dos Produtos entregues deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

### 20. DAS SANÇÕES

20.1. O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

Avenida José de Alencar, s/n, Centro, Santo Antônio dos Lopes/MA.





20.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

#### 20.2.1 Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 20.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 20.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Santo Antônio dos Lopes MA poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.
- 20.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.
- 20.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.
- 20.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

hermal harman





- 20.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 20.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.
- 20.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 20.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.
- **20.11**. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas às multas que lhe tenham sido aplicadas.

## 21. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 21.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.
- 21.1.1 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 21.2 À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 21.3 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos diretamente por servidor designado.
- 21.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à

and the state of t





regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

21.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## 22. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 22.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
- 22.1.1. Habilitação jurídica;
- **22.1.2.** Regularidade fiscal e trabalhista;
- 22.1.3. Qualificação técnica (conforme disposições contidas no item 10);
- 22.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- **22.1.5**. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### 23. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

23.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 047/2018, Decreto Municipal º 054/2018, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 042/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, Santo Antônio dos Lopes/MA, em 15 de março de 2022.

Januar Ja





Elaboração Técnica:

uncuerig de maria Lucina Cruz CONCEIÇÃO DE MARIA LUCENA CRUZ

Secretaria Mun. Adjunto de Assist. Social, Juventude e Trabalho Port. n° 041/2021-GP

Elaboração e APROVAÇÃO em 15/03/0022

HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho Port. n° 007/2021-GP

#### Página 3 de 6

PORTARIA Nº 036/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências eos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Designar MILENA MELO SILVA, servidor(a) integrante do quadro efetivo do município, portador(a) de RG 0195625720026 SESP/MA e CPF 007.684.753-50, para ocupar o cargo de ASSESSOR INSTITUCIONAL do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

#### Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 037/2021- GPSAL

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos ôrgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Designar JULIO MARINHO DA SILVA, servidor(a) integrante do quadro efetivo do município, portador(a) de RG 0609463420176 SESP/MA e CPF 489.484.033-20, para ocupar o cargo de ASSESSOR INSTITUCIONAL do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

#### Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 042/2021- GPSAL

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos simbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas atterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear FRANCISCO MACEDO VASCONCELOS JUNIOR, portador(a) de RG 0354125920081 SESP/MA e CPF 056.073.433-67, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de janeiro de 2021.

#### Diário Oficial Eletrónico Edição nº 9/2021 Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2021- GPSAL



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear CONCEIÇÃO DE MARIA LUCENA CRUZ, portador(a) de RG 023386742002-1 SSP/MA e CPF 027.213.343-44, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de ianeiro de 2021.

#### Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear JOÃO BATISTA PEREIRA VIANA DA SILVA portador(a) de RG 207504520027 SSP/MA e CPF 003.406.543-17, para ocupar o cargo de CHEFE DE SERVIÇOS GERAIS de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

#### Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 027/2021- GPSAL

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municípial Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear WELINGTON APARECIDO DOS REIS portador(a) de RG MG11565090 SSP/MG a CPF 047.336.796-37, para ocupar o cargo de SUPERVISOR DE DEPARTAMENTO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA,





#### **DESPACHO**

À Sua Excelência Sr. EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA. Nesta

ASSUNTO: Encaminhamento do Termo de Referência, referente ao Processo Administrativo nº 092202-0001.

Senhor Prefeito,

Em atendimento à solicitação desta Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, estamos encaminhando Termo de Referência, que tem por objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) visando o fornecimento de forma parcelada, pêlo prazo de 12 (doze) meses, dos produtos para enxoval de bebê, em atendimento à necessidade de concessões de auxílio-natalidade, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.307/2007 e Decreto Municipal nº 06/2015, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do município de Santo Antônio dos Lopes - MA, elaborado de acordo com a legislação pertinente.

Informamos que o Termo de Referência foi elaborado na forma do Art. 6°, inciso IX, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

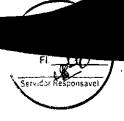
Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 16 de março de 2022.

HADILLA DA SILVA CAMPOS BORGES

Sec. Mun. de Assistência Social, Juventude e Trabalho Portaria nº 007/2021-GPSAL





# TERMO DE APROVAÇÃO

Na qualidade de Autoridade Superior do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, neste ato representado por mim, Emanuel Lima de Oliveira, no uso das minhas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 092202-0001, cujo o Termo de Referência foi elaborado pelo setor técnico responsável, na forma nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 042/2018; Decreto Municipal 054/2018, lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações aplicáveis à matéria, sendo devidamente aprovado, na forma da lei, pela secretaria municipal, requisitante do presente processo.

Portanto, **APROVO** o Termo de Referência, cujo objeto é o Registro de Preços visando o fornecimento de forma parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, dos produtos para enxoval de bebê, em atendimento à necessidade de concessões de auxílio-natalidade, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.307/2007 e Decreto Municipal nº 06/2015, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE MARÇO DE 2022.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal





# AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

À Senhora Secretária **HÁDILLA DA SILVA CAMPOS BORGES** 

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A EFETIVAÇÃO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DA DESPESA CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092202-0001 E DEMAIS PROCEDIMENTOS PERTINENTES.

Senhora,

Pelo presente expediente, no uso das atribuições que a mim foram conferidas através da Lei Orgânica municipal. AUTORIZO a deflagração de Processo Licitatório, na forma da legislação em vigor, visando a efetivação da despesa constante nos autos do Processo Administrativo nº 092202-0001, cujo objeto é o Registro de Preços visando o fornecimento de forma parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, dos produtos para enxoval de bebê, em atendimento à necessidade de concessões de auxílio-natalidade, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.307/2007 e Decreto Municipal nº 06/2015, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Determino ainda que, subsequentemente ao ato instaurador adotem as seguintes providências:

- Elaboração de Minuta de edital e demais anexos de acordo a legislação pertinente;
- Despacho de encaminhamento do processo à Procuradoria Jurídica do munícipio visando emissão de parecer prévio;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, ESTADO DO MARANHÃO, EM 16 DE MARÇO DE 2022.

EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



AUTUAÇÃO Nº Proc. 092202-0001

Servidor Responsável

# EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022....CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS-SRP LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP E EQUIPARADAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092202-0001

MODALIDADE LICITATÓRIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022 - CPL/SAL

ÓRGÃO DE ORIGEM: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

TIPO	Menor Preço	FORMA DE FORNECIMENTO	Fornecimento Parcelado.
OBJETO	prazo de 12 (doze) mese necessidade de concessõe	es, dos produtos para es de auxílio-natalidade cipal nº. 06/2015, atrav	o o fornecimento de forma parcelada, pelo a enxoval de seu em atendimento à e, regulamentada pelo es esto Federal nº. rés ecretaria Municipal de esistência Antônio dos Lop s/MA.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

REGIDO PELA LEI N°. 10.520/2002, DECRETO MUNICIPAL N° 047/2018, DECRETO MUNICIPAL N° 042/2018, DECRETO 054/2018, LEI COMPLEMENTAR N° 12 2006 E ALTER SÕES, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI FEDERAL N° 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMA DERTINENTES.

# **ORGÃO GERENCIADOR:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

#### ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

\* Secretaria Municipal de Assimencia Social, Juventude e Trabalho

LOCAL, DATA E HERÁRIO ARA CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPERTAS DE RECOS E DECUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

DATA: \*\*/\*\*/\*\*\*\* (Abertura da es são Públi

HORA DE INÍCIO: \*\*h00 (\*\*\*\*\* horas) poras horário de Brasília.

LOCAL: Prédie de missão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Praça Abraão Ferreira, se montro - Santo Antônio dos Lopes - Maranhão.

# DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL:

DIA: Segunda a Sexta-ferra

HORÁRIO: das 08:00h às 12:00h (horário local).

LOCAL: Prédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes,

localizada à Praca Abraão Ferreira, s/n Centro - Santo Antônio dos Lopes/Maranhão.

E-mail: dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br.

O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio: www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br

Esta licitação acontecerá em fiel obediência às leis, decretos, regulamentos, portarias, resoluções e normas baixadas pela União, Estado e Município em decorrência do agravamento da situação de emergência de saúde pública no Brasil e no mundo, nos termos declarados pela Organização Mundial de Saúde adotando todas as medidas preventivas da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, a saber: 1. Não será permitida a entrada no estabelecimento de pessoas do grupo de risco, entendidos como aqueles com idade superior a 60 anos - ou com condições preexistentes; 2. O licitante DEVERÁ comparecer munido de máscara de proteção individual e estará sujeito a verificação de temperatura por parte do(a) servidor(a) público(a)



AUTUAÇÃO Nº Proc. 092202-0001 Servidor Responsável

responsável, sendo vedada sua entrada no estabelecimento caso não esteja de máscara ou esteja com temperatura acima de 37,5 °C; 3. A administração pública disponibilizara; a) Álcool em gel; b) Luvas descartáveis: c) Caneta individual para cada licitante; d) Espacamento mínimo de 2 (dois) metros entre as cadeiras:

SUMÁRIO	OITEM
DO PREÂMBULO	00
DO OBJETO	01
DA PARTICIPAÇÃO	02
DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO	. 03
DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES	04
DA PROPOSTA DE PREÇOS	05
DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES	. 06
DO PROCEDIMENTO	07
DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS	08
DOS RECURSOS	09
DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO.	10
DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	11
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	12
DA CONTRATAÇÃO	13
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS	14
DAS SANÇÕES	15
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	16
DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO	17
DA GARANTIA CONTRATUAL	18
DAS AMOSTRAS	19
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20

#### ANEXOS:

ANEXO I Referên ANEXO II - Model proposta preços **ANEXO III** - Minuta atrato; **ANEXO IV** Modelo d Credential;

pração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos de Modelo **ANEXO V** ilitaçã

Beclaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação: ANEXO VI

Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação para **ANEXO VII** Michaempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP;

Modela de Declaração de Enquadramento como Microempresa - ME, ou Empresa de **ANEXO VIII** Pequent Porte - EPP;

- Modelo de declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal de **ANEXO IX** 1988:

- Minuta da Ata de Registro de Preços; ANEXO X - Modelo de Declaração de Idoneidade; **ANEXO XI** 

- Modelo do Termo de Recebimento Provisório; **ANEXO XII** - Modelo do Termo de Recebimento Definitivo; **ANEXO XIII** 

#### ÓRGÃO GERENCIADOR RESPONSÁVEL:

Maria Lia Silva e Silva Secretária Municipal de Planejamento e Administração Portaria nº. 004/2021-GP/SAL

#### Este instrumento contém:

Edital e seus anexos com 60 (sessenta) páginas.



AUTUAÇÃO № Proc. 092202-0001

Servidor Responsável

# EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022 - CPL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 092202-0001

#### **PREÂMBULO**

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preço - SRP, no âmbito desse município, consoante as disposições do decreto municipal nº 042/2018 e 047/2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, para REGISTRO DE PREÇO, do tipo Menor Preço por item, de interesse do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA, referente ao Processo Administrativo n.º 092202-0001, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

A licitação reger-se-á pelas disposições da Lei federal nº 10.520/2002, la la Complementar nº 123/2006, e suas alterações, Decretos Municipais n.º 042/2018, 047/2018 e 054 la aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais normas regulamenta es per cantes à espécie.

A Sessão do Pregão terá início às \*\*h00 (\*\*\*\*\* horas) do da \*\* (\*\*\*) de \*\*\*\*\*\*\* de 2022, no prédio da Comissão Permanente de Licitação no endereço supractiado, que lo serão recepidos e iniciada a abertura dos envelopes contendo a proposta de prega e documentos habilitação.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato se preveniente qualquer

#### 1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

- 1.1. O presente Pregão tem probieto o registro de preços, de forma parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, dos produtos pais son como em atendimento à necessidade de concessões de auxílio-natalidade, regulamentada pelo Decreto Aderal nº. 6.307/2007 e Decreto Municipal nº. 06/2015, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lope MA, confo me descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e concições como sono Territo de Referência, Anexo I do Presente Edital.
- 1.2 A licitação est la edida em italia conforme tabela constante do Termo de Referência, facultandose ao licitante a pal icipação em qua está itens for de seu interesse.
- 1.4 A Pesquisa de Preços realizada pelo Departamento de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão Perplanente de Licitação CPL, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital.

# 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão, observado o disposto previsto no subitem 4.2 do termo de referência, os interessados que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação exigida neste Edital e seus anexos.
- 2.2. Ficam impedidos de participar desta licitação os interessados:
- **2.2.1**. Empresas que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;



AUTUAÇÃO № Proc. 092202-0001

Folha.

Servidor Responsável

**2.2.2**. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta licitação e com sócios comuns concorrendo entre si;

- 2.2.3. Empresas que tenham sido declaradas inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA;
- **2.2.4.** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 2.2.5. Empresas reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.5.1 A vedação à participação de empresas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de bens e servir comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastane um a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o maior exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis lidiantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade na certame, vista que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser mado envolve destões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresa isoladamente não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.
- 2.2.6. Servidor de qualquer órgão entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes-MA, bem assim a empresar qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.
  - 2.2.7. Empresas estrangeiras não autorizadas funciona no País.
- **2.2.8**. Quaisquer interessados enquadrados nas veda, previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93:
- 2.2.8.1. Entende-se por "participação na que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certam de empres em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, por o importa do o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuado no procurso licitatório.
- 2.3. A simples au contação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na preside licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.
- 2.4 As microempresas e expresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de enquadramento na referida situação, nos termos do ANEXO VIII, para que possam ser adotadas as normas pertinentes a libitações estabelecidas na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

- **3.1** Na data, hora e local designados para a sessão pública, as empresas interessadas deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.
- 3.2 O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 3.2.1 Procurador: original ou cópia da procuração lavrada em instrumento público, ou particular, com poderes especiais para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, conforme modelo sugerido no Anexo IV (Carta Credencial);
- 3.2.2 Original ou cópia do respectivo estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente;
- 3.2.3 Original ou cópia da carteira de identidade do sócio-administrador e do credenciado.



AUTUAÇÃO № Proc. 092202-0001 Folha.\_\_\_\_\_\_ Servidor Responsável

- **3.3** No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, deverá ser apresentada original ou **cópia** do respectivo estatuto ou contrato social, e suas eventuais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura, bem como carteira de identidade.
- 3.4 A documentação necessária para o credenciamento deverá ser entregue fora dos envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, juntamente com as declarações abaixo:
- 3.4.1 Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte e equiparadas de acordo com a lei, para aquelas que desejarem usufruir do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, conforme modelo de declaração sugerido no Anexo VIII.
- 3.4.2 Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação, confirma prodelo sugerido no Anexo VI.
- 3.4.3 Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Homação para incroem esas e Empresas de Pequeno Porte, conforme modelo sugerido no nexo VII (declaração exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte).
- 3.5 As informações contidas nas declarações apresentadas terão esunção relata a de veracidade, podendo ser contestadas por qualquer interessado, o qual terá o ônum e comprovar suas alegações.
- 3.6 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, requerer a apresentação a decumentos que entender necessários à comprovação das informações declaradas, tas como:
- **3.6.1** Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos pos incisante II do Artigo 1º da LC 123/06;
- **3.6.2** Cópia da Declaração de Informação Econômia. Fiscais da Pessoa Jurídica DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Jalanço Paragonia, e a DRE.
- 3.7 Não serão admitidos manda um representante credenciado por empresa, nem um único representante para mais de uma empresa.
- 3.8. O Pregoeiro pode cainda, dili enciar junto aos sites oficiais da Receita Federal ou da Junta Comercial do domicillo da ede da licit ote para verificar seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequebo porte.
- 3.9. A declaração relativa cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas de la Edital, sen rejuízo das demais penalidades previstas em lei.
- 3.10. A não apresen ação que incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere o item 3.2 de traste edital bem a presentação de documentos ilegíveis, não excluirá a empresa licitante o como e mas implicar o representante de se manifestar e responder pela mesma, e de praticar qualquer o como to inerente a este certame.
- **3.11.** A empresa licitante poderá, a qualquer tempo, substituir o representante legal por outro, desde que apresente to los os documentos necessários para credenciamento, devendo ser observada a restrição constante do item 3.10 deste edital.

# 3.12 DA CONSULTA AOS SISTEMAS DE CADASTROS DE PENALIDADES FEDERAIS

3.13. Como condição prévia à participação do licitante na licitação, a comissão verificará concomitantemente ao credenciamento o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: a) Cadastro Nacional de Empresas União Controladoria-Geral CEIS, mantido pela da Inidôneas Suspensas www.portaldatransparencia.gov.br/ceis; b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Nacional de Justica Administrativa. mantido pelo Conselho Improbidade www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php; c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU - https://contas.tcu.gov.br.



AUTUAÇÃO
Nº Proc. 092202-0001
Folha. 17
Servidor Responsável

- **3.14**. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **3.15**. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante impedido de participar, por falta de condição de participação, prejudicando o credenciamento.

#### 4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

- **4.1.** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro dará início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de habilitação, correspondentes a este Pregão.
- **4.2.** Os licitantes deverão apresentar toda a documentação de habilitação proposta de preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes acrado a rubricados no fecho, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÓ 110 DOS LOPES 11A RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA - CNPJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022 DATA E HORA ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PRESO

À PREFEITURA MUNICIPAL E SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CNPJ

PREGÃO PRESENCIÁL N. XXX/202 DATA E HORA ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **4.3.** O Envelope nº. 1 PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste Edital, e o Envelope nº. 2 HABILITAÇÃO deverá conter os documentos exigidos no item 10 ste Edital.
- **4.4.** A não apresentação da Declaração ou Certidão prevista no **item 3.4.1** significa renúncia expressa e conscitute da licitante que optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 12 (2006 e suas alterações.
- 4.5. Não sera admitida a remessa postal dos envelopes de propostas de preços e habilitação.
- **4.6.** Os Envelopes neo abertos ficarão sob a guarda do Pregoeiro, de acordo com o disposto no subitem 20.13 do presente Edital.
- 4.7. Não será admitida a entrega de apenas um envelope.
- **4.8.** Caso a empresa licitante seja isenta de algum documento exigido no presente Edital, deve a mesma fazer prova à exigência, dentro do envelope, através de declaração do órgão expedidor do aludido documento.
- **4.9.** É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da documentação ou proposta.

# 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 01)

**5.1.** A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, digitada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número



AUTUAÇÃO
Nº Proc. 092202-0001
Folha.

- total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:
- **5.1.1.** Número do Pregão, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do **Anexo II**:
- **5.1.2.** Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:
- **5.1.2.1.** Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;
- **5.1.2.2.** A quantidade a ser registrada, a qual não poderá ser inferior ao previsto para registro disposta no Termo de Referência, sob pena de desclassificação, seguindo o como superido no Anexo I.
- **5.2.2.3** Prazo de entrega de acordo com o estabelecido no Terro de Referência Anexo I do presente Edital, que se dará de forma parcelada.
- **5.1.2.4.** Prazo de substituição de todo e qualquer product que su gar sem conditors de utilização, conforme previsto no Termo de Referência, sem ônus para o contrata de.
- **5.1.2.5.** Prazo de validade da proposta de, **no mínimo 90 (noventa)** a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação o validade da proosta, sendo facultada ao licitante a aceitação.
- **5.1.2.5.1.** Em circunstâncias excepcionais, poregoeiro poderá solicitar a empresa licitante a prorrogação do prazo de validade da coposta poreços. Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formulados por escrito, sendo fa tado a er presa licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade da sua proposta. Extretanto, pease de concordância, não poderá modificála, nem a Prefeitura Municipal de Santo Antônia dos Lopes MA solicitará qualquer modificação.
- **5.1.2.6.** Descrição clara e contreta enterísticas do objeto da presente licitação, em conformidade com o Termo de Leferência, constante do **ANEXO I**, mencionando a marca do fabricante e demais informações técnicas necessárias.
- 5.2. A classificação das Proportas será en tuada pelo critério de MENOR PREÇO "POR ITEM".
- 5.3. Caso os praz en efinidos no e Edital não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados os de aceitos proposta, este aceito de aceito de
- **5.4**. Após apresentação proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superiente e aceito proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superiente e aceito proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superiente e aceito proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superiente e aceito proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superiente e aceito proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superiente e aceito proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superiente e aceito proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superiente e aceito proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superiente e aceito proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superiente e aceito proposta não caberá desistência de fato superiente e aceito proposta não caberá de fato superiente de fato supe
- 5.5. Considerar en un os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remunitração por execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas le transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.
- **5.6.** As propostas de preços para o(s) item(ns) cotado(s) deverão ser apresentadas contemplando 100% (cem por cento) do(s) quantitativo(s) fixado(s) para cada item, não sendo permitidas ofertas especiais, sob pena de desclassificação do item.
- **5.7**. Objetivando agilizar a formalização da Ata de Registro de Preços, o proponente deverá informar na proposta, o nome do representante que assinará a Ata de Registro de Preços, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia de documento hábil que comprove sua legitimidade.
- **5.8.1**. A demonstração da legitimidade do signatário da proposta se dará mediante apresentação da seguinte documentação:
- 5.8.1.1. No caso de Procurador:



AUTUAÇÃO
Nº Proc. 092202-0001
Folha. 19
Servidor Responsável

- a.) Instrumento de mandato público, ou;
- **b.)** Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com documento de constituição da empresa e alterações, conforme o caso, em atendimento ao art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.
- 5.8.1.2. No caso de sócio-gerente:
- a). Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.
- **5.9**. As propostas de preços que não apresentarem prazo de validade serão consideradas validas por 90 (noventa) dias.
- **5.10.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos de Edital, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura de SANTO ALTÔNO DE COPES, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante rencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou siva, com a Administração Municipal.
- **5.11.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indetos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a disclassificação a mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como interior nos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer todo, devendo os rodutos serem entregues sem ônus adicionais.
- **5.12**. Em nenhuma hipótese poderá se alterado conteúdo da proposta escrita, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualque item de importe modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a anar evide tes error formais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.
- **5.13**. A simples irregularidade armai, processo conteúdo ou a idoneidad da propo ta não será causa de desclassificação.
- 5.14. O Pregoeiro podera prigir quals quer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário.
- **5.15**. A cotação de comprese velocidade apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão da exoculiva e de total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleite a que alteração, dia para mais ou para menos.
- **5.16.** Não se administração que apresentar preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, i compatívas com os preços dos produtos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos en gragos, exceto quando se referirem aos produtos de propriedade da própria licitante, para os quais ela apuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **5.16.1** Serão desclassificadas as propostas das empresas que apresentarem preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele inferior ao somatório do custo da aquisição/produção mais os encargos legais;
- **5.16.1.1** É facultado ao pregoeiro, quando necessário e antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, suspender a sessão e requerer à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) a exequibilidade dos preços.
- **5.17**. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, poderá realizar diligências nas dependências da licitante classificada em primeiro lugar, para averiguação da real possibilidade da mesma atender a este Edital, no que se refere à existência das instalações físicas e estrutura.



AUTUAÇÃO
Nº Proc. 092202-0001
Folha. J GO
Servidor Responsável

- **5.17.1.** Após a visita *in loco* e constatado que o endereço da empresa participante é fictício, o pregoeiro inabilitará/excluirá automaticamente a empresa do certame, declarando-a inidônea, garantida a prévia defesa em processo regular e encaminhará os autos do processo para o Ministério Público do Estado do Maranhão aplicar as demais penalidades previstas em lei.
- **5.18**. Na hipótese do procedimento licitatório vir a sofrer suspensão, o prazo de validade da proposta de preços fica automaticamente prorrogado por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.
- **5.19**. Os quantitativos constantes no Termo de Referência são estimativos, não cabendo à Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes o compromisso de adquiri-los em sua totalidade.

# 5.20. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

- 5.20.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real- R.
- **5.20.2**. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas de las sasas decima a após a rirgula (\* ,xx);
- **5.20.3.** Não será admitido no preço, o fracionamento centa que ultrapas em duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.
- **5.20.4**. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do accesso.
- **5.20.5** As propostas de preços alé de sere entregues inpressas, também deverão serem apresentadas em mídia digital, preferencia mente el cen-drive.

#### 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)

- **6.1** Todas as licitantes, incluive as musico resas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar a Documentação de Habilitação que deverá ser entregue em 01 (uma) via, no ENVELOPE Nº 02, devidamente fechas e rubric do no fecho, contendo os documentos exigidos no item 6.3 deste Edital.
- **6.2** Encerrada a companya e orgenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do Envelope contenda a documento de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inalitação.
- 6.3 A habilitação da citame ar-se-á com a apresentação dos seguintes documentos:

#### 6.3.1 HABILITY Q. MRÍDIGA

- 6.3.1.1 Regis ro Comercial, no caso de empresa individual;
- **6.3.1.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com todas as suas alterações ou contrato consolidade, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, o fornecimento dos produtos da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- **6.3.1.3 Inscrição do ato constitutivo no órgão competente**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 6.3.1.4 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI;
- **6.3.1.5** No caso de empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 6.3.1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da



AUTUAÇÃO
Nº Proc. 092202-0001
Folha.

consolidação respectiva, e ainda, da Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou dos sócios-administradores (no caso de sociedade civil ou empresa Itda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima);

**6.3.1.7 Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 6.3.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- **6.3.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.
- **6.3.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, atraves Consulta Pública ao Cadastro Estadual do domicítio ou sede da empresa licitante, expedido pero Santa Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Cintegrat, Consulta Pública ao Cadastro de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Cintegrat, Consulta Pública ao Cadastro de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Cintegrat, Consulta Pública ao Cadastro de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Cintegrat, Consulta Pública ao Cadastro Estadual do Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Cintegrat, Consulta Pública ao Cadastro Estadual do Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Cintegrat, Consulta Pública ao Cadastro Estadual do Informações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Cintegrat, Consulta Pública ao Cadastro Estadual do Informações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Cintegrat, Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes estadual do Informações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Cintegrat, Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes estadual do Informações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Cintegrat, Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes estadual do Informações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Cintegrat, Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes estadual do Informações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Cintegrat, Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes estadual do Informações Interestaduais com Mercadorias e Serviços (Cintegrat, Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes e Serviços (Cintegrat, Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes e Serviços (Cintegrat, Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes e Serviços (Cintegrat, Consulta Pública Ao Cadastro de Contribuintes e Contribuintes e Contribuintes e Contribuintes e Contribuintes e Contribuintes e Contribuintes e
- **6.3.2.3.** Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta e estiva com efet es de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Facelidanciária", em ida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovendo a la ularidade par com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de extembro de 201 Ministério da Fazenda).
- **6.3.2.4.** Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Postiva com efeitos de Megativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regular ade para com a Fazenda Estadual.
- **6.3.2.5.** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva som efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domina io ou seos da empresa bitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- **6.3.2.6.** Certidão Negativa de Débitos, ou certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedit a Municipa do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a razon unicipal.
- **6.3.2.7.** Certidão Negativo ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedidá pelo compresa domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazer a Municipa.
- **6.3.2.8.** Certificado Regulario de Situação do FGTS CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal CEF, con procuedo a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 6.3.2.9 Certidão Ne ativa Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emidia o Tribunal Superi. do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a fusição Trabalho.

#### 6.3.3 QUALIF CAÇÃO E CONÔMICO-FINANCEIRA:

6.3.3.1. Balanço Patrimonial (com Termo de Abertura e Encerramento) e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, que comprove a boa situação financeira da empresa, avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (ISG) e Liquidez Corrente (ILC), os quais deverão ser iguais ou maiores que 1 (um), aplicando-se as seguintes fórmulas:

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ISG = ATIVO TOTAL

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ILC = ATIVO CIRCULANTE

**PASSIVO CIRCULANTE** 

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO



AUTUAÇÃO № Proc. 092202-0001 Folha. | J J Servidor Responsável

- a) As fórmulas dos índices contábeis deverão estar devidamente aplicadas em **memorial de cálculo juntado ao balanço**, com no máximo duas casas decimais após a vírgula.
- b) As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor total cotado pela licitante.
- c) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- c.1) Os "Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis" das Sociedades por Ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela Assembléia Geral Ordinária, ou ainda, o Balanço Patrimonial acompanhado da publicação em jornal oficial ou, em jornal de grande circulação com o registro na Junta Comercial. As demais Sociedades Comerciais develves acresentar Balanços Patrimoniais e as Demonstrações Contábeis assinados pelo representante egal de appresa e por contabilista legalmente habilitado, acompanhado dos Termos de Afertura e de Encaramento do Livro Diário, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede su domicílio da ligitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio ENRC, de 1º de avosto de 1997, artigo 6º.
- c.2) Na hipótese de alteração do Capital Social, após á reglização Balanço Parimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Copital Social, de Jamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.
- c.3) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presunido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 6.301, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contactis, cópias dos termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa.
- **c.4)** A empresa licitante que ainda não encerrou seu imeiro exercício social, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao Balanço Patrimonial, o Balanço de Abertura devidamenta de trado na rema da lei.
- **6.3.3.2** Certidão negative de falência ou concordate expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrinonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que estaja dentro do prazo de validade constante da própria certidão.

#### 6.3.4 QUALIFICATION TÉCNIC

**6.3.4.1** Apresentação de, no misso **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objete nesta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou simifares aus da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu **CIPI** e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

### 6.3.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

- **6.3.5.1 Declaração da licitante** de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz, cumprindo o disposto no **inciso XXXIII, art.7°, da Constituição Federal de 1988 (<b>ANEXO IX**).
- **6.3.5.2** Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2° do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa licitante, conforme modelo sugerido no **Anexo V** deste Edital.
- 6.3.5.3 Declaração de idoneidade (Modelo no anexo XI deste edital).
- **6.3.5.4.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, através de Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pelo Município do domicífio ou sede da empresa licitante, comprovando possuir inscrição ativa no cadastro de contribuintes municipal.



AUTUAÇÃO № Proc. 092202-0001

Folha. 123

Servidor Responsável

# 6.5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

- **6.5.1** Os licitantes que apresentarem Certificado de Registro Cadastral emitido pela Comissão permanente de Licitação de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA, poderão deixar de apresentar os documentos abrangidos por eles. No entanto, permanecerão obrigados a apresentar os documentos não contemplados no Certificado, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (item 6.3.2.9), a Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (item 6.3.3.2) e os documentos de Qualificação Técnica (item 6.3.4), e ainda, a **Declaração da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação**, conforme modelo sugerido no **Anexo V** deste Edital.
- **6.5.2.** Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, o licitante deverá apresentá-lo com o respectivo prazo atualizado, juntamente com o respectivo registro cadastral.
- **6.5.3.** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos, ressalvadas a transfer em contrário previstas neste Edital.
- **6.5.4.** Para fins da comprovação de autenticidade de document, a verificação paro pregorio nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- **6.5.5.** Caso haja divergência entre os nºs do CNPJ merciona es na proposta e nos documentos exigidos, tal situação somente será aceita se os tributes forem colhidos de tema centralizada, sendo que essa informação deverá constar do pró tio documento es ser comprovada através de declaração do órgão expedidor, a qual deverá acompañ ar os documento de habilitação;
- **6.5.6.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos devição estar em nome desta, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão a sur em nome da filial, exceto os documentos que, pela natureza, sejam emitidos somente em nome o matriz.
- **6.5.7.** Para as microempresas e empresas de peda po porte, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista observará a disciplina estabelecida nos tigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/06 e suas alterações.
- 6.5.8. A documentação para de la compara de la presentada da seguinte forma:
- 6.5.8.1. Documento(s) orbinal(is);
- **6.5.8.2.** Cópia(s) do(s) de mento(s), ara que possam ser autenticadas por servidor da Comissão Permanente de lécitação PL, mediante a apresentação do(s) documento(s) original(is) para confronto no mor allo da autentação.
- **6.5.8.3.** O procedimento de autentação dos documentos necessários, conforme disposto no item 6.5.8.2, será realizado de autentação pública. Não havendo, portanto, a necessidade de que os documentos sejam al tentidados dias antes da sessão pública.
- 6.5.8.4 state come da licitante, com um único número de CNPJ;
- 6.5.8.5. Esta no praza validade estabelecido pelo órgão expedidor;
- **6.5.8.6**. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidados documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.
- **6.5.9**. As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor, a ser feita pelo pregoeiro e membros da equipe de apoio, portanto, no caso de apresentação de certidões por meio de cópias, estas não precisarão ser autenticadas.
- **6.5.10.** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus Anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- **6.5.11**. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em língua estrangeira deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.



AUTUAÇÃO Nº Proc. 092202-0001

Folha. 124

Servidor Responsável

**6.5.12** - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

- 6.5.13 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.
- 6.5.14 Serão aceitas somente cópias legíveis.
- **6.5.15** O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- **6.5.16** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital bem como na legislação pertinente.

#### 7. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO - PROCEDIMENTO

- 7.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, será realizada ses problica para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, de ndo o repleser ente la produce seu procurador proceder no horário marcado ao respectivo creden tamento, nos te nos do item 3 deste Edital.
- 7.2 Após o credenciamento e recebimento dos en elopes, são mais serão dimitidos novos proponentes e os representantes legais credenciados devetão entres
  - a) Envelopes nº 01 e nº 02 (subitem 4.2.1).
- **7.2.1** As microempresas e empresas de pequeno perte que desearem exercer o direito de preferência previsto na Lei Complementar 23/2006, develvo apresentar ao Pregoeiro na fase do credenciamento:
  - a) Declaração de Cumprimento des Requistres de Habilitação para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VII);
  - b) Declaração de Enguadramento co o Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VIII).
- 7.3 O Pregoeiro proceserá à abeltura dos envelopes nº 01 (PROPOSTA), seguindo com os atos referentes à classificaça plas propo tas de preços:
  - a) rubrica, Inferência eitura dos recos propostos;
  - b) Identifica se le cumprimento das condições previstas nos subitens 5.6 e 5.7 deste Edital itens exclusir os estinados a 125/EPPs.
  - c) classificação para a fase de lances, da proposta escrita de MENOR PREÇO POR ITEM, e com sequelas a presentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação o manor preço;
  - d) seleção das in hores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços a partir do critério defin do na alínea "c";
  - e) colocação das Propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva por meio de lances verbais.
- **7.4** A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
- **7.5** No tocante aos preços, as propostas serão analisadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- **7.6** Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos tances.



AUTUAÇÃO
Nº Proc. 092202-0001
Folha. 135
Servidor Responsável

- **7.6.1** A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- **7.7** Então será dado início à **etapa competitiva** e o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, presentes ao evento, a **apresentar lances verbais em rodadas consecutivas**, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço, observadas as seguintes disposições:
  - a) os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço;
  - b) as licitantes só poderão ofertar um lance por rodada;
  - c) será vedada a oferta de lance visando o empate;
  - d) quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitar poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros de consultar terceiros d
  - e) não poderá haver desistência dos lances ofertados, se leitando-se a licitante desitente às penalidades constantes deste Edital;
  - f) a licitante que se abstiver de apresentar lance erba, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o ses último per considerado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos o conficipantes dessa etapa declinarem de sua formulação ou conforme determinar o Progoeiro no mor ento da sessão.
- 7.9 Declarada encerrada a etapa competiva, as proposas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO "POR MEM".
- 7.10 Concluída a ordenação final das Presistas de Preços, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto a biat e valor, decidindo motivadamente a respeito e procedendo à negociação com particular para obter melhores condições para a Administração.
- 7.11 Caso não se real tem lance verbais, sera verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e a verte estimade para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração, após a aplicação do item 7.10, conforme o caso.
- **7.12** O Pregos poderá a halquer nomento solicitar às licitantes a composição de preços unitários, bem colho demais blarecimentos que julgar necessários para perfeita formação de juízo.
- 7.13. Incerrada a capa lances, o Pregoeiro convocará, o(s) Licitante(s) detentor(es) da(s) proposta(s) lances, proposta de preços readequada em la lor dias ateis.
- 7.14 Aceita o preço final proposto, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 02 contendo a de umentação da licitante classificada em primeiro lugar, para verificar suas condições habilitat pas, consoante às exigências deste Edital.
- 7.15 Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora.
- **7.16** A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no instrumento convocatório, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de aplicação de sanções.
- 7.17 Se a melhor oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante, declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.



AUTUAÇÃO № Proc. 092202-0001

Folha. 126

Servidor Responsável

**7.18** - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

- 7.19 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **7.19.1** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes.
- 7.20 Caso tenha ocorrido lance, a Proposta de Preço, ajustada ao lance de verá ser entregue na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antô io dos nos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contadas da data da lavratura da Ma.
- **7.21** Se não houver nenhuma manifestação de interposição de recurso devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão por pare la licitantes presentes, o Pregoeiro procederá à Adjudicação do objeto ao vencedor.
- 7.22 Se houver interposição de Recurso contra atra do Pregoeiro, Adjudicação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do se resultado, observados os procedimentos previstos no art. 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520.
- 7.23 Serão desclassificadas as proposta que não atendê em às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou de itos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda as que apresentarem preços excessivos du preços panifestamen e inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstr da sua via tidade atra és de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes sam os de accada e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.
- 7.22 É lícito ao Pregoeiro nego ar un o representante da licitante vencedora para que seja obtido melhor preço
- **7.25** Todas as propostati os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, por sur Equipe o Apoio e palos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.
- 7.26 Ultrapassado a los e de anales das propostas e abertos os envelopes de Documentação não caberá desclassificar as litantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou so confraddos após o julgamento.

# 8. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- **8.1.** Quaisque pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública ao e-mail indicado no preâmbulo deste edital ou entregue assoalmente.
- **8.2.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede da Comissão Permanente de Licitação CPL, localizada à Praça Abraão Ferreira, Centro, Santo Antônio dos Lopes MA, em dias úteis, das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).
- **8.3**. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no parágrafo único do art. 19 do Decreto Municipal nº 047/2018.
- **8.4.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.



AUTUAÇÃO Nº Proc. 092202-0001

Folha. 127

Servidor Responsável

**8.5.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### 9. DOS RECURSOS

- **9.1** Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório, poderá a licitante, ao final da sessão pública manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrada em Ata a síntese das suas razões de recorrer.
- **9.2** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à licitante declarada vencedora.
- 9.3 Caberá à licitante apresentar as razões dos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da citada Ata.
- 9.4 Cientes as demais licitantes da manifesta intenção de recorrer par partide algum dos concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra razões também en tratas dias, contados do término do prazo de apresentação das razões de recorrente, sancia-lhes as segurada vista imediata dos autos.
- 9.5 Os autos do processo permanecerão com vistas fraíque es aos interessidos, na Comissão Permanente de Licitação do Município licitante.
- 9.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apena dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7 Não serão conhecidos os recursos interpostos por face aqueles com os respectivos prazos legais vencidos ou em desacordo com as regues estabelecidas reste Edital.
- 9.8 Os recursos e contrarrazões recursos leverão ser hirigidos ao Pregoeiro e entregues diretamente na sala da Comissão Permanente de La cação, no eldereço indicado no item 9.5.
- 9.9 Se não reconsiderar sua decisão, o Presoeiro sus cará o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade en consideração de autoridade en consideração definitiva.
- 9.10 Depois de decidir os os cursos e contrada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competentado órgão guenciador de Santo Antônio dos Lopes, poderá homologar este procedimento licitatório e comminar a contratação com a licitante vencedora.

#### 10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. Não havendo ma festação de curso, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto da licitação à(s) proponentes) vencerora(s) e submeterá o processo à apreciação da autoridade superior que poderá como la revogar ou anular o procedimento licitatório.
- 10.2. Ocorrent manifestação de interposição de recurso, caberá à autoridade competente a adjudicação a homo caba a da licitação.
- **10.3.** A Adjudicação e homologação serão feitas pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com os fatores exclusivam que referidos neste edital.

#### 11. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 Após a homologação do resultado da presente licitação, o Município de Santo Antônio dos Lopes-MA, através das SECRETARIAS REQUISITANTES, convocará a(s) empresa(s) adjudicatária(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da Notificação.
- **11.2** O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 11.3 É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular



AUTUAÇÃO
Nº Proc. 092202-0001
Folha. JB
Servidor Responsável

no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital, observado o disposto no **subitem 12.1.4** 

- **11.3.1** Na sessão de reabertura do pregão, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.
- **11.4** Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

#### 12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### 12.1 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1.1 Homologado o resultado da licitação, o registro de preços será forma zadas pués da Ata de Registro de Preços na forma da minuta constante do Anexo X e nas colidições para tes neste Edital, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuros cornecimentos dos produtos objeto deste Pregão, com compromisso obrigacionale or parte das empresas beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela administração as acustos se que dele pode ao advir.
- 12.1.2 A Ata de Registro de Preços estará integralmente vincular ao presente Zdital, inclusive a seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas e às Propostas recebidas é homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcriça bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto Municipal nº 042/2018, à Lei 10.520 2002, Lei 8.66 33 e a toda a legislação pertinente.
- 12.1.3 A Ata de Registro de Preços terá viga se la de 12 (doze meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e cará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.
- **12.1.4** No caso do fornecedor primeiro classificado, da, de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Referencia de Precos, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR, registrare licitantes, na ordem de classificação, conforme disposto no Art. 13, §2° o Decreto 042/2018 de 05 de fevereiro de 2018.
- **12.1.5** A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8 66, de 15 de suas alterações.
- 12.1.6 Será incluir son respectivanta na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviças con preços ligidades do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o pero tual refer nte à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos n. Art. da Lei nº 8.666/93.
- 12.1.7 O registro que se refere o item 12.1.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos art. 11, §1° do Qecreto municipal nº. 042/2018.
- 12.1.8 Se houver pais de um licitante que aceitar cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem do último lance apresentado durante a fase competitiva.
- **12.1.9** A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

# 12.2 DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- **12.2.1** A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os serviços registrados, nas mesmas condições de execução.
- 12.2.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao



AUTUAÇÃO
Nº Proc. 092202-0001
Folha. 19
Servidor Responsável

Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93

- **12.2.3** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado
- **12.2.4** A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.
- **12.2.5** A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.
- **12.2.6** Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão de interestado o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
- **12.2.7** A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico panceiro, pocederá a suprao dos valores pactuados.
- 12.2.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo su eveniente devida nente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o contrata e poderá convert o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua a fequação ao exicado pelo mercado.
- 12.2.9 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromis assumido.
- 12.2.10 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os de nais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- **12.2.11** Quando o preço de mercado tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente de aprovado, ao puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:
  - I Liberar o fornecedor do compromisso asumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos en terres as resentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de execução.
  - II Convocar os den es forneceo res, visando igual oportunidade de negociação.
- **12.2.12** Não hay ndo êxito es negocicões, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preça adotando a nedidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

# 12.3 DOS USUÁR

- 12.3.1 Nos termos de art. 10 do Decreto nº 042/2018, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de resistro de preços, de apre sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administra que não te ma participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador de accom as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 042/2018.
- **12.3.1.1**. Em ate dimento ao disposto no § 5º do art. 20 do Decreto Municipal n.º 042/2018, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **quintuplo** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- **12.3.1.2.** As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.
- **12.3.1.3.** Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- **12.3.2** Os órgãos não participantes não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los.



AUTUAÇÃO
Nº Proc. 092202-0001
Folha. 130
Servidor Responsável

STATE OF STREET

**12.3.3** É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o **subitem 12.3.2**, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

#### 12.4 DO CANCELAMENTO

- **12.4.1** O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:
- a) descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se ternar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8. 66, de 15 de ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) forem observadas razões de interesse público, nos cos do art. 78, liciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;
- 12.4.2. O cancelamento de registros nas hipóteses a evistas nas "as "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciado", "ssegurado o considitório e a ampla defesa.
- **12.4.3.** O cancelamento do registro de preços poderá oc rer por fato su inveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimente da ata, devidamente comprovados e justificados:
- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

#### 13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1 Quando da existência de temanda para produtos registrados, o Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPE A, por men da SECRETARIA REQUISITANTE ( órgão gerenciador/órgão participante), convocará o tentor do senor preço registrado para a assinatura do contrato (Anexo III) que deverá ocorrer em at 25 (cinco) lias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período cando solla do pelo citante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justica a aceito per Contratante.
- 13.2 A recusa injusti cade la beneficaria da ata de registro de preços em assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenha dentir do prazo estabelecido lhe sujeitará, além das demais penalidades prevista contrato de precesar a Edital.
- 13.3 O contrato deve en escribar de empresa beneficiária da ata de registro de preços, devida pente habilitado.
- 13.4 A assinatura contrato está condicionada à manutenção da regularidade da habilitação;
- 13.5 Os contratos decorrentes desta licitação deverão ser assinados ou as notas de empenho emitidas dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- **13.6** A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerá aos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- **13.7** Os contratos decorrentes desta licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### 14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada



AUTUAÇÃO Nº Proc. 092202-0001

Folha. 13/

Servidor Responsável

da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica. expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela C Econômica Federal -CEF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efa los legativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadim perante a Justica do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente p conta que o orp cedor esentar em sua proposta.

- 14.2 O pagamento será feito em favor da empresa(s) registro (s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem bancária, fil sua como corrente, a las assinatura do Termo de Recebimento Definitivo (ANEXO XII), emido pela Secretaria Requisitante.
- 14.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nata Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 14.1, acirca
- 14.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida extestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.
- 14.5 O pagamento será efetuado após a assinato do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado per CONTR. ADA
- 14.6 Não serão efetuados a riequer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de liquidação postas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao riajustamento do preço ou estualização monetária.
- **14.7** A Contratante pool deduzir so montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devir as pela contratada.
- 14.8. Em caso de caso no paremento eletuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta cá jus à repensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na quair derá incir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, "oro rata die".
- 14.9. Caco e a semeno devid seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcia de la mesmas condições estabelecidas no subitem 14.8.
- 14.10. O Crontagrama de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes no item 14 deste Edital.

#### 15. DAS SANÇÕES

15.1 O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.



AUTUAÇÃO № Proc. 092202-0001

Folha.\_\_130

Servidor Responsável

**15.2** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

#### 15.2.1 Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação sumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso di atraso na entre a de circo, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem **15.2.1.**, a de inexecução arcial da obrigação assumida:
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, en caso e inexecução etal da obrigação assumida.
- **15.3** A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o impricípio de Santo Antônio dos Lopes poderá ser aplicada ao fornecedor juntamento com a de nota. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exo fi as demais.
- **15.4** As multas previstas neste Edital, serão contadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante
- 15.5 Se não restarem pendentes valores serem paras ao for lecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o Forente EDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida parazo de 15 quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o control amento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.
- **15.6** Os prazos de adiminimento da obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especiaçãos no 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não preclamos da contratente prorpogação.
- 15.7 A solicitação de prorrogação com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com internete lência mulma de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprehatório do ale ado para Contratada.
- 15.8 A aplicado das lenalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por pura la CONTRATADA, na forma da lei.
- **15.9.** O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amiga vel ou judicialmente.
- **15.10**. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora do Registro, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

# 16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1 Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentário, conforme dispõe o § 2° do Art. 7° do Decreto Municipal n° 042/2018, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Municipal, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes que poderão advir do presente procedimento licitatório.
- 16.2 Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos



AUTUAÇÃO № Proc. 092202-0001

133

Servidor Responsável

consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

#### 17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 O prazo, local e demais condições de entrega, bem como a forma de recebimento dos produtos estão previstos no **Termo de Referência**, **Anexo I** do presente Edital.

#### 18. DA GARANTIA CONTRATUAL

**18.1** Não serão exigidas a prestação e apresentação de garantia contratual, por ocasião da assinatura do contrato, conforme lei 8.666/93, art. 55 inc. VI; art. 56, §2º e 56, §3º e suas alterações.

#### 19. DAS AMOSTRAS

19.1 Após etapa de lances ficará facultado ao pregoeiro, no caso de adjuncção inicial provisória do(s) item(s) objeto deste procedimento licitatório, a exigência de amostra do tem(s) objeto do presente certame em razão do aferimento da qualidade funcional do produto, sabendo pregoeiro o encaminhamento da possível análise ao quadro técnico da Secretario Requisita te quando suber.

# 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta elicitante venculora, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços e do Contrata independente ente de transcrição.
- 20.2 É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superar, em qualquera se da licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnico de pessoas integrentes ou não de quadro da Administração Municipal, para esclarecer ou complementa a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria construção originariamente da proposta/documentação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá pós a construção da diligência promovida.
- 20.3 As proponentes são responsável pela ficultade e egitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase a licitação
- 20.4 As proponentes assume a custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Órgão Licitante não será, em n ohum cass, as asável por esses custos, independentemente da condução ou do resultante do proces o licitatório.
- 20.5 A Autoridado Compe en le podera revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fator apperveniera devidame de comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo a dá-la por la calidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e funda per do.
- 20.6 Será observado, alicia, quanto ao procedimento deste Pregão:
  - a) a pulação do programento licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto de a carto único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/1993;
  - b) a nuidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na línea anterior; e,
  - c) no caso desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 20.7 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a data da abertura desta licitação e alteradas as condições do presente Edital.
- **20.8** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 20.9 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a legalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.



**AUTUAÇÃO** Nº Proc. 092202-0001 131 Servidor Responsável

- 20.10 A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será sempre realizada em sessão pública, devendo ser elaborada a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, por profissionais que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.
- 20.11 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em Sessão a ser convocada posteriormente.
- 20.11.1 Os envelopes não abertos, obrigatoriamente rubricados no fecho pelo Pregoeiro e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
- 20.12 O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julg proferindo-se no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.
- 20.13 Os envelopes contendo os documentos de habilitação, p ahertos, fic a dispo ao para retirada no endereço da Comissão mencionado no preâmbul 10 (dez) dias úteis deste Edital, at após a publicação da Resenha da Ata de Registro Pres oós o que sera descartados pelo Pregoeiro.
- 20.14 Na contagem dos prazos estabelecidos nestra Edital, exclui-s dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos en La de expediente do órgão licitante.
- cão não implio rá em direito à contratação. 20.15 - A homologação do resultado desta L
- 20.16 É expressamente proibida a veiculação publicidade aerca da Ata de Registro de Preços, salvo se houver prévia autorização de aão Gere ador
- 20.17 Ocorrendo cisão, incorporação ou N resa registrada na Ata de Registro de são da la Preço, a continuidade da Ata, ficará condici nada à analise, pelo Órgão Gerenciador, quanto ao procedimento realizado e à da lova empresa, considerando todas as normas aqui em vista a eliminação dos riscos de insucesso na estabelecidas como parârfetros o aceitação, execução do objeto con tado.
- 20.17.1 Para averiguação do dispos o no item 20.17, a empresa resultante de qualquer das operações come a is ali des das fica objetadas a apresentarem, imediatamente, a documentação situação. comprobatória de
- alquer servidor, visitar "in loco", a(s) sede(s) da(s) empresa(s) 20.18. É facultado peiro ou certa de para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como participante(s) deste constitutate o loca e ins lecães são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. 20.19 - É vettada a so
- intratação, no todo ou em parte, para a execução do objeto licitado.
- 20.20 Os casas omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, aplio do-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006, e decretos municipais 042/2018 e 047/2018 e demais normas pertinentes à espécie.
- 20.21- Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Praça Abraão Ferreira, SN, Bairro Centro, CEP 65.730-000, Santo Antônio dos Lopes-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze mesmo endereço, no e-mail horas). Esclarecimentos adicionais no dep.pregao@stoantoniodoslopes.ma.gov.br.
- 20.22- O edital e seus anexos serão disponibilizados gratuitamente através do sítio oficial deste poder executivo www.stoantoniodoslopes.ma.gov.br.
- 20,23 Os interessados que desejarem receber o arquivo editável em formato "PDF" deverão baixar o arquivo no site oficial desta prefeitura municipal.



AUTUAÇÃO № Proc. 092202-0001

Folha. 135

Servidor Responsável

**20.24** - Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar à Comissão qualquer mudança posterior.

**20.25** - A indicação de qualquer marca prevista no Termo de Referência servirá apenas como referência para elaboração das propostas, não influenciando, em hipótese alguma, no julgamento das mesmas.

#### 21. FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:

ANEXO I

- Termo de Referência;

ANEXO II

- Modelo de proposta de preços;

ANEXO III

- Minuta do Contrato:

ANEXO IV

- Modelo da Carta Credencial;

ANEXO V

- Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Super Prientes Impeditivos de Habilitação;

ANEXO VI

- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habitação;

**ANEXO VII** 

- Modelo de Declaração de Cumprimento do Requisitos de Jabine do para Microempresas - ME e Empresas de Pequedo Porte - EPP

ANEXO VIII

- Modelo de Declaração de Enquadramento como Microampresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP;

ANEXO IX

- Modelo de declaração de Cumprimento dos t. 7°, XXXIII da Constituição Federal de 1988;

ANEXO X

- Minuta da Ata de Registro de Preçon

ANEXO XI

- Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO XII

- Modelo do Termo de Recedimento Provisório;

**ANEXO XIII** 

- Modelo do Termo de Recompento Definitiva;

21.1 - Para dirimir quaisquer queste s deconoctes desta icitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da lustiça de Somarca de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, excluído quaisquer outro, por hais priviles acque seja.

nto Antôlio dos Lopes - www, \*\* de \*\*\*\*\*\* de \*\*\*\*\*\*\*\*

MDILLA DA SILVA CAMPOS

Mun. de Assistência Social, Juventude e Trabalho PORTARIA № 007/2021- GPSAL



AUTUAÇÃO № Proc. 092202-0001

Servidor Responsável

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. JUSTIFICATIVA

- 1.1 A presente despesa se justifica para a Garantia dos Direitos Socioassistenciais, considerando que os Beneficios Eventuais integram a Política Nacional de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos indivíduos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária. A intenção é atender, em caráter emergencial e/ou complementar, famílias carentes, cadastradas e acompanhadas no(s) Centro(s) de Referência da Assistência Social CRAS do município de Antônio dos Lopes/MA, através da entrega de kits de enxoval para recém-nascidos, mediante cadastro preliminar e relatório de apanhamento feito por técnico qualificado.
- 1.2 O Centro de Referência da Assistência Social CRAS é conjugamente social consterado a porta de entrada para o acesso das famílias em situação de vulnerabilidade vou risco social aos serviços públicos e ao sistema de garantia de direitos como responsibilidade realizar a acolhida, os atendimentos psicossociais, acompanhamentos, en minhamentos preferenciamentos para a inclusão dos usuários e de suas famílias nos programas en transferênça de renda (PBF, BPC), SCFV e outros serviços ofertados.
- 1.3 Visa ainda a autonomia e o protagonismo dessas lemílias, por aceditar que essas famílias vulneráveis socialmente em função da pobraza, possui alén de fragilidades, forças e capacidades para serem desenvolvidas e potencializadas. Essim, carecem de espaço de acesso a informação e problematização que favoreçam a refleção para expreensão e podificação.
- **1.4** A aquisição supra, visa o atendiment, de evelupis de landas durante o período 12 (doze) meses, por Ata de Registro de Preços, considerando que se trata de itens que poderão ter grandes demandas para a secretaria. La deventa ser fornecidos conforme as necessidades.

# 2. OBJETO

2.1 O presente termo de ferência ten por objeto, o registro de preços, visando o fornecimento de forma parcelada pelo pra de 12 (foze) meses, dos produtos para enxoval de bebê, em atendimento à la sistindade a concess es de auxílio-natalidade, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 6.30 2000 e Decreto Municipal nº. 06/2015, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, luve aude e trata no do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

# 3. VALOR ESTIMA

3.1 O preço considerat, como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas por meio de cesta de preços, montada após a halização de pesquisas de preços sobre sistema banco de preços; cotações junto a potenciais fornecer ores e internet, em total obediência aos decretos municipais e demais normativos existentes. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 202.904,00 (duzentos e dois mil, novecentos e quatro reais).

#### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**4.1** As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos, e demais exigências são as seguintes:



AUTUAÇÃO Nº Proc. 092202-0001

Folha. 137

Servidor Responsável

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO** 

	ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS DO OBJETO								
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT		V. TOTAL		
1	Banheira uso infantil - Modelo: Rígida, Drnável O, Material: Plástico O, Tipo Enconto: Encosto p/ costas fixo O, Adicional 2: c/ saboneteira O, tipo tampa: c/ tampa tipo trocador almofadado O, suporte: c/ suporte dobrável O, cor: c/ cor O, capacidade máxima: Até 25 Nan	*	unidade	400	R\$	41,31	R\$	16.524,00	
2	Bolsa maternidade para bebê, confeccionada com tecido poá toda forrada com cetim. Possui aproximadmente 3 compartimentos sendo o principal e 1 frontal com fechamento em zíper nº. 06. Possui alça de mão na medida de 38 cm (cadarço 3mm) e alça tiracolo medindo 140cm (cadarço 3mm). Dimensões do produto, altura: 28cm aproximadamente, largura: 39cm aproximadamente.	**	unidade	400	R\$	52,42	R\$	20.968,00	
3	Bolsa maternidade para bebê. Medidas aproximadas 25cm x 30cm.	*	unidade	400	R\$	54,30	R\$	21.720,00	
4	COLÔNIA INFANTIL, sem álcool hipoalergênico e testada dermatologicamente. Embalagem de contendo 100ml com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	*	unidade	400	R\$	14,00	R\$	5.600,00	
5	Conjunto higiene ipo mbalagen Kit para banho, Uso Re n Nascido, composica aboneteira, La va para cabelo e pente.	397764	conjunto	400	R\$	19,87	R\$	7.948,00	
6	Conjunto pagão 100% algodão, (contendo 03 peças, calça, regata e casaquinho) tamanho "M".	<b>*</b>	conjunto	800	R\$	23,02	R\$	18.416,00	
7	Cueiro, tecido 100% algodão medindo 80x100. Pacote com 03 unidades Cueiro, tecido 100% algodão, medindo, 80x100.	*	pacote	400	R\$	29,03	R\$	11.612,00	
8	FRALDA DE PANO - EM PACOTE, tecido duplo, 70x70cm - pacote com 05 unidades.	1	pacote	800	R\$	32,16	R\$	25.728,00	



**的现在分词,在一个人** 

AUTUAÇÃO № Proc. 092202-0001

Folha. 138
Servidor Responsável

9	Fralda descartável - tipo: Hipoalergênico, tipo formato: Anatômico, tamanho: pequeno, peso usuário: Até 5kg, características adicionais: Flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas Multiajustáveis, reutilizáveis, Tipo usuário: infantil, Uso: Algodão não desfarça quando molhado.	358087	unidade	20000	R\$	0,88	R\$	17.600,00
10	KIT CAMISETA COM 3 UNIDADES, cores variadas, Especificação: 100% algodão, Tamanho P, M, G.		kit	400	R\$	11,51	R\$	4.604,00
11	Mamadeira - material: Plástico, capacidade: 240 ML, Material bico: Silicone, características adicionais: capuz protetor.	308475	unidade	45	R\$	17,36	R\$	5.344,00
12	Mamadeira, material: policarbonato, capacidade: 50ml, material bico: látex atóxico e antialérgico, temperatura esterilização: 125gra, tipo: chuca.	*	unidade	400	R\$	13,26	R\$	5.304,00
13	Manta infantil - 100% algodão, tamanho 80cm x 80cm, cores variadas.		unidade	400	R\$	23,51	R\$	9.404,00
14	Meia de recém nascido (azul ou rosa) conforme solicitação no ato da compra - em par.	*	par	800	R\$	5,48	R\$	4.384,00
15	Mijão, contendo 01 unidade en maina- 100% algodão, sem pé sanhos "la"	¥	u lade	1200	R\$	10,83	R\$	12.996,00
16	Talco infantil, testado dermatologicamente, apresentação frasco aplicador com 200g.	1	unidade	400	R\$	14,19	R\$	5.676,00
17	Toalha infantil de banha com tecido 5% de algodão e 5% paliéster, com capuz, medindo 300 x 1M.		unidade	400	R\$	22,69	R\$	9.076,00
					VAI	OR TOTAL:	R\$	202.904,00

Valor total R\$ 202,904,00 (duzentos e dois mil, novecentos e quatro reais).

# 5. DO PRAZO, LOPAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

- **5.1** Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do(s) respectivo(s) contrato(s). A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento, onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, além do local exato onde será(ao) efetuada(s) a(s) referida(s) entrega(s), a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio de fax, e-mail eletrônico ou outro meio hábil.
- **5.2** A entrega será feita de forma parcelada, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento dos produtos), nos endereços que serão informados pela Secretaria Requisitante nas respectivas ordens de fornecimento, tudo por conta do fornecedor.



AUTUAÇÃO
Nº Proc. 092202-0001
Folha. 139

Servidor Responsável

- **5.3** O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de **03** (três) días úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos.
- 5.4 Os Produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.
- **5.5** Os Produtos, objeto do presente Termo de Referência, deverão ser entregues nos endereços que serão indicados pela Secretaria Requisitante nas respectivas Ordens de Fornecimento, ou no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, no endereço: Avenida Presidente Vargas, Nº 446, Centro, Santo Antônio dos Lopes MA, em dias de expediente, de segunda a sextafeira, das 08:00h às 12:00hs, horário local, a critério da CONTRATANTE.
- **5.6** A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou servidor para en tuar explimento dos materiais para enxoval de bebê, na forma prevista neste Territo de Referência observidas as disposições constantes na alínea b, inciso II do Art. 73, da Lei Foderal nº. 8.666 22.
- **5.7** Os prazos de fornecimento do objeto poderão se progados, a chério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por esta o e fundamento de em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força major, observados part. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
- **5.8** Os Produtos serão requisitados, conforme a necessidade e deverso ser encaminhados no endereço e condições acima mencionados.
- 5.9 As aquisições/contratações dos itens contrates do presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências. Secretaria requisitante, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissa de Contrat e da respectiva Nota de Empenho e posterior Ordem de Fornecimento.

#### 6. DAS AMOSTRAS

**6.1**. Caberá facultativamente ao condutor de edimento licitatório (pregoeiro) a solicitação de apresentação de amosta dos itens adjudicados ao primeiro classificado no futuro certame.

#### 7. FORMA DE PAGAMENTO

o prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do 7.1 - O pagament rá efetuat tor impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a produtos, desde ão haja**₹** al/Fatura devidamente atestada por servidor competente, acompanhada apresentação de Nata T da respectiva Orden de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista: Certidão etiva, μ Cer**tario** Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Confund Contribuições Federal do Linistério iste Dívida Ativa da União e "Previdenciária", emitida pela Secretaria da Receita Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Porta ja MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, emprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.



AUTUAÇÃO
Nº Proc. 092202-0001
Folha. (14.)
Servidor Responsável

- 7.2 O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, devidamente contratada, através de ordem ou transferência bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.
- **7.3** A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria Requisitante, acompanhada das Certidões listadas no subitem 7.1, acima.
- **7.4** A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.
- **7.5** O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.
- **7.6** Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 7.7 A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondente a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
- **7.8** Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONT ATANTE da fatr a apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à axa de 195% (cinco det más por cento) ao mês, "*pro rata die*".
- 7.9. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CANTRATANTE, espectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecios no subitem
- **7.10**. O Cronograma de desembolso será malizado mediante a entrega do objeto, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais concesses constantes po item 7 deste Termo.

#### 8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS!

8.1.O julgamento das propostas será do tipe menor pero "por jum"

# 9. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PRECOS

- 9.1. Os preços deverão ser policidad de corente do País (Real R\$).
- 9.2. Os preços e lances certados o verão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (\*, xx)
- **9.2.1**. Não será admitido preço, o fracionamento de centavos que ultrapassarem duas casas decimais, desprez indo-se a casa casa decimais, desprez indo-se a casa casa decimais.
- 9.3. Somente sera se eitos os paros unitarios e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, que ou inferior para preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

# 10. CONTIEICAÇÃO TÉCNIC

- 10.1 Para compara de a indimento à Qualificação Técnica, o Edital de Licitação deverá exigir a apresenta ão documento(s):
- 10.2. A apresentição de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de la rerências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto. Bem assim, deverá conter no Edital a exigência de apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

#### 11. ADJUDICAÇÃO

- 11.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".
- 11.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

#### 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A ser definido pela secretaria/órgão requisitante no ato de assinatura do contrato, de acordo com o art. 7º § 2º do Decreto Municipal nº 042/2018.



#### 13. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

- 13.1. Deveres e Responsabilidades da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:
- 13.1.1. Nomear Fiscal do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- **13.1.2**. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- 13.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 12.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- **13.1.5**. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de Bens/serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;
- 13.1.6. Receber o objeto entregue pela CONTRATADA, que estejam en comidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao fina SRMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 13.1.7. Recusar com a devida justificativa o objeto entreguaça das especificições constantes na proposta da CONTRATADA;
- 13.1.8. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos evantualmen causados a CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a pent do ato da rece, não do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objetiva fão tenha apresentado defeitos:
- **13.1.9.** Liquidar o empenho e efetuar o paga ento da fatura en emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- **13.1.10.** Comunicar à CONTRATADA todas quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.
- 13.2. Deveres e Responsable de Contratada, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Contrato:
- **13.2.1**. Fornecer os projutos confirme especificações definidas no presente Termo de Referência, não podendo nunca senterior a esta
- 13.2.2. Manter caracidade marma de entaga para atender as demandas contratadas;
- 13.2.3. Prestar to se esclarementos que lhe forem solicitados pelo Órgão Gerenciador da Ata, relacionados com as concerísticas as produtos;
- 13.2.4 Entregar, no local determinados pelo CONTRATANTE nas Ordens de Fornecimento, os produtes abjeto da presente a tratação, às suas expensas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- 13.2.5. Comunica CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos nateriais en forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- **13.2.6**. Indicar, armalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel decução do Contrato;
- **13.2.7.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- **13.2.8**. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
  - a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.



AUTUAÇÃO Nº Proc. 092202-0001

Folha. Y2

Servidor Responsável

- **13.2.9**. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- **13.2.10**. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **13.2.11**. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- **13.2.12**. Substituir o objeto e reprovado na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- **13.2.13**. Substituir os produtos que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.
- 13.2.14. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrativas
  - a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de reços de acerdo com a a gislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Ref. ência;
  - b) Manter, durante a vigência da Ata de Regista de eço, as condições de habilitação exigidas no edital;
  - c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações lecorrentes da la de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- 13.2.15. A contratante poderá solicitar, a jualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado A DETENTORA DO REGISTRO deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apirante suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substa cão do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificaços promedos pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutidado nos termos legais.
- 13.2.16. Entregar, nos locales de CONTRATANTE na Ordem de Fornecimento de Bens, objeto da presente contrata do, as suas la sas, dentro do prazo de entrega estabelecido;
- **13.2.17**. Arcar com tous as despes s relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e gútros, inclusive em caso de troca, se houver.
- er de pimeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e devera 13.2.18. Os Pro exigências do Cóc o e Defesa Consumidor. Deverão, ainda, conter especificações do INMETRO e outros Órgãos de le de qua de, quando houver, bem como as características peculiares de caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, cada item e quand for medida, quantidade, crientaç e armazenamento, manuais de utilização, quando for o caso, prazo ordo com o abricante, contado da data de entrega e demais informações que se de validade fizerem necessária a perfeita utilização dos mesmos.
- **13.2.19**. A detentora do registro de preços estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preço, ainda que o fornecimento decorrente esteja previsto para ocorrer após diérmino de sua vigência.
- **13.2.20**. A detentora do registro de preços estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

#### 14. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

**14.1.** Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 042/2018 e 047/2018 e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição do objeto descrito neste planejamento;



AUTUAÇÃO № Proc. 092202-0001

Folha. 143

Servidor Responsável

**14.2**. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

- **14.3**. Os Produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado:
- **14.4**. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser **PREGÃO**, a ser realizada na forma PRESENCIAL, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

### 15. DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1 Não haverá prestação de garantia contratual.

### 16. REGISTRO DE PRECOS

- **16.1**. O Decreto Municipal nº. 042/2018, que disciplina o Sistema de Registre de Para mámbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas soure a admiss o do Registro de Preços pela Administração Municipal.
- **16.2**. A aquisição através de Sistema de Registro de Preces, disculinado pelo Artho 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto lo unicipal 2/2018, possibilitará a execução do projeto de aquisição dos produtos de enxoval para bebê.
- **16.3**. Após a adjudicação e a homologação do resultato da licitação a dutoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e o Órgão Gerena for, com efeito le compromisso de fornecimento para futuras contratações.
- **16.4**. O prazo de vigência da Ata de As sistro de la cos será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação na imprensa oficial.
- **16.5**. Alterações nos produtos a serem fornecidos deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços de comunicadas a nova homologação. Os novos produtos deverão possuir caractrásticas locular ou superiores ao produto ofertado na proposta Comercial da Empresa a reficiária a Registro de preço.

### 17. DO CONTRATO

- 17.1 O contrato que obedes á às controles estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integra que te à este estrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cum un adas as obre cões e condições especificadas neste Termo de Referência.
- 17.1.1. Em conformidade com o apr. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devidamente fundamentado no art. 9º da pri nº 10.520/02, a administração convocará a empresa detentora do registro de principal assimitura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da contrato.
- **17.1.2**. O praz de convocação estipulado no item 17.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- **17.2**.O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.
- **17.3**.O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.
- 17.4.O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pelo Órgão Contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital desta licitação.
- 17.5.O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



AUTUAÇÃO Nº Proc. 092202-0001

Servidor Responsável

### 18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

**18.1**. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 19. VALIDADE DOS PRODUTOS

**19.1**. O prazo de validade dos Produtos entregues deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

### 20. DAS SANÇÕES

- 20.1. O licitante ou Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contra ou a ata de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação la exigida para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantiver a proposta falha de fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer decisração falha de comerci fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe asseguará o contraditor e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo la de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legals
- 20.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas peste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, pode to ser aplicadas polada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes per alidades:

### 20.2.1 Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao di sobre o cor do Contrito em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (qui ze) dias poés o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atras, podera a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, increação parcia ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sorre o valor lo contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues cam avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto cuátil e a cuátrio da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configura constante a inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilate al capreça.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por periodo sullator ao plevisto la alínea "a", do subitem 20.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumidas.
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 20.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de Santo Antônio dos Lopes MA poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.
- **20.4** As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.
- 20.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.



**AUTUAÇÃO** Nº Proc. 092202-0001

Servidor Responsável

- 20.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 20.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 20.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.
- 20.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuito das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 20.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou co brado ente da Contratada, amigável ou judicialmente.
- 20.11. Nenhum pagamento será feito à empresa detentora įistro, antes de<sup>≀</sup> gagas ou relevadas às multas que lhe tenham sido aplicadas.

### 21. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 21.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalhada por serviçor ou comissão designada para esse fim.
- 21.1.1 A fiscalização será exercida o interes da Administração e não exclui nem reduz a ote terce os, por quaisquer irregularidades, responsabilidade da CONTRATADA, in lusive p imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, a ocorrea, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e preposos, na vigencia do art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 21.2 À comissão ou servidor designado compete appanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como partir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determ ando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conferme prevent et. 67, da ej Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- sejá a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos seja a única e exclusiva responsaver pero romecimo dos direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude ONTRATA 21.3 Não obstant reserva-s bens, a CONTRATION desta responsabilida le, ex ecer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos fornecidos nor servicor design
- to anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a 21,4. O fisce do execução do entrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os antoridade competente para as providências cabiveis.
- 21.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### 22. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 22.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:
- 22.1.1. Habilitação jurídica;



AUTUAÇÃO № Proc. 092202-0001

Servidor Responsável

- 22.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 22.1.3. Qualificação técnica (conforme disposições contidas no item 10);
- 22.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 22.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### 23. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**23.1** O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 047/2018, Decreto Municipal o 054/2018, aplicando-se ainda as disposições contidas no Decreto Municipal nº 042/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsiderada no 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.





AUTUAÇÃO
Nº Proc. 092202-0001
Folha. 147
Servidor Responsável

### PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022 ANEXO II

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA Praça Abraão Ferreira, n° s/n, Centro - Santo Antônio dos Lopes/MA.

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Referente: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas n.º XXX/2022, cujo objeto é o Registro de Precos visando futura eventuai parcelada pelo prazo de 12 (doze) meses, dos produtos par , em atendimento à enxoval de beb necessidade das concessões de auxílio-natalidade,- para r às necessida es do município de Santo Antônio dos Lopes-MA, conforme as especificação es do Anexo de Edital - Termo cons de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condiçõe lá estabele@das, passamos a formular a seguinte proposta:

### AS INFORMAÇÕES ABAIXO SÃO IND SPENSÁVEIS

	The light strain.		DADOS	DA EMPRESA	THE HERE			12
RAZÃO SOCIAL DA	EMPRESA:							
NOME FANTASIA:		<b></b>	No.					
CNPJ:				INSCh.	STADUAL:			
ENDEREÇO:			4		MU	NICÍPIO:	UF:	
TELEFONE COME	RCIAL:			MAIL:				
	REPRESI	ENTANTE LE	GAL PARA	<b>ASSINATURA</b>	N DE ATA E C	ONTRATO		
NOME COMPLETO								
RG:		<b>V</b>		CPF:				
ENDEREÇO:			A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O		MU	NICÍPO:	UF:	
TELEFONE:			/	E-MAIL:				
	M) Mille Leiker	1.7549/1 1 14/4/101 1.1519/11 1 14/4/101 1.1519/11 1 14/4/101 1.1519/11 1 14/4/101	DADOS	BANCÁRIOS		and - and		703774
BANCO	1			AGÊNCIA:	CON	NTA CORRE	NTE:	

# PLANILHA DA PREDSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS).

ITEM	1985	DE	SCR	IÇÃC	)	MA	RCA	UA	IDAI	Œ	QUAI	π.	UNITA	PRE ÁRIO	R\$ TOTA	\L
											Valo	r To	tal R\$			

- 2. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.
- 3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.



AUTUAÇÃO
Nº Proc. 092202-0001
Folha. 148
Servidor Responsável

<ol> <li>O prazo de validade desta proposta é de(</li></ol>
5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de (), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até
7. Os produtos ofertados terão validade igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, ou de acordo com o que está previsto no termo de referência.
8. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N°, AGÊNCIA N, BANCO, em nome de,
(local é dat.)  (Nome e assinatur (do responsávil da empresa)





AUTUAÇAU № Proc. 092202-0001				
Folha	149			
	Jan			
Servido	or Responsável			

### PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022

### **ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

	ECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCI	A SOCIAL,	JUVENT	TUDE E TR	ABALHO, in:	scrito no
C.N	.P.J. (MF) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX ominado CONTRATANTE, neste ato represe	(-XX, com	sede n	a	, de	oravante
Gent	ominado CONTRATANTE, neste ato represe a) RG N° E CPF N° _ .P.J sob o n.º, com se	entada pelo	(a) Secre	etario au Mu	nicipal de XX	corito no
OI.(i	Blech on o	do no	, e a emp	oresa	, in	scrita no
COL	NTPATADA neste ato representada nor s	eu represei	ntante le	gal Scott	de den	DC no
COI	CPF nº têm	eu leplesei Antre si	aiu	gai, Si	nte COIs	TO Nº
	NTRATADA, neste ato representada por s, C.P.F. n.º, têm, decorrente do PREGÃO PRESE cesso Administrativo nº 092202-0001, sul	NCIAL Nº )	(Y 72022	CPI for	alizado nos :	autos do
Pro	cesso Administrativo nº 092202-0001 sub	metendo-	cláu	isulas e co	dicões abaix	n e ans
pred	ceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/	02. aplicand	lo-se ut	osidiariamer	ation of an eco	uberem.
a L	ei Federal nº 8.666/1993 e suas alteraçõe	s posterior	res. a	Complen	ne itar nº 12	3/2006 e
	nais normas pertinentes à espécie.	<b>A</b> `				
CL/	USULA PRIMEIRA - DO OBJETO					
1.1.	O presente instrumento tem por objeto	uisição, de	it ma pa	rcelada pel	o prazo de 12	(doze)
mes	ses, dos produtos para enxoval de bece	ara atender	às eces	ssidades do	município de	e Santo
Anto	onio dos Lopes - MA interesse desta S	etaria M	lunid pal	de	, co	onforme
esp	ecificações descritas no Termo de Peferên	Anexo	I d ed	ital da licita	ação na mod	lalidade
Pre	gão, sob o n° .007/2022, e em conformit ade o	com	st apres	sentada pela	a CONTRATA	NDA.
				•		
	JUSULA SEGUNDA - DE		,			,
2.1.	O valor global do presente contrato		(			),
2.1.			(	······································		),
2.1. con	O valor global do presente contrato forme planilha abaixa		· F	<u>r</u>		
2.1.	O valor global do presente contrato	Marca	(	Quant	Preço Unitário	
2.1. con	O valor global do presente contrato forme planilha abaixa		Und	Quant	Preço Unitário	R\$
2.1. con	O valor global do presente contrato forme planilha abaixa		Und	Quant	Preço	R\$
2.1. con Item 01	O valor global do presente contrato con		Und	Quant	Preço Unitário	R\$
2.1. con Item 01	O valor global do presente contrato de forme planilha abaixa.  Descriçui	Marca	Und	Quant	Preço Unitário	R\$
2.1. con ltem 01 CL/ 3.1.	Description of parameters of the contrator of the contrat	Marca	Und	Quant	Preço Unitário	R\$
2.1. con  Item  01  CLA 3.1. I – E	Description of particular Contrato Contrato Contrato Contrato Contrato Contrato Contrato Contrato Contrato Contrato, independente Edital do Tregão Propencial n.º/2022;	Marca  de transcriç	Und VAL	Quant OR TOTAL	Preço Unitário	R\$
2.1. con ltem 01 CL/ 3.1. I – E	Descrit  Des	Marca  de transcriç	Und VAL	Quant OR TOTAL	Preço Unitário	R\$
2.1. con ltem 01 CL/ 3.1. I – E	Description of particular Contrato Contrato Contrato Contrato Contrato Contrato Contrato Contrato Contrato Contrato, independente Edital do Tregão Propencial n.º/2022;	Marca  de transcriç	Und VAL	Quant OR TOTAL	Preço Unitário	R\$
2.1. con: Item 01 3.1. I – E	Description of process of the proces	Marca  de transcriç	Und VAL	Quant OR TOTAL	Preço Unitário	R\$
2.1. con    Item	Descriç  Descriç  LISTA - DA MCULAÇÃO  Integram o presente contrato  Edital do regão Presencial n.º/2022;  Proposta, or cumentos anexos e lances, firma Ata de Regista de Preços nº/2022.	Marca de transcriç ados pela Co	Und VAL :ão: ONTRATA	Quant OR TOTAL	Preço Unitário R\$	R\$ Total
2.1. com    tem   01	Description of presente contrato de la contrato de	Marca de transcriç ados pela Co	Und VAL :ão: ONTRATA	Quant OR TOTAL	Preço Unitário R\$	R\$ Total
2.1. com    tem   01	Descriç  Descriç  LISTA - DA MCULAÇÃO  Integram o presente contrato  Edital do regão Presencial n.º/2022;  Proposta, or cumentos anexos e lances, firma Ata de Regista de Preços nº/2022.	Marca de transcriç ados pela Co	Und VAL :ão: ONTRATA	Quant OR TOTAL	Preço Unitário R\$	R\$ Total

### CLAUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMIENTO DO DOSETO

5.1. O recebimento dos produtos será feito nos termos do Art. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos, serão realizados ao longo da vigência do presente contrato. A cada solicitação, será formalizada a Ordem de Fornecimento, a ser encaminhada à CONTRATADA por meio de fax ou outro meio, onde estarão detalhados os produtos e quantidades para a entrega.





- 5.3. A quantidade prevista na cláusula segunda é estimada para o período de vigência do presente contrato, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.
- 5.4. O objeto deste contrato deverá ser entregue pela CONTRATADA, de forma parcelada, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Nº 007/2022, parte integrante do presente instrumento de contrato.
- 5.5 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega e, definitivamente, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues. Constatado o fornecimento incompleto, vício do objeto entregue em desacordo com o especificado no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022, a Contratada será convocada para substituir ou complementar os produtos danificados ou defeituosos no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao Columbate.

### CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA este contrata se a fiscar do pela CONTRATANTE, mediante servidor designado do quadro de servidores da Contatante.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 trima) dias, is o recebin ento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo covocado pela ONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atest da por servido appetente, acompanhada le regularidade riscal: Certidão Conjunta e legativa, de Tributos e Contribuições da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva m efeitos de Federais e Dívida Ativa da União e "Previde vide déria", emitida pela Secretaria da Receita Federal do egulario de para com a Fazenda Federal e INSS, conforme 114 (Ministrio da Fazenda); Certidão Negativa de Débitos, Ministério da Fazenda, comprovando a regularie Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2 ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa expedis elo E ado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para con a Fazenes Estadual; Certidão Negativa, ou Certidão Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio Positiva com efeitos de Nega ou sede da empresa licitante, co aprovamento aridade para com a Fazenda Estadual; Certidão Certidão Negativa de Débitos, o ositiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Municipio domicílio sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Manicipal; tidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do dida pele Município do domicílio ou sede da empresa licitante; micípio, 👸 ação do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal -Certificado de Re dade de CEF; Certidão Neg tiv lalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida e Débitos comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a pelo Tribunal Super or 0 pag Justia Trabalho. ente será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua No
- 7.2 O pagamento será le lo em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria Requisitante.
- 7.3 A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.
- 7.4 A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.
- 7.5 O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**.
- 7.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.



AUTUAÇÃO Nº Proc. 092202-0001

Folha. 1,511 Servidor Responsável

- 7.7. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho de Santo Antônio dos Lopes poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.8. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3°, Lei nº 8.666/93.
- 7.9. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco xxx, nº..., Conta Corrente nº..., Agência nº...
- 7.10. O Cronograma de desembolso será realizado mediante a entrega dos Produtos, devendo ser efetuado o pagamento no prazo e demais condições constantes nesta Clausula. O pagamento estará condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.

CLÁUSULA OITAVA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

- 8.1. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da latura a contrada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atradização mone aria do Espectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% dois décimos policento) ao mês, "pro rata die".
- 8.2. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATAN o o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições stabelecidas na Cláusula.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO

9.1. Os preços fixados para a aquisição do objeto dest, contrato são fixos e irreajustáveis, ressalvadas as hipóteses previstas no Edital en cláusula Décir a do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

10.1 Os contratantes têm direito ao equil prio econocico-fin nceiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, por en com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessiva de la priocesa pactuadas.

10.2 Ocorrendo desequil prio ecolómico-financemo o contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, a termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante com a vação documental e requerimento expresso da contratada

CLÁUSULA DÉCON PRIMEIR DA DO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas ou prentes ou resente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignado no orça general la Prefeit de Municipal de Santo Antônio dos Lopes, classificada conforme dotação orçamentária abaia respecificada:

Órgão: 9 - Seg Municipal de Assist. Social, Juv. E Trabalho

Unidade Orça gentária. 9.01 Sec. Mun. de Ação Social, Juv. Trabalho.

Função: bu- Assistência Social. Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0137 – Gestão da Política de Assistência Social Projeto Atividade: 2.048 – Manut. e Func. da Sec. De Assit. Social

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de consumo

3.3.90.32.00 - Material, bem ou serv. P/Distribuição Gratulta

Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos.

Órgão 09 – Sec Mun. de Assist. Social, Juv, e Trabalho Unidade Orçamentária 09.02 – Fundo Municipal de Assit. Social – FMAS

Função 08 – Assistência Social
Sub-função 244 – Assistência Comunitária

Programa 0137- Gestão de Política da Assistência Social

Projeto Atividade 2.058 - Manut. e Func. do FMAS
Classificação econômica 3.3.90.30.00 - Material de consumo

3.3.90.30.00 – Material de consumo 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. P/Distribulção Gratuita

Fonte de Recurso: 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos.



AUTUAÇÃO № Proc. 092202-0001 Folha. 150

Servidor Responsável

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PRODUTOS

12.1. O prazo de validade dos produtos a serem entregues, deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, a contar da entrega definitiva do objeto, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

12.2. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do produto fornecido, pelo prazo de garantia.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1 Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital, no Termo de Referência do PRESENCIAL Nº XXX/2022 e na Ata de Registro de Preços nº ..... X
- 13.1.1. Fornecer os materiais conforme especificações definidas no presente Termo de perencia, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 13.1.2. Manter capacidade mínima de entrega para atender a memandas contrat das;
- 13.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem olicitad pelo Órgão Orgão Orgão de Ata, relacionados com as características dos materiais:
- 13.1.4. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE nas indens de Fornecimento, os materiais objeto da presente contratação, às suas expensas, dem do prazo de entrega estabelecido:
- 13.1.5. Comunicar à CONTRATANTE, por entito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos materiais que forem objeta do Contra e prestar os esclarecimentos necessários;
- 13.1.6. Indicar, formalmente, preposto apo a replicatá-la into à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 13.1.7. Atender prontament que la contractor e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos i referentes execução actual to contratual;
- 13.1.8. Reparar quaisque tanos dire amente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus depresent tes legals prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contrator não exocado ou relação essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento execução embjeto pela CONTRATANTE.
  - a) Apurado o da ce caracter ada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CON CATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento corresponde y Municipal DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor co responde y ao da o, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convergatório e contrato.
- 13.1.9. Propicia todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, quio representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais de construção, hidráulicos, e ferramentas empregados que julgar inadequados;
- 13.1.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.1.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 13.1.12. Substituir os materiais reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 13.1.13. Substituir os materiais que apresentarem defeitos, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Termo de Referência.
- 13.1.14. Em relação à Ata de Registro de Preços, compete aos Fornecedores Registrados:



AUTUAÇÃO № Proc. 092202-0001

Folha. 153
Servidor Responsável

- a) Aceitar os Termos e Condições da Ata de Registro de Preços de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- b) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no edital;
- c) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- 13.1.15. A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. A CONTRATADA deverá arcar com os custos da análise, caso o produto ofertado apresente suspeita de irregularidade. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante. Todo produto considerado impróprio ao uso será devolvido para a inutilização nos termos parais.
- 13.1.16. Entregar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Orden de recimento dos materiais objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do presente entrega estabelecido;
- 13.1.17. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrera dos materiais, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se haver.
- 13.1.18. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, seno caplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor. Dave ão, ainda, contra especificações de Órgãos de controle de qualidade, quando houver, bem como as características asulares de cada item e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, orientações de armazenamenta manuais de unitação, quando for o caso, prazo de validade de acordo com o edital, contado da esta de entrega e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização das mesmicos.
- 13.1.19. A Contratada estará obrigada a aender a tras os peridos efetuados durante a vigência do presente CONTRATO, ainda que o fornecimento de contrata previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 13.1.20. A contratada estará obligada a comprer en sempre que solicitada, à sede da Unidade Requisitante, a fim de creber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimenta de suas orgações;
- 13.1.21. Responde ilizar-se para danos o reados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorre con de sua o quando do fornecimento e entrega dos produtos, não excluindo ou redizir o essa a por sabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 13.1 sponsabil var-se per todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica o cident s de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregado dural execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE:
- 13.1.23. Substitui, todo e qualquer produto que for entregue danificado, no prazo previsto no Termo de Referência, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- 13.1.24. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;
- 13.1.25. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.2. Constitui direito da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

# <u>CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</u>

- 14.1. Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência, do PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022 e na Ata de Registro de Preços nº .....2022:
- 14.1.1. Dedignar fiscal do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;



- 14.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 14.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- 14.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 14.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência:
- 14.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 14.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 14.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONT. De DA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 14.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrentais relacionadas com o fornecimento dos produtos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇO

- 15.1. O Beneficiário da Ata de Registro de Preços que, convocado de tro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a nota de empenho, não celebrar o contrato objetá de registro de preços, se for o caso, deixar de entregar ou apresenta documentação falsa exigid para o certame, ensejar o retardamento de seu objeto, não mantivera proposta, falha ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer de ração falsa o cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe a regurara contraditório da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Santo Anton dos Loper MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesie Edital e a deradis cominações legais.
- 15.2 Em caso de inexecução a miel ou total cas condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades vao poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguinos penalidades:

### I- Muita de:

- a) 0,5% (cinco de mos por caso) ao día sibre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada cidência sibre (quinze) días. Após o décimo quinto día e a critério da Administração, no las bie entrega em atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa fi póte inexecul do parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescis a unilateral da avent.
- b) 5% (c. co, conto sobre valor do Contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substitução de cutos entregues com avarias ou com validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil en critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilate. da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do inciso I, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 15.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.
- 15.4 As multas previstas neste contrato, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.



**AUTUAÇÃO** Nº Proc. 092202-0001 155

Folha.

Servidor Responsável

15.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.

- 15.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
- 15.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.
- 15.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportuitade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.
- 15.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no c mento do so de direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual **E**juízo multas período, se previstas no Edital e das demais cominações legais.
- 15.10 As sanções acima previstas não impedirão a responsaão do infrator pelo ressarcimento dos danos causados ao CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1 A inexecução, total ou parcial, deste contrato ense, rá a sua rescis, prós termos dos art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais revistas no mismo instrumento legal, na Lei n.º 10.520/02 e no Edital da licitação em úgrafe.

16.2 O CONTRATANTE poderá rescir lir unilate mente o respectivo Contrato, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei vº 8.666

# CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS CONDITÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

dura, te toda a execução do contrato, em compatibilidade 17.1 Obriga-se a CONTRATA com as obrigações por ele assul idas, todas andições de hedital do PREGÃO PRE ENCIAL N. XXX/2022 e neste contrato. ndições de habilitação e qualificação exigidas no

#### DA LECISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS CLÁUSULA DÉCL

IA OITA venha a correr algum fato não previsto neste instrumento, estes 18.1 Fica establ artes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a entre as deverão ser reso oras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e rmas reg legislação e dem 66/1993 subsidiariamente a

COMO amparo legal a licitação na mor CLAUSULA

como amparo legal a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 19.1 Este as disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº XXX/2022 e rege-se 008/2017, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujundo-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

20.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

# CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de 21.1. protocolo.
- 21.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.



AUTUAÇÃO
Nº Proc. 092202-0001
Folha. 156
Servidor Responsável

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1 Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

# CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.
- 23.2 Fica eleito o Foro da Comarca de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas. SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), CONTR NTE **CONTRATADA TESTEMUNHAS:** CPF N° 02. **CPF N°** 



AUTUAÇÃO № Proc. 092202-0001

Folha. <u>157</u>

Servidor Responsável

### PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022

### **ANEXO IV**

	<del></del>			·
		Table 112 MF FAVORESCENCE OF THE PROPERTY SECTION AND ADMINISTRA	PARTITION OF THE SECTION OF THE SECT	
California Control Con	CARTA CREDENC			
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022-0	CPL			
A empresa	, CNPJ			om sede na
,	neste ato			o(s) Sr.(a)
(diretores	s ou sócios, com	qualificação	completa n	PG CPF
nacionalidade, estado civil, profissão e	endereço), pelo pre	eseny ms.tu	nento te tan	dato, cometa e
constitui, seu(s) Procurador(es) o Senl civil, profissão e endereço), a quem con	nor(es)	n para ii	into a Prefeitu	ra Municipal de
Santo Antônio dos Lopes, praticar os at	os necessários à	eprese cão	da outorgante	na licitação na
modalidade de PREGÃO PRESENCIAL	. Nº XXX/2022 usa	ndo dos	rsos legais e a	ıcompanhando-
os, conferindo-lhes, ainda, poderes es	speciais para pres	sentar lance	verbais, neg	ociar preços e
demais condições, declarar a intenção	de interpor recors	so, renunciar	di eito de	interposição de
recursos, transigir, desistir, firmar compro	omissos ou acordos;	, lando tudo	popoom tirme	e valioso.
· ·	ocal e la por exte	ensol		
	ocal e poi cate	31130)		
	(IIId le da ciri	al.		
(Nome e assi	natură le seu Repr	esentante Le	gal)	
	<b>金</b> 4 -			
	<b>y</b>			
	<i>,</i>			



AUTUAÇÃO № Proc. 092202-0001

Folha. <u>158</u>

Servidor Responsável

# PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022

### **ANEXO V**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022-CPL
A empresa
(nome e assinatura lo represe pate lo da empresa)



AUTUAÇÃO Nº Proc. 092202-0001

Servidor Responsável

### PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022

### **ANEXO VI**

A empresa, CNPJ n.º, sediada na(endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a), R.G. nº, C.P.F nº, D E C L A R A, sob as pel asi que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instru nento, ratório do Pregão em epígrafe, realizado pela Secretaria Municipal de Assistencia Social, luventude c. rabalho
plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento catório do
de Santo Antônio dos Lopes, inexistindo qualquer fato impediti o de sua participa cão neste certame.
(local e data por ex enso)  (nome da empresa)
(nome e assinatura do representante egal ou procuridor)



AUTUAÇÃO Nº Proc. 092202-0001

Folha. 16()

Servidor Responsável

## PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022

### **ANEXO VII**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022-CPL
A empresa





## PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022

### **ANEXO VIII**

	MENTO COMO MICROEMPRESA PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022-CPL	
nº codiada na	_ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o(endereço), representada
pelo(a) Sr.(a), R.G. nº para os fins do disposto na Lei Complementar administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que	"CPF n° Q E C L A R A, n° 123/2006 e suas alterações, e se enquadra como:
☐ MICROEMPRESA, conforme inc. I do a	
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, co 123/2006.	onforme inc. Il dell'et. 3° da Lei Complementar n°
A licitante D E C L A R A, aind que exclusão no § 4 do art. 3º da mencionado expreferência como critério de desempata no proceerealizado pela Prefeitura Municipal de Sa to Antôr	ne não se esquadra em qualquer das hipóteses de i, estando apa, portanto, a exercer o direito de mento licitatóro do Pregão Presencial em epígrafe, la los Lopes/I A.
OBS: ASSINALAR COM "XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
(local e data	a por extenso)
	a empresa) esentante legal ou procurador)



AUTUAÇÃO № Proc. 092202-0001

Folha. 162

Servidor Responsável

## PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022

### **ANEXO IX**

DECLARAÇÃO DE CUM	PRIMENTO DO ARIE	9 EXIII DA CF/88
PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022-CP	L	
A empresa, R.G. nº do disposto no inciso V do art. 27 da Lei I anos em trabalho noturno, perigoso ou ins condição de aprendiz, admitida a partir do da Constituição Federal.	salubre e não emprega	menor de di zesser salvo na
	al e data por ex anso)	
	nome da empresa na era do representent	e legal)
	<b>&gt;</b>	



AUTUAÇÃO Nº Proc. 092202-0001

Servidor Responsável

### PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022-CPL

### **ANEXO X**

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0XX/2022-CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxxxx/2022- CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022 - CPL

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, por meio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes-MA, inscritano Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, com sede à Avenida idente Vargas, nº 446, Centro - Santo Antonio dos Lopes - MA, neste ato representada pelo(a) Sr(1) xxxx, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, para atender as demandas da picipal de cretar Assistência Social, Juventude e Trabalho, denominado Órgão Pa (EGÃO acipante, col ando o PRESENCIAL Nº 007/2022, para REGISTRO DE PREÇO cujo resultado gistrado na Ata da Sessão Pública realizada em XX de XXXX de 2022 que indi mo vencedor a mpresa: xxxxxxxx e a respectiva homologação do Processo Administrativo o 09220 001.

### **RESOLVE:**

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OLIETO

Parágrafo Primeiro - A promote Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de produtos/materiais para enxoval de tebé - paratender a necessidades da administração pública, especificados no Anexo I do Edit do PREGA PRESEN AL Nº XXX/2022, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com cumentaç e preposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos a los do Proco. Administrativo nº 092202-0001.

Parár Segundo Este strumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicada NEXO ÚNICO este documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de accompans a suas necessidades.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata ter validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nos seus aspectos operacionais, consoante o que o artigo 5º do Decreto Municipal nº 042/2018, de 05 de fevereiro de 2018.

Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



AUTUAÇÃO № Proc. 092202-0001

Servidor Responsável

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante legal das empresas, encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os materiais nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo II do Edital.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de la ses será convocada a firmar contratações de fornecimento de bens, observadas as condições fixad s in instrumento, no edital e legislação pertinente.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A Secretaria Municipal de Planejar ento e alministração abotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente a incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o derviços registrados nas mesmas condições de execução.

Parágrafo Segundo - Os preços registrados poderão ser revistos em deconência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de dife que eleve o costo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as a quociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei 18 8.666/9.

Parágrafo Terceiro - Quando o preço registado tornas, suprator ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores pratic

Parágrafo Quarto - Os preços registrados que enfrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercapto, cantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e actual e vigente ao mercado à época do registro.

Parágrafo Quinto eso o preça egistrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR se la caracterida de presentor dos serviços, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a a muá-lo ao cercado.

### CLÁCO DITAVA DA ALBÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro esde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua viçência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Segund - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Quarto - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



AUTUAÇÃO № Proc. 092202-0001

# CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11, §1º Decreto Municipal nº 042/2018, devendo ser la trados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 2º, do referido Decreto Municipal.

# CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE RECENTO DE PRECES

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preço derá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: O Fornecedor pro cun air as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equipmente no prazo a abelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu pieço registrado; a hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. Sofrer sanção provista nos incisa III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993.

Por razões de interesse público devidant de demonstradas e justificadas pelos ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GRÂENCIA OR ou por fat superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o amprimento da ata.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do para registado, o fornecedor dos produtos será comunicado formalmente, através de documento que juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro – No caso o Tecuso de Sedor dos produtos em dar ciência da decisão, a comunicação será feita stravés a publicação na imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da.

Parágrafo Quarto — A sociação do fornecedor dos produtos para cancelamento dos preços registrados pode para ser acomo pelo ÓR CO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das per interese cabinados c

# CLÁUSULA DÉCIMA PINTEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O ÉRECTOR DOR La publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município e-De mais neios legais, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

# CLÁUSULA DICIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeir - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e o Decreto Municipal nº 042 de 05 de fevereiro de 2018.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



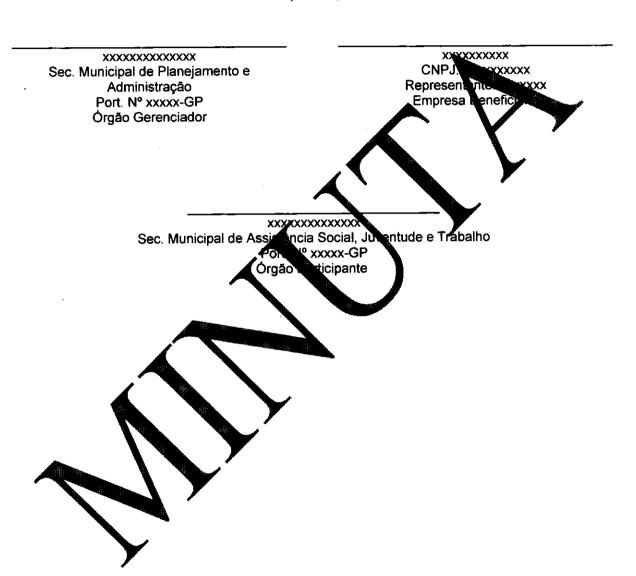
AUTUAÇÃO № Proc. 092202-0001 Folha.

Servidor Responsável

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio dos Lopes-MA, xx de xxxx de 2022.





AUTUAÇÃO
Nº Proc. 092203-0001
Folha. 67
Servidor Responsável

### ANEXO ÚNICO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxxx/2022/PM-SAL/MA

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 092202-0001

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº. xxx/2022/PM-SAL/MA, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO e a(s) Empresa(s) que tiver(em) seu(s) preços registrados, em face à realização e homologação do PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022.

**OBJETO**: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições, de forma recelada pelo prazo de 12 (doze) meses, dos produtos para enxoval de bebê.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: XXXXXXXXX	
CNPJ: xxxxxxxxx	TELEFONE (XX) XXXXXXXXX
ENDEREÇO: xxxxxxxxxx	MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
REPRESENTANTE LEGAL: XXXXXXXX	CPF: Texxxxxx

QUADRO 2 - PRODUTOS FORNECIOS

- A		Nillon .		1											TO	TAL (	ERAI	•	1	_	XXX	XXXXXX
				$\vdash$	-			•	<del></del> ,			-							$\pm$		-	_
_			A		_				<u> </u>	-								<del></del> -	+		 	
		1	ussi Vėj	-atti-	:	VIII.						- Shear										
			Î							*		**		***	31							
		1001	1,000,00		1300	Juliu.						100	1725			1, 1,7,140		:::::::::::::::::::::::::::::::::::::::		eizn)		nii
				•	As and		Z	- 18													 -	
		1250		- 110											e e Editor							
			(gr	1111	7						100											



AUTUAÇÃO № Proc. 092203-0001 Folha. 68 Servidor Responsável

### **ANEXO DA ATA DO SRP Nº XXXXX**

### CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Presencial n.º .../2022, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTADO (e-mail, telefone, etc.)



AUTUAÇÃO
Nº Proc. 092203-0001
Folha. 169
Servidor Responsável

### PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022 ANEXO XI (EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

# "MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes Santo Antônio dos Lopes-MA

# **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022.  Prezado senhor,
em (endereço completo) , por intermédio de seu representante legal Sr(a) , portador(a) da cédula de identidade nº e do CPF nº , declara sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.
Declaramos que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.
Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".
de
(nome da empresa)
(nome e assinatura de seu Representante Legal)



AUTUAÇÃO
Nº Proc. 092203-0001
Folha.

# PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022

### **ANEXO XII**

TERMO	<b>DE RECEBIMENTO PROV</b>	ISÁRIO
IERMU	DE RECEDIMENTO FROM	ISURIU

	rocesso nº xxx/202 g <b>ão Nº 007/2022</b>	22
CONTRATADA:	_	
OBJETO:		

Item	Especificação	Quant	Fabricante/ Marca	Valor Unitá <u>rio</u>	Valor Total

A xxxxxxxxxxxxxxxxx recebe os referidos produtos a fim de proceder a avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, ANEXO I do Pregão e com a Proposta de Preços da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

SANTO ANTONIO DOS LOPES (MA)dede 20	ÔNIO DOS LOPES (MA),ded	e 2022
-------------------------------------	-------------------------	--------

Assinaturas:

XXXXXX

Secretária de .....

XXXXXX

(comissão ou servidor responsável pelo recebimento)

XXXXXX

Representante Legal da Empresa





### PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2022

### ANEXO XIII

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO
REFERÊNCIA: Processo nº xxx/2022
LICITAÇÃO: Pregão Nº xxx/2022
CONTRATADA:
OBJETO:
A Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes, por meio da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Certifica-se que, até a presente data, os produtos fornecidos pela Empresa atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto de R\$
A Prefeitura deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.  E, assim, concluído o fornecimento do objeto (itens constantes da Ordem de Fornecimento nº), expede-se este <b>Termo de Recebimento Definitivo</b> em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES (MA), de de 2022.
Assinaturas:
xxxxxx Secretária de
xxxxxx (Comissão responsável pelo recebimento)
xxxxxx Representante Legal da Empresa
•



# ESTADO DO MARANHAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTO. CPNJ: 06.172.720/0001-10



### **DESPACHO**

À Procuradoria do Município – PROJUR/SAL Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA. Desta,

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE EXAME E APROVAÇÃO DA MINUTA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

Vossa Senhoria,

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 092202-0001, para exame da minuta do instrumento convocatório e anexos, para fins de abertura de Processo Licitatório da modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, conforme a legislação em vigor, o Registro de Preços visando o fornecimento de produtos para enxoval de bebê, de forma parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à necessidade de concessões de auxílio-natalidade, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.307/2007 e Decreto Municipal nº 06/2015, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 042/2018; Decreto Municipal 054/2018, lei Complementar nº. 123, de v14 de dezembro de 2006 e alterações, aplicando subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações aplicáveis à matéria.

Após realizado a análise da minuta do edital em epífrafe, com a devida aprovação, consubstanciado por meio de parecer prévio, devolva-se à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para prosseguimento dos atos administrativos legais, concernentes à fase externa do certame instaurado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho, Santo Antônio dos Lopes/MA, em 18 de março de 2022.

Sec. Mun. de Assist. Social, Juventude e Trabalho

Port.: n° 007/2021-GPSAL



# ESTADO DO MARANTO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO-

CNPJ: 06.172.720/0001-10



## PARECER JURÍDICO.LIC-PROJUR-SAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 092202-0001.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho.

ADMINISTRATIVO. DIREITO **EMENTA:** LICITAÇÕES E CONTRATOS. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 10.520/2002. Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Decretos Municipais nºs 042/2018 e 047/2018, Pregão Presencial para registro de preços, visando o fornecimento de forma parcelada, pelo prazo de 12 (doze) meses, dos produtos para enxoval de bebê, em atendimento à necessidade de concessões de auxílio-natalidade, regulamentada pelo Decreto Federal 6.307/2007 e Decreto Municipal nº. 06/2015, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho do município de Santo Antônio dos Lopes/MA. Análise das Minutas. Ressalvas e/ou Recomendações.

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e demais interessados,

Trata-se da análise jurídica prévia de minuta de edital de licitação e respectivos anexos, o qual foi distribuído ao Setor Jurídico, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, c/c art. 9°, §1° e inciso VIII do art. 23 do Decreto Municipal n.º 047/2018.

# FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

Forçoso salientar que, não obstante o art. 40, §2°, da Lei nº 8666/93 preveja que o projeto básico/termo de referência, e o orçamento estimado em planilhas, constituam anexos do edital, dele fazendo parte integrante, a presente manifestação restringe-se tão-somente a análise dos requisitos elencados no art. 40 do referido diploma legal, não sendo, portanto, atribuição desta procuradoria a verificação de preços decorrente da realização de pesquisa de mercado, presumindo-se, em face da boa-fé do setor responsável, a não caracterização de superfaturamento ou sobre preço, bem como se presume que as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, dessa





# ESTADO DO MARANIA. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AS CNPJ: 06.172.720/0001-10



forma, a presente análise examinará, exclusivamente, os aspectos legais e formais da MINUTA DE EDITAL E SEUS ANEXOS, submetida à apreciação, excluindo-se os de natureza estritamente técnica, em relação aos quais partiremos da premissa que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para as necessidades da Administração, a qual deverá observar necessariamente os requisitos legalmente impostos.

Nesse sentido, cabe expormos o teor do enunciado nº 07 do Manual de Boas Práticas Consultivas/CGU/AGU, o qual traz o que se segue: "O órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade".

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção, caso hajam.

# ANÁLISE DETIDA DAS MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO

Considerações Gerais sobre o Edital e Anexos

Inicialmente, cumpre destacar que a Administração Pública vem adotando modelos pré-elaborados, atitude louvável, por prestar importante colaboração na uniformização dos procedimentos com vistas ao aperfeiçoamento, eficiência, e celeridade nos processos licitatórios.

Todavia, dado o seu caráter genérico, e considerando-se as possíveis peculiaridades de cada objeto, ressaltamos que a autoridade responsável deverá tomar as medidas de cautela quanto a eventuais adaptações ou acréscimos que se fizerem necessários nas minutas para a sua adequação ao caso concreto.

Além disso, uma vez que os modelos estão sujeitos a um processo dinâmico, o que importa em frequentes aperfeiçoamentos e atualizações, é possível que sejam feitas recomendações de adaptações nas minutas ao tempo de sua análise.

### Minuta de Edital

O art. 23 do Decreto Municipal n.º 047/2018 exige que o processo licitatório seja instruído com as minutas do edital, termo de contrato ou instrumento equivalente, e, se for o caso, minuta da ata de registro de preços.





## ESTADO DO MARANDA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AN CNPJ: 06.172.720/0001-10



Os requisitos e elementos a serem observados na minuta do edital são aqueles previstos no art. 13, incisos II a V do Decreto Municipal 047/2018, e art. 40 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Os artigos 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, relacionam e limitam a documentação referente à habilitação dos licitantes, nada mais podendo ser exigido a esse título, ressalvado o disposto em lei especial (art. 30, inc. IV, da Lei Geral das Licitações).

As exigências relativas à qualificação técnica devem ser exigidas no edital pela Administração, somente admitindo-se as indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No presente caso, pôde-se constatar que as citadas minutas e demais anexos foram anexados aos autos do processo, e atendem às principais exigências, razão pela qual opinamos pela sua aprovação pela autoridade competente.

# Termo de Referência com a aprovação da autoridade competente

A licitação na modalidade pregão exige a elaboração do Termo de Referência (art. §2°, II, do Decreto Municipal n.º 047/2018), que, além da descrição do objeto, deve trazer outros elementos importantes para a caracterização da contratação, como deveres e obrigações das partes, procedimento de fiscalização e sanções.

Nesse contexto, no caso de pregão para a aquisição de bens/serviços comuns, podem ser adotadas duas soluções por parte do órgão licitante: a inserção no Projeto Básico dos elementos de descrição técnica do objeto e dos demais requisitos pertinentes ao Termo de Referência, para que aquele faça as vezes deste; ou a elaboração de duas peças distintas (Projeto Básico e Termo de Referência), cada um observando os requisitos impostos na respectiva lei de regência.

O Termo de Referência<sup>1</sup> é então, em suma, o documento que deverá conter as informações e os elementos técnicos necessários para assegurar a viabilidade da contratação, sobretudo em relação à avaliação do custo, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia e suprimento, e o prazo da execução do contrato. Tal documento deverá ser aprovado motivadamente pela autoridade competente.<sup>2</sup>

No caso dos autos, a aprovação pela autoridade competente consta na última página do Termo de Referência, portanto, foi cumprida a exigência legal.



<sup>&</sup>lt;sup>1</sup>De acordo com a definição do \$2º do art. 9º do Decreto Municipal nº 047/2018.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup>Conforme art. 9°, inc. I do Decreto Municipal nº 047/2018.



# ESTADO DO MARANIA. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANCONPJ: 06.172.720/0001-10



Minuta de contrato ou instrumento substitutivo

Da análise da minuta do contrato constante do processo em epígrafe, pôde-se constatar o cumprimento dos requisitos legais. O artigo 9° da Lei Federal n.º 10.520/2002, preconiza que "aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da <u>Lei nº 8.666</u>, de 21 <u>de junho de 1993.</u>"

No aspecto da análise da minuta de contrato, obrigatoriamente a análise deve ser procedida considerando a previsão das cláusulas essenciais, constantes no artigo 55 da Lei Geral das Licitações.

Verificou-se, portanto, na peça analisada, o cumprimento dos seguintes requisitos e previsões expressas na minuta contratual:

- Previsão de que a Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei;
- Objeto e seus elementos característicos;
- Preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional e da categoria econômica;
- Garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas.
- Os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas.
- Os casos de rescisão.
- O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- A vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor;
- A legislação aplicável à execução do contrato, especialmente aos casos omissos;
- A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.



# ESTADO DO MARANILA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO

CNPJ: 06.172.720/0001-10

# **CONCLUSÃO**



Por todo o exposto, examinada a proposta de pregão presencial, tão somente no que concerne aos seus aspectos jurídicos-formais, abstraídas qualquer consideração acerca de valores, das questões técnicas, da oportunidade e das adequações de demandas, que não sofrem apreciação jurídica, resguardando, ainda, o poder discricionário do gestor público quanto ao juízo de oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, opina-se favoravelmente pela realização do procedimento licitatório em questão, motivo pelo qual esta unidade jurídica manifesta-se pela aprovação das minutas apresentadas, sem identificar óbices legais ao prosseguimento do presente processo.

Ressalta-se que a presente manifestação se limita à análise jurídica da Minuta do Edital e seus anexos, recomendando-se, em na fase externa da licitação, o atendimento integral ao Edital e às Leis que regem a matéria.

É o parecer. SMJ.

Santo Antônio dos Lopes - MA, 22 de março de 2022.

SÂMARA CARVALHO SÕUZÁ DIAS - OAB/MA nº 5.582

Diretora do Departamento Jurídico Portaria Nº 006/2021-GP



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO D

CNPJ: 06.172.720/0001-10

PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado de Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sohre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes. Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

### RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG 90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento Jurídico do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS L'OPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido



# EDITAL DE PUBLICAÇÃO



Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, o Prefeito Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, às autoridades municipais e estaduais, e a quem interessar possa que, PUBLICA a Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 que Nomeia SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS. Diretora do Departamento Jurídico do município de Santo Antônio dos Lopes-MA, para ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de făcil acesso ao público e publicado no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA. Dou a Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021 por publicada.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, 04 de Janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE

**CONFERE COM O ORIGINAL** 

REGISTRE-SE

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

CUMPRA-SE

. uoi \_

Servidor Responsável

Emanuel Hima de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que nesta data publiquei e registrei a presente Portaria nº 006-GPSAL de 04 de Janeiro de 2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no Atrium do Prédio da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA e demais locais de acesso ao público.

Santo Antônio dos Lopes-MA, 04 de Janeiro de 2021.

Marta Lia Silva e Silva Secretária Municipal de Planojamento e Administração

# Diário Oficial Eletrônico

AUTUAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

fristituido pela Lei Municipal N° 016 de 09 de Outubro de 2017 | Ano Edição, 2/2021 Santo Antonio dos Lopes - MA, 05/01/2021

#### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei Nº 016 de 09 de Outubro de 2017, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta desta Município.

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Antonio dos Lopes poderão se consultadas através de internet, por melo do seguipus endereço: https://dom.stoentoniodoslopes.ma.gov.br.

Para pesquisa; por qualquer tergo e utilização de filtros, ac https://dom.stoantoniodoslopes.ma.gov.pr. As consultas; pesquisas e dom são de acesa; grauno e independente de qualquer cadasto.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes MA

CNPJ: 06:172.720/0001-10. Prefeito Emanuel Lima de Olivera (Bigli)

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro, Santo Antonia dos Lopes Maranhão - CEP: 65730-000

elefone: (99) 3866-1191 e-mail: dom@stoantonlodoslopes ma gov.br a: www.stoantoffogoslopes.ma.gov.br

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

# Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA Nº 003/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso des atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

### RESOLVE

Art. 1°. Nomear PAÜLA DAIANNE LIMA LEAL, portadora de RG 013592232000-4 SSP/MA e CPF 921.821.943-04, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

2º. A Secretária Municipal de Orçamento e Finanças será Ordenadora de pesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

### Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 004/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIA SILVA E SILVA, portadora de RG 25602912003-0 SSP/MA e CPF 027.433.083-03, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Planejamento e Administração será Ordenadora de Despesas das contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Loges - MA, CNPJ Nº 06.172.720/0001-10.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

#### Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 005/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

### RESOLVE

Art. 1º. Nomear RICARDO AUGUSTO DUARTE DOVERA, portador de RG 8086320481 SEJUSP/MA e CPF 916.998.780-72 para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art, 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 006/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que the confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

### RESOLVE

Art. 1º. Nomear SÂMARA CARVALHO SOUZA DIAS, portadora de RG

Págins 2 da 4 Diário Oficial Eletrónico Edição nº 2/2021

90736998-7 SSP/MA e CPF 745.107.113-87, para ocupar o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

#### Emanuel Lima de Oliveira

Prefelto Municipal

#### PORTARIA Nº 007/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão de funções gratificades, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribul competâncias aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear HADILLA DA SILVA CAMPOS, portadora de RG 031043392006-2 SSP/MA e CPF 033.891.513-38, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E TRABALHO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

2º. A Secretária Municipal de Assistência Social, Juventude e Trabalho será serenadora de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, conforme art. 57, parágrafo único da Lei Municipal que 'Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no municipio de Santo Antônio dos Lopes e dá outras providências'.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

### Emanuel Lima de Óliveira

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 008/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribulções que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado-do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribul competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e quas alterações e dá outras providências'.

### **√**∕30LVE

Art. 1º. Designar RAIMUNDA SOUSA CARVALHO NASCIMENTO, portadora de RG 037386082009-0 SSP/MA e CPF 433.151.353-04, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Educação será Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de Janeiro de 2021.

### Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municípia Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes de dá outras providências, revoga a Lei Municípet nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências.

IRI

#### RESOLVE

Art. 1º. Designar FRANCISCA MARTA SOUSA CARVALHO DOS SANTO Servidor Responsavel portadora de RG 16682092001-6 SSP/MA e CPF 825.976.503-91, servidora integrante do quadro efetivo do município, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA DA MULHER do Município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefetto Municipal

#### PORTARIA Nº 010/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre e Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsidios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municípal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

#### RESOLVE

Art. 1º. Nomear MARIA LIMA DA SILVA NERES, portadora de RG 000035483095-3 SSP/MA e CPF 890.166.703-78, para ocupar o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO do município de Santo Antônio dos Lopes/MA.

Art. 2º. A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento será Ordenadora de Despesas das demais contas públicas, sendo responsável pela Gestão e Movimentação das Contas Bancárias da Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes/MA, CNPJ n.º 06.172.720/0001-10 e Fundo Municipal de Saúde e Saneamento, CNPJ: 11.745.309/0001-27.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 04 de janeiro de 2021.

Emanuel Lima de Oliveira

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 011/2021- GPSAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do município de Santo Antônio dos Lopes-MA e a Lei Municipal Nº 02 de 27 de Janeiro de 2017 que 'Dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Santo Antônio dos Lopes, Estado do Maranhão, cria cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, define os respectivos símbolos e fixa os valores dos subsídios correspondentes; atribui competências aos órgãos e aos seus dirigentes e dá outras providências, revoga a Lei Municipal nº 03 de 14 de Agosto de 2010 e suas alterações e dá outras providências'.

### RESOLVE

Art. 1º. Nomear AÉCIO RAMOS MOURA, portador de RG 013173202000-1 SSP/MA e CPF 004.772.873-60, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE do município de Santo Antônio dos Lopes-MA.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as